JORNAL O Regional 64 ANOS
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA Nº 3779 | Nova Esperança, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024 | COLORADO Nº 2866




TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS

# Estado entrega veículos e anuncia novos aviões para salvar vidas



Governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta segunda-feira (23) 18 novos veículos para o Sistema Estadual de Transplantes do Paraná, maior renovação da frota da história do órgão. Ele também anunciou a aquisição de duas aeronaves para a Casa Militar, que ajudam no transporte de órgãos no Estado

Referência na doação de órgãos no Brasil, o Paraná vai agilizar a logística de transplantes. O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta segunda-feira (23) 18 novos veículos para o Sistema Estadual de Transplantes do Paraná, maior renovação da frota da história do órgão. Ele também anunciou a aquisição de duas aeronaves para a Casa Militar, que ajudam no transporte de órgãos no Estado.

O investimento da Secretaria de Estado da Saúde nos novos veículos, que serão destinados às quatro Organizações de Procura de Órgãos (OPOs) do Estado, foi de R$ 1,9 milhão. Nove veículos ficarão em Curitiba, onde está a sede da Central Estadual de Transplantes, e o restante será distribuído entre as organizações de Londrina (Norte), Maringá (Noroeste) e Cascavel (Oeste).

"O paranaense é um povo muito solidário, o que fez com que o Estado se tornasse referência no transplante de órgãos. Somos a população que mais doa órgãos no País, mais que o dobro da média nacional", afirmou Ratinho Junior. "Também temos uma das estruturas mais modernas do mundo na gestão logística, na busca desses órgãos para levar até os hospitais para atender a população. Por isso a importância dessas novas viaturas, que vão reforçar a logística tanto na Capital, quanto no Interior".

Além do transporte terrestre, o Paraná conta com uma estrutura aérea, com os aviões da Casa Militar disponíveis 24 horas por dia para o transporte de órgãos e das equipes do sistema estadual. Essa agilidade é necessária porque os procedimentos devem ser feitos de forma muito rápida, por causa do tempo de isquemia dos órgãos, que é o intervalo entre a retirada do doador e a cirurgia no transplantado.

"O Sistema Estadual de Transplantes é um dos orgulhos do Paraná e da Secretaria da Saúde. É graças a esse trabalho que, há muitos anos, somos os líderes nacionais em doação de órgãos", salientou o secretário estadual da Saúde, César Neves. "A renovação da frota, junto com a estrutura da Casa Militar, ajudam a estruturar a parte logística da nossa Central de Transplantes, que nos coloca na vanguarda nacional nessa área. Queremos, cada vez mais, que os paranaenses tenham o melhor sistema de transplantes do País".

"Todas as aeronaves do Governo Estadual ficam disponíveis para a Central de Transplantes 24 horas por dia, para que quando formos acionados pela Secretaria de Saúde, possamos colocá-las à disposição para fazer o deslocamento aqui no Paraná ou em outro Estado", explicou o chefe da Casa Militar, tenente-coronel Marcos Tordoro. "Elas são usadas para levar a equipe médica para fazer a captação com o doador ou para levar o órgão para cirurgia. É toda uma estrutura utilizada para salvar vidas".

Atualmente, o sistema paranaense é formado pela Central Estadual de Transplantes, localizada em Curitiba e que coordena as atividades em todo o Estado; quatro Organizações de Procura de Órgãos; 70 Comissões Intra Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes; 23 equipes transplantadoras de órgãos; 60 equipes transplantadoras de tecidos, cinco laboratórios de histocompatibilidade; três Bancos de Tecidos Oculares e um banco de multitecidos; além de quatro Câmaras Técnicas.

Para a coordenadora do Sistema Estadual de Transplantes, Juliana Ribeiro Giugni, o trabalho de todas essas equipes é fortalecido com a estruturação. "Esses carros vêm para fortalecer a nossa logística terrestre, trazendo mais segurança às nossas equipes, que rodam 24 horas por dia, sete dias por semana, transportando esses bens preciosos, que são os órgãos e tecidos doados pelas famílias para serem destinados para transplante", disse.

### Paraná tem o 3º maior cadastro de doadores de medula óssea do Brasil

O Paraná se mantém como o Estado com maior número de doações de órgãos por milhão de população (pmp) no País, de acordo com a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO). O Estado registra 42,3 doações pmp, seguido por Santa Catarina com 40,7 pmp, Rondônia com 40,5 pmp e Rio de Janeiro com 27,0 pmp. A média nacional é de 19,5 pmp. O Estado também está na liderança nacional de transplante de rins e é o terceiro em transplantes de fígado.

Segundo a Secretaria da Saúde, entre janeiro e agosto de 2024, o Estado atingiu o maior número de transplantes de órgãos sólidos dos últimos seis anos, com 574 procedimentos. O período também foi marcado pelos recordes nos transplantes de coração, com 28 procedimentos, e de rim, com 342 procedimentos.

Os órgãos doados são destinados a pacientes que necessitam de transplante e estão aguardando em uma lista única de espera, que é fiscalizada pelo Sistema Nacional de Transplantes, do Ministério da Saúde, e pelas Centrais Estaduais de Transplantes. Atualmente, 3.992 pessoas aguardam na fila de espera por um transplante no Paraná. A maior demanda é por transplante de rim, com 2.222 pacientes, seguido por transplante de córneas (1.436) e de fígado (257).

A seleção de um paciente que aguarda por um transplante ocorre com base na gravidade de sua doença, tempo de espera em lista, tipo sanguíneo, compatibilidade anatômica com o órgão doado e outras informações médicas importantes. Todo o processo de seleção dos potenciais receptores é seguro, justo e transparente. Os órgãos que podem ser transplantados são o coração, pulmões, fígado, rins, pâncreas, além de tecidos, como córneas, pele, ossos, valvas cardíacas e tendões.

SETEMBRO VERDE – A renovação da frota do Sistema Estadual de Transplantes faz parte das ações do Paraná no Setembro Verde, mês que é dedicado na conscientização da população sobre a doação de órgãos, já que em 28 de setembro, é celebrado o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Usando um laço verde como símbolo, o objetivo da campanha é incentivar e mobilizar a população a conversar sobre o assunto com suas famílias, deixando expresso o desejo em ser doador de órgãos e tecidos. Isso porque, no Brasil, a doação de órgãos e tecidos acontece somente após a autorização da família da pessoa que faleceu.

"O mês de setembro inteiro é voltado para ações de sensibilização para a doação de órgãos. E para ser um doador é muito simples, basta avisar a família sobre o desejo de ser um doador. Porque no momento do falecimento, é a família quem vai decidir, então ela precisa conhecer essa vontade", explicou Juliana. "Essa comunicação facilita quando os familiares forem autorizar a doação de órgãos, o que salva vidas. Temos muitos pacientes esperando por um transplante, aguardando o sim de uma família para ter um novo recomeço". Foto: Roberto Dziura Jr/AEN



# Graduandos da Uningá visitam a indústria de rações




Conhecer a moderna indústria de rações da Cocamar, situada no parque industrial da cooperativa em Maringá (PR), desperta sempre o interesse de alunos de instituições universitárias locais que mantêm cursos voltados à área de nutrição animal, principalmente.

Foi o que aconteceu no dia 12 de setembro, quando aquela unidade, situada no parque industrial da cooperativa, recebeu a visita de um grupo de graduandos em zootecnia e também de medicina veterinária do Centro Universitário Uningá.

Acompanhados pela professora Dra. Paula Olivo, titular da disciplina de Alimentos e Alimentação para Animais, os visitantes foram recepcionados pela gerente industrial Jessica Cremonezi e a especialista em Pesquisa e Desenvolvimento Karine Regina Alves, ambas zootecnistas.

No roteiro, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer todo o processo produtivo, desde o recebimento das matérias primas ao ensaque de rações extrusadas e peletizadas para distribuição ao mercado, passando também pelo controle de qualidade no laboratório. Fonte Cocamar



# Boletim Agrometeorológico analisa seca de agosto e cenário agrícola

O Boletim Agrometeorológico, elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) em parceria com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e o Simepar, revelou um cenário agrícola desfavorável para agosto, marcado por uma seca intensa no estado. As condições climáticas adversas, com secas e geadas, aumentaram a incidência de focos de incêndio na zona rural.

Embora o Litoral, o Norte e partes do Oeste e da Região Metropolitana de Curitiba tenham registrado precipitações um pouco mais altas, variando entre 45 e 77 mm, esses volumes ainda foram considerados baixos. As demais áreas não ultrapassaram 41 mm, com Ubiratã registrando apenas 7,2 mm. No geral, as precipitações ficaram significativamente abaixo da média histórica de 88,6 mm, com o Sudoeste e o Sul apresentando os maiores déficits, de 86,4 mm e 69,3 mm, respectivamente. A média estadual de precipitação foi de apenas 37,6 mm, indicando a gravidade da situação hídrica e seus impactos no setor agrícola. Fonte Aen




## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2024**
**PROCESSO Nº. 161/2024**

Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA;
Objeto: Futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e intermediação de cartão eletrônico, magnético, com chip ou de tecnologia similar para concessão de Benefício Eventual (auxilio alimentação), estabelecido pela Lei Municipal Nº 2346/2014, para usuários em situação de vulnerabilidade atendidos pela Política de Assistência Social
Valor Máximo: R$ 596.640,00 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/10/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 10/10/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 14:09:51 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal




**CÂMARA DO MUNCÍPIO DE UNIFLOR**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 00.276.597/0001-00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – CMU**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 – CMU**

1. Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) destinado ao Veículo Grand Siena Essence 1.6., Flex, 16V do Poder Legislativo de Uniflor, conforme Termo de Referência constante do Edital 04/2024 e Proposta da Contratada de acordo com a tabela abaixo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, em favor da empresa: ELGER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob o nº 25.137.510/0001-36, no Valor Total de R$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais)., com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto 11.871/2023, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 04/2024 – CMU.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Máximo Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina Comum | Litros | 1000 | R$5,79 | R$5.790,0 |
| | | | | TOTAL | R$5.790,00 |

Câmara Municipal de Uniflor, 18 de setembro de 2024.



Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 CMU
DISPENSA DE ELETRÔNICA 04/2024

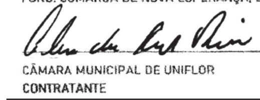
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: ELGER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 25.137.510/0001-36
ENDEREÇO: AV. 14 DE DEZEMBRO Nº 1141 – CEP 87600-000 –NOVA ESPERANÇA-PR.

Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e Derivados (Gasolina Comum) destinado ao Veiculo Grand Siena Essence 1.6., Flex, 16V do Poder Legislativo de Uniflor, conforme Termo de Referência constante do Edital 04/2024 e Proposta da Contratada de acordo com a tabela abaixo:

| LOTE 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Máximo Total R$ |
| 01 | GASOLINA COMUM | LITROS | 1000 | R$5,79 | R$5.790,00 |
| | | | | TOTAL | R$5.790,00 |

Dotação Orçamentária
01 CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2024 – CMU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2024 – CMU.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2024.
VALOR TOTAL: R$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

ELGER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA




**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 015/2024

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 080/2022 CEDCA/PR, para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
**CONSIDERANDO** Deliberação nº 080/2022 CEDCA/PR: Repasse de recursos fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.
**CONSIDERANDO,** reunião realizada em 16 de agosto de 2024.

**Art 1º - APROVAR** a Prestação de Contas Parcial referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 080/2022 CEDCA/PR: Repasse de recursos fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, no município de Itaguajé-PR, referente ao 1º Semestre de 2024.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 16 de agosto de 2024.



Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA




**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 014/2024

**Súmula:** Trata-se da Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR-Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
**CONSIDERANDO** DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR: Repasse de recursos fundo a fundo para cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
**CONSIDERANDO,** reunião realizada em 16 de agosto de 2024.

**Art 1º - APROVAR** a Prestação de Contas Parcial referente aos recursos financeiros da Deliberação nº078/2022 do CEDCA/PR do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", no município de Itaguajé-PR, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 16 de agosto de 2024

Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA




**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 013/2024

SÚMULA: Trata-se da Prestação de Contas referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 047/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no município de Itaguajé-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.
**CONSIDERANDO,** reunião realizada em 16 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art 1º -** Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente aos recursos financeiros da Deliberação nº 047/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no município de Itaguajé-PR, referente ao 1º Semestre de 2024.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 16 de agosto de 2024.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA




**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

SÚMULA: Trata-se da prestação de contas dos recursos financeiros da Deliberação nº084/2019 – INCENTIVO CMDCA, no município de Itaguajé-PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
**CONSIDERANDO** a Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
**CONSIDERANDO** ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, pela definição da data de 13 de dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.
**CONSIDERANDO** ainda o Plano de Providencias apresentados pelo Orgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº084/2019
**CONSIDERANDO,** reunião realizada em 16 de agosto de 2024.
**RESOLVE:**
**Art 1º** - aprovar a prestação de contas parcial do recurso financeiro INCENTIVO CMDCA, referente à Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, referente ao 1ª Semestre de 2024 (janeiro a junho).
**Art 2º** - Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso Deliberação nº. 84/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO CMDCA**, 1ª Semestre de 2024 (janeiro a junho).
**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 16 de agosto de 2024.



Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA




**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

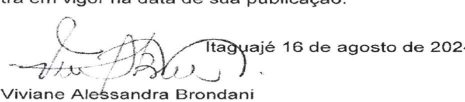
RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

SÚMULA: Trata-se da prestação de contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente à Deliberação nº. 89/2019 no município de Itaguajé-PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
**CONSIDERANDO** a Deliberação Nº 089/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
**CONSIDERANDO** ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, pela definição da data de 13 de dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.
**CONSIDERANDO** ainda o Plano de Providencias apresentados pelo Orgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº089/2019
**CONSIDERANDO,** reunião realizada em 16 de agosto de 2024.

**Art 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso proveniente da Deliberação nº. 89/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao 1º Semestre de 2024 (janeiro a junho).
**Art. 2º** - Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso da deliberação nº. 89/2019 – CEDCA-PR – **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao 1º Semestre de 2024.
**Art.3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 16 de agosto de 2024.



Viviane Alessandra Brondani
Presidente do CMDCA

**INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ**
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N.º 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

**DECRETO 002/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.**

**O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 439/2023, de 08/12/2023 com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.**

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

**20.001.09.272.0017.2.056. (Red. 4) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**

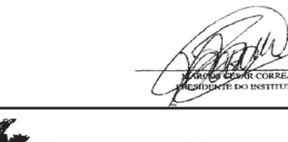
| | |
|---|---|
| 4 - 3.1.90.13.00.00 – Fonte 02040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | 15.000,00 |

**ARTIGO 2º)** Para cobertura do crédito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

| | |
|---|---|
| 7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00. CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal<br>**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **15.000,00** |

**ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício do Municipio de Cruzeiro do Sul, 23 de Setembro de 2024.**



MARCOS CESAR CORREA
PRESIDENTE DO INSTITUTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2023**

Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 16/2023

Processo Licitatório n° 136/2023

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

**Contratado:** GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 126/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA BÁSICA, QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS E CONVENIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURIDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSIVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTAO PUBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR

**VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 11/09/2024 à 11/09/2025.

Data: 06 de Setembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2024

Processo Adm.: 109/2024
Data do Processo: 22/08/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 17, §3° e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 109/2024
b) Nr. Licitação: 30/2024 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 23/09/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de internet, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos constantes no orçamentos em anexo .*

**Participante: F W COMUNICACOES LTDA**
**Quantidade de itens:** 12 **Total do Participante:** 28.584,00
**Participante: G FOUR TELECOMUNICACOES LTDA**
**Quantidade de itens:** 12 **Total do Participante:** 29.700,00
**Total Geral:** 58.284,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Setembro de 2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.**
**CMDCA**
CNPJ: 22.401.716/0001-33
*"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"*

**Resolução n°010/2024.**

**SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do 1º Semestre de 2024 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, repassado pelo FIA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de setembro de 2024.

**Resolve:**

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas primeiro semestre de 2024 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

Hugo Leonardo de Souza
**-Presidente do CMDCA-**

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.**
**CMDCA**
CNPJ: 22.401.716/0001-33
*"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"*

**Resolução n°011/2024.**

**SÚMULA: Aprovação da prestação de contas FINAL do 1º Semestre de 2024 do Incentivo CMDCA, repassado pelo FIA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de setembro de 2024.

**Resolve:**

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas FINAL do primeiro semestre de 2024 do Incentivo CMDCA repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

Hugo Leonardo de Souza
**-Presidente do CMDCA-**

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.**
**CMDCA**
CNPJ: 22.401.716/0001-33
*"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"*

**Resolução n°012/2024.**

**SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do segundo semestre de 2023 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID repassado pelo FIA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de setembro de 2024.

**Resolve:**

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas do segundo semestre de 2023 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2024.



Hugo Leonardo de Souza
**-Presidente do CMDCA-**

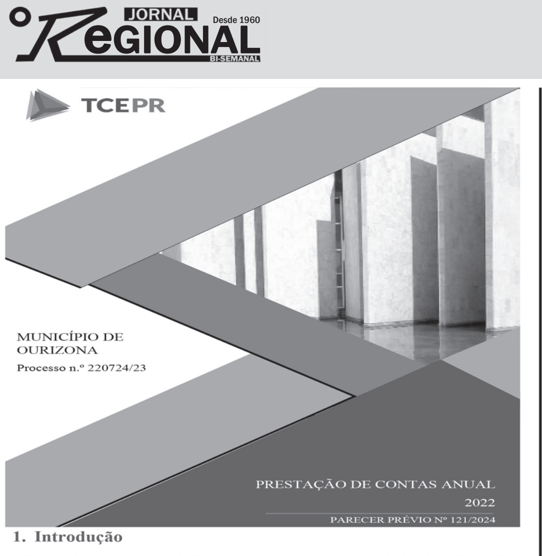



**Fundado em 03 de Abril de 1960**
**Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP**
**CNPJ: 79.989.505/0001-80**
**NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960**
**COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976**

**- Redação e Publicidade -**
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

**Ângulo**
Panificadora União
**Atalaia**
Distribuição Avulsa
**Colorado**
Distribuição Avulsa
**Distrito de Alto Alegre**
Sub-Prefeitura
**Cruzeiro do Sul**
Distribuição Avulsa
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Flórida**
Distribuição Avulsa
**Inajá**
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
**Mandaguaçu**
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
**Maringá**
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
**Nossa Senhora das Graças**
Distribuição Avulsa
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
**Ourizona**
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
**Paranacity**
Itália Panificadora
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
**Presidente Castelo Branco**
Loterias Faraoni
**Santo Inácio**
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
**Santa Inês**
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
**São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
**Uniflor**
Distribuição Avulsa
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho




MUNICÍPIO DE OURIZONA

Processo n.º 220724/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

PARECER PRÉVIO Nº 121/2024

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de OURIZONA o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do Prefeito do **Município de OURIZONA** relacionado no Quadro 1:

QUADRO 1 – Prefeito no ano de 2022

| Prefeito | Data início | Data fim |
|---|---|---|
| MANOEL RODRIGO AMADO | 01/01/21 | 31/12/24 |

FONTE: TCE-PR[1]

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

**2 O Município de OURIZONA – Dados e Indicadores**

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

**3 Fundamentação**

**3.1** Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

**3.2** Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

**4 Voto**

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas.

**5 Deliberação**

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

## 1.2. Relatório do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.



da **Instrução - 4035/23 - CGM (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 169/24 - 4PC (peça 19)**, manifestou-se nos autos.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

# 2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **3.423 habitantes**[2] (348º mais populoso do Paraná), o Município de OURIZONA está situado na **Região Geográfica Imediata de Maringá**, dispõe de uma **área territorial de 175,422 km²** e figura como o 266º com maior densidade demográfica no Estado (19,51 habitantes por km²)[3].




## 2.1. Produto Interno Bruto

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de OURIZONA alcançou **R$ 43.797,76**, o que o colocou como o 117º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020

| Produto | Município | Média Região | Média Estado |
|---|---|---|---|
| PIB per capita (R$ 1,00) | 43.797,76 | 38.558,86 | 38.885,06 |
| Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R$ 1.000) | 150.007,34 | 1.380.080,60 | 1.222.883,69 |
| PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000) | 142.140,66 | 1.214.743,75 | 1.068.595,12 |
| PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000) | 78.458,38 | 110.532,09 | 141.588,62 |
| PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000) | 5.626,51 | 243.262,23 | 278.557,42 |
| PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000) | 38.485,07 | 692.298,64 | 505.997,63 |
| PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000) | 19.570,70 | 168.650,78 | 142.451,45 |

FONTE: IBGE

## 2.2. Administração Municipal

O Município de OURIZONA atualmente é governado pelo senhor MANOEL RODRIGO AMADO, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

[2] IBGE(2021).
[3] IPARDES(2021).



QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

| Prefeito | Data início | Data fim |
|---|---|---|
| MANOEL RODRIGO AMADO | 01/01/21 | 31/12/24 |
| MANOEL RODRIGO AMADO | 01/01/17 | 31/12/20 |
| JANILSON MARCOS DONASAN | 01/01/13 | 31/12/16 |

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de OURIZONA nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

| Ano | Processo | Prefeito | Parecer TCE | Enviado Câmara | Status Câmara | Data julgamento Câmara |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 220724/23 | MANOEL RODRIGO AMADO | - | Não | - | - |
| 2021 | 188495/22 | MANOEL RODRIGO AMADO | Parecer prévio pela regularidade | Sim | Regular | 19/06/23 |
| 2020 | 187606/21 | MANOEL RODRIGO AMADO | Parecer prévio pela regularidade | Sim | Regular | 13/09/22 |
| 2019 | 212313/20 | MANOEL RODRIGO AMADO | Parecer prévio pela regularidade | Sim | Regular | 13/09/22 |
| 2018 | 192088/19 | MANOEL RODRIGO AMADO | Parecer prévio pela regularidade com ressalvas | Sim | Não informado | - |

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)[4] e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)[5]:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

| Índice | Ano | Valor | Posição Estado |
|---|---|---|---|
| Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) | 2022 | 84,06 | 199º |
| Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) | 2020 | 0,74 | 149º |
| Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação | 2020 | 0,89 | 175º |
| Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde | 2020 | 0,91 | 103º |
| Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção | 2020 | 0,42 | 214º |

FONTE: TCE-PR1e Ipardes

[4] https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250
[5] https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

## 2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

### Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

| Instrumento | Normativa | Link |
|---|---|---|
| Plano Plurianual (PPA) | Lei 1.050/2021 | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4d7bfe3ff8lj4d&nc=1181&id_tipo=18 |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) | Lei 1.107/2022 | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=841d672229lj84&nc=1181 |
| Lei Orçamentária Anual (LOA) | Lei 1.110/2022 | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56dc80ff90lj56&nc=1181 |

FONTE: TCE-PR1

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

| | Previsão inicial | Previsão atualizada | Execução |
|---|---|---|---|
| Receita (R$) | 25.145.300,00 | 25.145.300,00 | 30.678.678,82 |
| Despesa (R$) | 23.262.075,00 | 33.056.602,19 | 27.437.237,44 |

FONTE: TCE-PR1

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

### Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de OURIZONA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 24.642.350,99**, sendo **R$ 22.353.411,99 (90,71%)** provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022




FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

| Descrição | Valor (R$) | % |
|---|---|---|
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 555.391,29 | 41,51 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) | 266.833,57 | 19,94 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 133.948,68 | 10,01 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 381.696,23 | 28,53 |
| Total | 1.337.869,77 | 100,00 |

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

| Descrição | Valor (R$) | % |
|---|---|---|
| Cota-Parte FPM | 16.128.175,26 | 60,83 |
| Transferências SUS | 520.207,63 | 1,96 |
| Transferências FNDE | 186.471,53 | 0,70 |
| Cota-parte do ICMS | 5.108.973,80 | 19,27 |
| Cota-parte do IPVA | 534.995,88 | 2,02 |
| Transferências Estaduais para Saúde | 229.095,25 | 0,86 |
| Transferências do Fundeb | 2.289.482,04 | 8,64 |
| Outras Transferências | 1.514.419,50 | 5,71 |
| Total | 26.511.820,89 | 100,00 |

FONTE: TCE-PR1

### Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de OURIZONA nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

| Função / Grupo de Natureza da Despesa | Pessoal e encargos (R$) | Investimentos (R$) | Outras despesas correntes (R$) | Demais despesas (R$) | Total (R$) | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração | 2.675.746,56 | 321.904,27 | 3.330.861,82 | 0,00 | 6.328.512,65 | 24,21 |
| Educação | 3.880.764,71 | 360.762,23 | 1.494.732,33 | 0,00 | 5.736.259,27 | 21,94 |
| Saúde | 3.472.175,45 | 360.338,26 | 3.414.315,47 | 0,00 | 7.246.829,18 | 27,72 |
| Assistência Social | 530.648,15 | 9.500,00 | 765.204,55 | 0,00 | 1.305.352,70 | 4,99 |
| Demais Funções | 1.355.283,38 | 1.120.724,33 | 3.011.228,26 | 37.278,35 | 5.524.514,32 | 21,13 |
| Total | 11.914.618,25 | 2.173.229,09 | 12.016.342,43 | 37.278,35 | 26.141.468,12 | 100,00 |

FONTE: TCE-PR1

**Sobre as Demonstrações Contábeis**

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de OURIZONA (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2



## 2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de OURIZONA dispõe atualmente de **2 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **369 matrículas**:

TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

| Unidades/Matrículas | Creche | Pré-escola | EF Anos Iniciais |
|---|---|---|---|
| Unidades | 1 | 1 | 1 |
| Matrículas | 74 | 73 | 222 |

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021

FONTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)[6] para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de OURIZONA no ano de 2021 foi de **7,20**, enquanto a meta projetada era **6,30**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **7,20**[7] e de fluxo de **1,00**[8]. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

[6] O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).
[7] Nota Média Padronizada.
[8] Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf

GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021

FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de OURIZONA foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **236,53** e **258,56** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

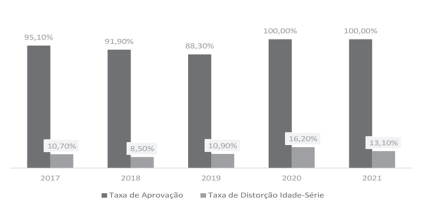
GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021

FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de OURIZONA alcançou uma Taxa de Aprovação[9] dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **100,00%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série[10] do mesmo grupo de alunos foi de **13,10%**.

[9] Percentual de alunos aprovados.
[10] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021




FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

## 2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de OURIZONA conta com **2 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021

| Taxa | Município | Região | Estado |
|---|---|---|---|
| Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes) | 9,35 | 11,70 | 12,59 |
| Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes) | 11,69 | 10,49 | 10,75 |
| Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos) | 31,25 | 20,71 | 15,45 |
| Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos) | 31,25 | 21,52 | 17,07 |
| Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos) | Sem Dados | 943,38 | 511,26 |

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil[11] do Município de OURIZONA para o quadrimestre 3/2022:

TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022

| Indicador | Município | Região | Estado |
|---|---|---|---|
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas | 71,00 | 59,57 | 57,55 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 100,00 | 73,65 | 68,67 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 57,00 | 56,57 | 60,80 |
| Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS | 29,00 | 22,39 | 27,42 |
| Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS | 81,00 | 79,43 | 79,44 |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | 21,00 | 28,78 | 36,45 |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | 14,00 | 23,30 | 29,99 |

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

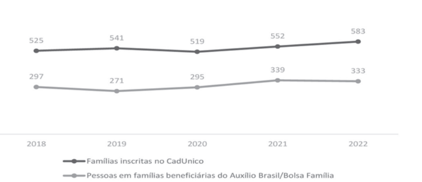
[11] Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente "pagamento por desempenho", no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento

## 2.6. Assistência Social

O Município de OURIZONA dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado em seu território.

Da população estimada de **3.423** habitantes, o Município de OURIZONA possuía, em setembro de 2022, um total de **333** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **583**.

GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022




FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

# 3. Fundamentação

## 3.1. Avaliação da Atuação Governamental

De acordo com o artigo 217-A do Regimento Interno, o parecer prévio deverá conter a **avaliação objetiva e sistemática de políticas públicas** nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. Por sua vez, o § 1º do artigo 7º da Instrução Normativa n.º 172/2022 estabeleceu que as áreas abarcadas na avaliação seriam definidas por meio de nota técnica.

Para o ano de 2022, as áreas contempladas nesta avaliação foram educação, saúde, assistência social, administração financeira, transparência e relacionamento com o cidadão e previdência social, conforme definição trazida pela Nota Técnica n.º 17/2022, de 20 de julho de 2022.

Os resultados obtidos pelo município em cada uma das áreas da avaliação da atuação governamental serão apresentados a partir da próxima página de forma agregada, a nível de questão.

### Objetivos das Áreas Avaliadas

**Educação**

Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

**Administração Financeira**

Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

**Saúde**

Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

**Transparência e Relacionamento com o Cidadão**

Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social.

**Assistência Social**

Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

**Previdência Social**

Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Para consultar os resultados da avaliação, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDIzNGE3YTgtYzUxYi00OTIwLWExNjUtNDZiNTRjYjM0YmY3IiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

### 3.1.1. Educação

O Município de OURIZONA alcançou a pontuação de **7,78** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Educação.




**Pontuação obtida por questão de avaliação**

| Questão | Descrição | Nota |
|---|---|---|
| 1 Instrumentos de planejamento | Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos político-pedagógicos das escolas. | 9,6 |
| 2 Acesso e permanência | Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola. | 7,1 |
| 3 Práticas Pedagógicas | Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino. | 6,6 |
| 4 Gestão de Pessoas | Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada. | 8,0 |
| 5 Instalações das unidades escolares | Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino. | 7,5 |
| 6 Equipamentos das unidades escolares | Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino. | 7,1 |
| 7 Serviço de transporte escolar | Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. | 7,5 |
| 8 Serviço de alimentação escolar | Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar. | 8,8 |

**Interlocutores**

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

| Cargo | Cadastros | Respostas |
|---|---|---|
| Secretário Municipal ou equivalente | 1 | 1 |
| Nutricionista Técnico(a) Responsável | 1 | 1 |
| Diretor de Ensino Fundamental | 1 | 1 |
| Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental | 2 | 2 |
| Diretor de Creche e Pré-Escola | 1 | 1 |
| Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola | 2 | 2 |

### 3.1.2. Saúde

O Município de OURIZONA alcançou a pontuação de **6,34** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.

**Pontuação obtida por questão de avaliação**

| Questão | Descrição | Nota |
|---|---|---|
| 1 Instrumentos de planejamento | Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão. | 7,5 |
| 2 Gestão do trabalho | Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais. | 1,1 |
| 3 Coordenação do cuidado | Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica. | 4,0 |
| 4 Territorialização e vínculos | Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios. | 8,6 |
| 5 Ofertas de serviços | Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica. | 9,7 |
| 6 Promoção da saúde | Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças. | 7,0 |
| 7 Assistência farmacêutica | Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos. | 3,9 |
| 8 Estrutura física | Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde. | 8,9 |

**Interlocutores**

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

| Cargo | Cadastros | Respostas |
|---|---|---|
| Secretário Municipal ou equivalente | 1 | 1 |
| Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS) | 2 | 2 |
| Responsável pela dispensação | 2 | 2 |

### 3.1.3. Assistência Social

O Município de OURIZONA alcançou a pontuação de **4,83** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.

**Pontuação obtida por questão de avaliação**

| Questão | Descrição | Nota |
|---|---|---|
| 1 Instrumentos de planejamento | Abarca questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social. | 2,9 |
| 2 Vigilância socioassistencial | Abarca questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial. | 2,5 |
| 3 Diagnóstico do território e acesso | Abarca questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e diagnóstico socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais. | 4,7 |
| 4 Articulação territorial e intersetorial | Abarca questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas. | 7,8 |
| 5 PAIF | Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). | 7,0 |
| 6 SCFV e SPSB no Domicílio | Abarca questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. | 5,9 |
| 7 Recursos físicos e humanos | Abarca questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS. | 3,0 |

**Interlocutores**

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

| Cargo | Cadastros | Respostas |
|---|---|---|
| Secretário Municipal ou equivalente | 1 | 1 |
| Coordenador do CRAS | 1 | 1 |

### 3.1.4. Administração Financeira

O Município de OURIZONA alcançou a pontuação de **2,51** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.

**Pontuação obtida por questão de avaliação**

| Questão | Descrição | Nota |
|---|---|---|
| 1 Elaboração do planejamento orçamentário | Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário. | 3,2 |
| 2 Revisão do planejamento orçamentário | Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário. | 0,8 |
| 3 Execução da despesa orçamentária | Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias. | 1,9 |
| 4 Obrigações financeiras | Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais. | 0,8 |
| 5 Arrecadação tributária | Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos. | 4,1 |
| 6 Dívida ativa | Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa. | 1,3 |
| 7 Sistemas de informação | Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária. | 5,0 |
| 8 Gestão de pessoas | Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade. | 3,0 |

**Interlocutores**

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira

| Cargo | Cadastros | Respostas |
|---|---|---|
| Secretário Municipal ou equivalente | 1 | 1 |

### 3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de OURIZONA alcançou a pontuação de **4,68** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.

**Pontuação obtida por questão de avaliação**

| Questão | Descrição | Nota |
|---|---|---|
| 1 Regulamentação do SIC | Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão. | 0,0 |
| 2 Operacionalização do SIC | Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). | 7,9 |
| 3 Disponibilização de informações | Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município. | 6,7 |
| 4 Regulamentação do canal de comunicação | Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos. | 5,0 |
| 5 Funcionamento do canal de comunicação | Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos. | 7,7 |
| 6 Ações para fomento do controle social | Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social. | 0,8 |

**Interlocutores**

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

| Cargo | Cadastros | Respostas |
|---|---|---|
| Secretário Municipal ou equivalente | 1 | 1 |

### 3.1.6. Previdência Social

O Município de OURIZONA alcançou a pontuação de **4,07** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Previdência Social.

**Pontuação obtida por questão de avaliação**[13]

| Questão | Descrição | Nota |
|---|---|---|
| 1 Regime de Previdência Complementar | Abarca questões relacionadas com a eficiência, impessoalidade e transparência na instituição e na gestão do Regime de Previdência Complementar. | 2,5 |
| 2 Legislação previdenciária | Abarca questões que avaliam a atualização da legislação previdenciária local que contribua para a solvência atuarial do regime. | 4,3 |
| 3 Órgãos de governança | Abarca questões relacionadas com as atividades desempenhadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pelo Comitê de Investimentos. | 6,7 |
| 4 Transparência e processos de trabalho | Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações e com o mapeamento de processos de trabalho na entidade gestora do regime próprio. | 0,0 |
| 5 Investimentos | Abarca questões relacionadas com a transparência de resultados e a viabilidade dos investimentos em imóveis. | 5,0 |
| 6 Gestão atuarial e arrecadação | Abarca questões relacionadas com o plano de amortização do déficit atuarial, plano de custeio e repasses feitos ao regime próprio. | 5,9 |

**Interlocutores**

QUADRO 10 - Interlocutores da área da Previdência Social

| Cargo | Cadastros | Respostas |
|---|---|---|
| Secretário Municipal ou equivalente | 1 | 1 |
| Gestor do RPPS | 1 | 1 |

### 3.1.7. Considerações Adicionais da Atuação Governamental

A pontuação referente à avaliação da atuação governamental foi calculada a partir de formulários eletrônicos respondidos, de forma declaratória, por interlocutores agentes públicos municipais durante o período de 19/08/2022 a 27/09/2022, consoante metodologia prevista nas Notas Técnicas nº 15/2022 e nº 17/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal de Contas.

Importante ressaltar que esta avaliação decorre da missão do TCE-PR de "Atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas", todavia, tais pontuações, nesse momento, não impactam na análise das contas ora efetuada, servindo como um guia para possibilitar a verificação de oportunidades de melhoria por parte da municipalidade, bem como para criação de uma série histórica a fim de analisar a evolução do Município em tais áreas.

## 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022.**

**O que foi analisado?**

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:

**Parecer do Controle Interno**
Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas

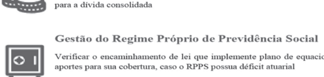
**Aplicação de Recursos na Educação Básica**
Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb

**Aplicação de Recursos na Saúde**
Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



**Gestão Fiscal**
Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada

**Gestão do Regime Próprio de Previdência Social**
Verificar o encaminhamento de lei que implemente plano de equacionamento do déficit atuarial e o pagamento dos aportes para sua cobertura, caso o RPPS possua déficit atuarial



Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:
https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1

### 3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de OURIZONA contou com o seguinte responsável durante o ano de 2022:

QUADRO 11 - Responsável pelo Sistema de Controle Interno - 2022

| Nome | Início | Final |
|---|---|---|
| ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA | 01/01/21 | 30/07/23 |

FONTE: TCE-PR1

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento expresso e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

**Verifica-se que a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE OURIZONA.**

### 3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

#### 3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| 1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais | 23.494.682,21 |
| 2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2) | 4.623.130,75 |
| 2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 2.311.464,18 |
| 2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB) | 2.311.666,57 |
| 3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional | -1.896.572,70 |
| 4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3) | 6.519.703,45 |
| **Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)** | **27,75%** |

Constata-se que o MUNICÍPIO DE OURIZONA aplicou o montante de **R$ 6.519.703,45** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **27,75%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

#### 3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: 70% dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), 90% dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), 15% dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e 50% dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| 1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3) | 2.301.995,90 |
| 1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos | 2.301.995,90 |
| 1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1) | 0,00 |
| 1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2) | 0,00 |
| 2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.897.815,54 |
| **2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)** | **82,44** |
| 3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício | -9.468,28 |
| **3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)** | **-0,41** |
| 4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital | 0,00 |
| **4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)** | **0,00** |
| 5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil | 0,00 |
| **5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)** | **0,00** |

FONTE: TCE-PR1
(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

### 3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

| Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)** | 22.101.663,63 |
| **2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)** | 5.965.208,46 |
| 2.1 Atenção Básica | 5.538.794,36 |
| 2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial | 282.766,48 |
| 2.3. Suporte profilático e terapêutico | 70.092,22 |
| 2.4. Vigilância sanitária | 18.550,21 |
| 2.5. Vigilância epidemiológica | 55.005,19 |
| 2.6. Alimentação e nutrição | 0,00 |
| 2.7. Outras subfunções (3) | 0,00 |
| **3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)** | **0,00** |
| 3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira | 0,00 |
| 3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores | 0,00 |
| 3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados | 0,00 |
| 4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3) | 5.965.208,46 |
| **5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)** | **26,99%** |

FONTE: TCE-PR1

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.
(3) Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

Infere-se que o MUNICÍPIO DE OURIZONA aplicou o montante de **R$ 5.965.208,46** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **26,99%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário**[14] **e do resultado financeiro**[15] **de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social**[16].

TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022

| Especificação | Exercício 2019 | % | Exercício 2020 | % | Exercício 2021 | % | Exercício 2022 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - Receitas Correntes | 15.021.922,58 | 99,99 | 15.979.153,07 | 100,00 | 19.243.859,60 | 100,00 | 23.022.386,68 | 99,93 |
| 4 - Despesas Correntes | 13.601.720,83 | 90,54 | 13.677.031,24 | 85,59 | 17.594.628,89 | 91,43 | 22.202.846,10 | 96,37 |
| 5 - Despesas de Capital | 333.983,19 | 2,22 | 394.570,61 | 2,47 | 622.386,84 | 3,23 | 1.061.212,23 | 4,61 |
| 6 - Soma da Despesa (4+5) | 13.935.704,02 | 92,76 | 14.071.601,85 | 88,06 | 18.217.015,73 | 94,66 | 23.264.058,33 | 100,98 |
| 7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6) | 1.087.600,60 | 7,24 | 1.908.165,46 | 11,94 | 1.026.843,87 | 5,34 | -225.021,65 | -0,98 |
| 8 - Interferências Financeiras | -713.528,40 | -4,75 | -750.809,10 | -4,70 | -946.446,06 | -4,92 | -900.656,04 | -3,91 |
| 9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8) | 374.072,20 | 2,49 | 1.157.356,36 | 7,24 | 80.397,81 | 0,42 | -1.125.677,69 | -4,89 |
| 10 - Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12) | 374.072,20 | 2,49 | 1.157.356,37 | 7,24 | 80.397,81 | 0,42 | -1.125.677,69 | -4,89 |
| 14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior | 10.240,15 | 0,07 | 384.312,35 | 2,40 | 1.541.668,72 | 8,01 | 1.622.066,53 | 7,04 |
| 15 - Total do Ativo Realizável | 3.581,58 | 0,02 | 3.581,58 | 0,02 | 3.581,58 | 0,02 | 3.581,58 | 0,02 |
| **16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)** | **380.730,77** | **2,53** | **1.538.087,14** | **9,63** | **1.618.484,95** | **8,41** | **492.807,26** | **2,14** |

FONTE: TCE-PR1

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE OURIZONA alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 13, linha 16), apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no exercício em análise (Tabela 13, linha 13)**. Dessa forma, conclui-se que

[14] Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.
[15] Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.
[16] Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.



**o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

#### 3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**[17].

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

| Data-base | Receita Corrente Líquida Ajustada (R$) | Despesa total com Pessoal (R$) | % Despendido | Situação de alerta |
|---|---|---|---|---|
| 30/06/2020 | 17.294.930,09 | 8.293.239,69 | 47,95 | Normal |
| 31/12/2020 | 17.581.538,98 | 8.795.917,84 | 50,03 | Alerta 90% |
| 30/06/2021 | 18.513.653,33 | 9.309.481,77 | 50,28 | Alerta 90% |
| 31/12/2021 | 20.324.052,75 | 9.948.638,34 | 48,95 | Alerta 90% |
| 30/06/2022 | 23.055.926,97 | 10.875.575,29 | 47,17 | Normal |
| 31/12/2022 | 24.442.350,99 | 11.914.618,25 | 48,75 | Alerta 90% |

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

#### 3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**[18] de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

[17] Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Para os municípios, **o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida**, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar **se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal**, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

| Mês e ano base | Receita Corrente Líquida (R$) | Dívida consolidada líquida (R$) | % da DCL sobre a RCL | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2019 | 16.741.860,53 | -1.592.877,33 | -9,51 | Normal |
| 30/06/2020 | 17.294.930,09 | -2.707.903,86 | -15,66 | Normal |
| 31/12/2020 | 17.581.538,98 | -3.576.941,14 | -20,34 | Normal |
| 30/06/2021 | 18.513.653,33 | -3.611.380,50 | -19,51 | Normal |
| 31/12/2021 | 20.324.052,75 | -3.485.614,18 | -17,15 | Normal |
| 30/06/2022 | 23.055.926,97 | -3.582.620,49 | -15,54 | Normal |
| 31/12/2022 | 24.442.350,99 | -1.899.990,56 | -7,77 | Normal |

FONTE: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.**

### 3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

#### 3.2.5.1. Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 1º, *caput* e inciso I, da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no artigo 53, *caput* e § 6º, da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) n.º 464, de 19 de novembro de 2018.

De acordo com esses dispositivos, os Regimes Próprios de Previdência Social devem ser organizados de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto, exige-se que anualmente os regimes realizem avaliações atuariais que, caso apurem déficit atuarial, devem propor medidas para seu equacionamento. A implementação do plano de equacionamento, inclusive sua revisão, somente é considerada efetuada quando aprovada por lei municipal, nos termos dos artigos 53, § 6º, e 55, § 3º, da Portaria MF n.º 464/2018.

Considerando que **houve** o envio do plano de equacionamento do déficit atuarial, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.105/2022, conforme peça processual n.º 06, **o governo municipal cumpriu o previsto nos artigos 1º, caput, da Lei Federal nº 9.717/1998 e 53, caput e § 6º, da Portaria MF n.º 464/2018.**

#### 3.2.5.2. Aportes para Amortização do Déficit Atuarial

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55 da Portaria MF n.º 464/2018, que determinam que os entes federativos devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de seus RPPS.

Nesse sentido, avalia-se neste item se o Município aportou, no exercício em análise, os valores propostos para equacionamento do déficit atuarial no resultado de avaliação atuarial. A tabela 16 resume a apuração:

TABELA 16 - Aportes para Amortização do Déficit Atuarial – 2022

| Especificação | Valor (R$) |
|---|---|
| 1. Valor previsto para aporte no resultado de avaliação atuarial | 940.330,37 |
| 2. Valor pago (conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97) | 1.596.588,94 |
| **3. Diferença a menor ou a maior (2 - 1)** | **656.258,57** |

FONTE: TCE-PR1

Considerando que **houve** o aporte de valores para fins de amortização do déficit atuarial em montante correspondente ou superior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, **conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF n.º 464/2018.**

### 3.2.6. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Execução Orçamentária e Financeira.

# 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor MANOEL RODRIGO AMADO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE OURIZONA**, relativas ao exercício de 2022.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

# 5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor MANOEL RODRIGO AMADO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE OURIZONA**, relativas ao exercício de 2022.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 4 de abril de 2024 – Sessão Virtual n.º 4.

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**
Conselheiro Relator

**IVAN LELIS BONILHA**
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 682 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**"Regulamenta a possibilidade de Adesão de Atas de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim Olinda e dá outras providências."**

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando o já contido no Decreto Municipal nº 566 de 8 de Janeiro de 2024, que Regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim Olinda/PR;

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para que seja possível aderir e disponibilizar atas para adesão por órgãos ou entidades federais, distrital, estaduais e Municipais.

**DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**Art. 1º -** A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

**I** – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e Municipais;

**II** – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**III** – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV** – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

**V** – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual e Municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item ou lote do instrumento convocatório.

**Parágrafo Único -** O Município poderá aceitar pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de acordo com o Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, devendo neste caso expressar a possibilidade do instrumento convocatório;

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 17 de Setembro de 2024.



LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**Prefeita Municipal**

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU**
**MANDAGUAÇU-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024**
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16**
**1 - Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: BLOCO Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO
Descrição: Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 054 | 18.486.182/0001-18 | 16,70 | 9,00 | | Sim |
| 2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO | 166 | 13.919.051/0001-63 | 16,79 | 9,20 | 2,22 | Sim |
| 3 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA | 980 | 73.068.702/0001-80 | 16,79 | 9,99 | 8,59 | Sim |
| 4 CHAGAS & CARDOSO LTDA | 705 | 09.021.537/0001-02 | 16,79 | 10,99 | 10,01 | Sim |
| 5 LONQUINI GRAFICA LTDA | 030 | 10.195.399/0001-67 | 16,79 | 11,08 | 0,82 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16**
**2 - Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 2 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 3,5x1cm
Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 360,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA | 772 | 01.088.055/0001-68 | 33,93 | 24,00 | | Sim |
| 2 CHAGAS & CARDOSO LTDA | 621 | 09.021.537/0001-02 | 33,93 | 32,99 | 37,46 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16**
**3 - Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 3 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm
Descrição: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 510,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA | 757 | 01.088.055/0001-68 | 44,58 | 34,00 | | Sim |
| 2 CHAGAS & CARDOSO LTDA | 836 | 09.021.537/0001-02 | 44,58 | 43,99 | 29,38 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16**
**4 - Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 4 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 6x4cm
Descrição: Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 640,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA | 582 | 01.088.055/0001-68 | 86,45 | 64,00 | | Sim |
| 2 CHAGAS & CARDOSO LTDA | 531 | 09.021.537/0001-02 | 86,45 | 86,39 | 34,98 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16**
**5 - Envelope oficio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 5 Unidade: Caixa Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Envelope oficio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.Envelope oficio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 319,00 **Valor Total:** 3.190,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA | 814 | 73.068.702/0001-80 | 402,71 | 319,00 | | Sim |
| 2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO | 400 | 13.919.051/0001-63 | 402,71 | 320,00 | 0,31 | Sim |
| 3 CHAGAS & CARDOSO LTDA | 149 | 09.021.537/0001-02 | 402,71 | 338,04 | 5,64 | Sim |
| 4 LONQUINI GRAFICA LTDA | 408 | 10.195.399/0001-67 | 402,71 | 338,05 | 0,00 | Sim |
| 5 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA | 648 | 38.020.859/0001-35 | 402,71 | 400,00 | 18,33 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 09:45:47 -03'00'
**AUTORIDADE:** MAURICIO APARECIDO DA SILVA

**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 144/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e NORTE INDÚSTRIA GRAFICA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguaçu.
R$ 900,00
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2024
MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 10:20:40 -03'00'
**Mauricio Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 145/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguaçu.
R$ 1.510,00
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2024
MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 10:20:03 -03'00'
**Mauricio Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**
Estado do Paraná

## TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda/PR no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 27/2024 - Processo Administrativo 123/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

*"Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
*I – d) anulação ou revogação da licitação;*

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

*"Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
*§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*
*§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso, conforme relatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como conforme ressaltado pelo Procurador Jurídico em seu parecer, a referida licitação merece ser revogada, haja vista que é conveniente e oportuno para a administração pública, a qual deve buscar o atendimento do interesse público.

Sobre o cabimento de revogação, solicitada pelo Pregoeiro, a Lei nº 14.133/21 é clara ao preconizar sobre essa possibilidade do processo licitatório, com fulcro em razões de interesse público, conveniência e oportunidade.

Desse modo, é possível concluir que, no caso concreto, a revogação prevista no Art. 71 da Lei de Licitações, constitui a forma mais adequada de desfazer o certame ora em comento, por haver uma grande disparidade de preços quanto a fase de lances, chegando-se em alguns casos em próximo de 90% (noventa por cento), apurando-se um valor muito inferior ao praticado no mercado.

É cediço que a Administração Pública não pode realizar uma contratação nitidamente desvantajosa, simplesmente para cumprir o edital. Deve ser observado principalmente o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia.

Sendo assim, considerando que apesar de não ter havido a interposição de recursos, compete a esta gestora decidir, diante da motivação supramencionada, REVOGAR o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Jardim Olinda/PR, 19 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925
**LUCIMAR DE SOUZA MORAES**
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Mandaguaçu**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 146/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguaçu.
R$ 3.190,00
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 041 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |
| 078 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |
| 614 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2024
MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 10:19:40 -03'00'
**Mauricio Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
**Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400**
**CNPJ 76.285.329/0001-08**
**http://www.mandaguacu.pr.gov.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 - PMM**
**INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024 - PMM**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento da taxa de inscrição do 66º Jogos Abertos do Paraná – fase macro regional, na cidade de Engenheiro Beltrão, nas modalidades de Futebol 7 e Handebol, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2024 - PMM, em favor do fornecedor: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO, inscrito no CNPJ: 76.950.039/0001-31, com valor total de R$ 400,00(quatrocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

**ZILBO TOMAROLI FILHO**
**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato do SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 28 de Agosto de 2024

**Maurício Aparecido da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ZILBO TOMAROLI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5B82-1E70-3ABD-6FBD e informe o código 5B82-1E70-3ABD-6FBD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B82-1E70-3ABD-6FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 28/08/2024 14:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 30/08/2024 14:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5B82-1E70-3ABD-6FBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
**Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400**
**CNPJ 76.285.329/0001-08**
**http://www.mandaguacu.pr.gov.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PMM**
**INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024 - PMM**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Cultural Amigos da Viola para a realização de shows artístico da dupla CARREIRO E CAPATAZ no dia 07 de dezembro de 2024, durante o evento 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024 - PMM, em favor do fornecedor: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrito no CNPJ: 29.377.730/0001-98, com valor total de R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

**Zenaide Mendes Batillani**
**Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo**

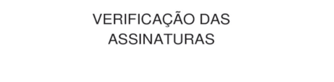
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 23 de Setembro de 2024

**Maurício Aparecido da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7F89-516D-F769-5663 e informe o código 7F89-516D-F769-5663



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F89-516D-F769-5663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7F89-516D-F769-5663



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
**Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400**
**CNPJ 76.285.329/0001-08**
**http://www.mandaguacu.pr.gov.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PMM**
**INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 - PMM**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME para a realização de shows artístico da dupla BRUNO E BARRETTO no dia 06 de dezembro de 2024, durante o evento 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024 - PMM, em favor do fornecedor: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com valor total de R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

**Zenaide Mendes Batillani**
**Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 23 de Setembro de 2024

**Maurício Aparecido da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2808-2D06-773A-FF15 e informe o código 2808-2D06-773A-FF15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2808-2D06-773A-FF15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:34:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2808-2D06-773A-FF15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
**Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400**
**CNPJ 76.285.329/0001-08**
**http://www.mandaguacu.pr.gov.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - PMM**
**INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PMM**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa US AGROBOYS LTDA para a realização de shows artístico da dupla US AGROBOYS no dia 05 de dezembro de 2024, durante o evento 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024 - PMM, em favor do fornecedor: US AGROBOY LTDA, inscrito no CNPJ: 46.348.950/0001-02, com valor total de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

**Zenaide Mendes Batillani**
**Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

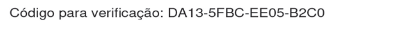
Mandaguaçu, 23 de Setembro de 2024

**Maurício Aparecido da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA13-5FBC-EE05-B2C0 e informe o código DA13-5FBC-EE05-B2C0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA13-5FBC-EE05-B2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:21:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA13-5FBC-EE05-B2C0

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU**
**MANDAGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024**
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21

TOTAL DO PROCESSO: **5.600,00**

**NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** — **18.486.182/0001-18** — **900,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 9,00 **Total: 900,00**
Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO
Descrição: Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 16,79 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 900,00

**SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP** — **01.088.055/0001-68** — **1.510,00**
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 772 Lance: 24,00 **Total: 360,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 3,5x1cm
Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
Quantidade: 15 Val. Ref.: 33,93 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 360,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 757 Lance: 34,00 **Total: 510,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm
Descrição: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
Quantidade: 15 Val. Ref.: 44,58 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 510,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 582 Lance: 64,00 **Total: 640,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 6x4cm
Descrição: Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
Quantidade: 10 Val. Ref.: 86,45 **Valor Unit.: 64,00** Total Item: 640,00

**EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA** — **73.068.702/0001-80** — **3.190,00**
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 814 Lance: 319,00 **Total: 3.190,00**
Item: 5 Unidade: Caixa Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Envelope oficio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.Envelope oficio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 402,71 **Valor Unit.: 319,00** Total Item: 3.190,00



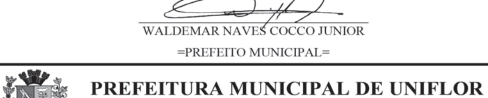
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR – (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

## TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Desclassificação, tornamos pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata **BEATRIZ RABELO TOMEIX**, inscrita sob n.º 011.101.445-61 no CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme classificação no Anexo único do EDITAL n.º 016/2022 – Homologação do Resultado Final e Classificação, convocada para apresentação através do Edital n.º 008/2024, haja vista que a mesma não compareceu para preencher os requisitos previstos no Edital de Concurso Público n.º 001/2022 de 11/11/2022 – Edital de Abertura, item 17.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 23 DE SETEMBRO DE 2024.



WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
**ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62**

**PORTARIA Nº. 200/2024**

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5810 de 12 de setembro de 2024.

**RESOVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **"ELAINE NUNES FRANZONI POIELI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.985.127-2/PR, **matricula nº. 30327** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, por Processo Seletivo Simplificado, a partir de medida liminar concedida nos autos nº 0001596-92.2024.816.0119, de mandado de segurança 14 (quatorze) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 23 de setembro de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)..........................................................................

**JOSÉ BASSI NETO**
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR – (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**EDITAL N.º 012/2024**

**SÚMULA:** Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA:**

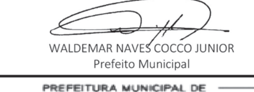
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de PSICÓLOGO, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

| CARGO: PSICOLOGO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 011.101.374-28 | 5º | LUCAS COCCO GARCIA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ 23 DE SETEMBRO DE 2024.



=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR – (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**PORTARIA Nº. 072/2024**

WALDEMAR NAVES COCOO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Gestão de Plano de Carreira composta pelos funcionários abaixo relacionados, para operacionalização e acompanhamento e de estudos do Plano de Carreira, Cargos e Salários do município de Paranacity.

**Presidente**
- PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO

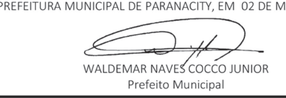
**Membros:**
- ANDRE LUIZ MORON
- VERA LUCIA CASARIN
- FERNANDO SANTIAGO SANTOS
- LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI
- FABIANE VENDETE CARNEIRO
- ODAIR JOSE CORREIA
- THIARA BRUNER DA SILVA
- REGINA CABRAL DE LIMA
- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BIAJO
- NATALHA BARTELLI
- ALENIR INOCENCIO
- ELIZEU DE OLIVEIRA NEPOMUCENO
- MAICON GERMANO DOS SANTOS
- CHRLES BARTELLI

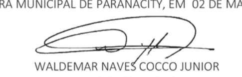
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente, sendo encaminhada ao órgão oficial de publicações desta municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2024.



WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR – (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR





**PORTARIA N.º 146/2024**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

CONCEDER Férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

| Funcionários | Cargo | Periodo |
|---|---|---|
| Eliude de Souza Rodrigues Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/08/24 a 13/09/24 |
| Ivanete dos Santos Trugilo | Agente Comunitário de Saude | 02/09/24 a 01/10/24 |
| José Carlos Dias | Operário | 02/09/24 a 01/10/24 |
| Leidimara Bulhões de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 02/09/24 a 01/10/24 |
| Paulo Henrique Silva Orisio | Veterinário | 02/09/24 a 01/10/24 |
| Riom Oliveira de Camargo | Agente de Combate as Endemias | 02/09/24 a 01/10/24 |
| Valdir Alvim da Silva | Vigia | 08/08/24 a 06/09/24 |

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2024

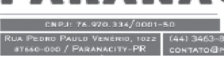


=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR – (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR





**PORTARIA N.º 147/2024**

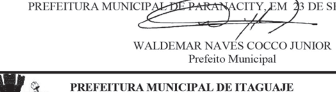
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Item 1.4 do Edital n.º 001/2022 de 22/05/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, a partir de 25/09/2024, o Concurso Público n.º 001/2022, para provimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Coletor de Lixo, Mecânico (Diesel e Gasolina), Motorista, Operador de máquinas, Operário, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Recepcionista, Agente de combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde – UBS Conjunto J. Sanches, Assistente Administrativo, Tesoureiro, Tributador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, nutricionista e Psicólogo, conforme Edital de Abertura sob n.º 001/2022 de 22/05/2022, cujo resultado foi homologado através do Edital sob n.º 017/2022 de 25/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.



WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE** — ** Elotech ** 23/09/2024 Pág. 1/3
**Estado do Paraná** **CNPJ 76.970.359/0001-53**
**Exercício: 2024**

**Decreto nº 141/2024 de 23/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0011.2.039. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE | |
| 410 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 418 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.15.452.0014.2.057. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 629 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 635 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |
| 09.001.15.452.0014.2.062. | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 695 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **185.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.001.04.122.0004.2.009. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO | |
| 103 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 05.001.04.123.0005.2.011. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 129 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 05.001.06.181.0006.2.013. | | MANUTENÇÃO DA BASE INTEGRADA DO PROGRAMA VIGIA | |
| 144 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 145 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0008.1.002. | | CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 158 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 06.001.12.365.0008.2.021. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 258 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 06.001.12.365.0008.2.027. | | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) | |
| 301 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 06.001.12.366.0008.2.030. | | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 317 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0011.2.039. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE | |
| 416 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0012.2.053. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 532 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 08.002.16.482.0013.2.054. | | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES | |
| 593 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.15.452.0014.2.055. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 594 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 09.001.15.452.0014.2.057. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 633 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 09.001.15.452.0015.1.010. | | CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA | |
| 707 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 09.001.15.452.0015.1.011. | | CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | |
| 709 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 09.001.15.452.0015.2.065. | | PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CI | |
| 717 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 10.000,00 |
| 09.001.23.695.0018.2.069. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO | |
| 741 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 10.001.06.182.0006.2.073. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 760 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **185.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**



CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.000.000,00 | 6.032.441,27 | 898.536,60 | 14,90 | 3.359.531,17 | 55,69 | 2.672.910,10 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.251.500,00 | 5.283.941,27 | 839.280,30 | 15,88 | 3.140.093,15 | 59,43 | 2.143.848,12 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.750,00 | 4.750,00 | 3.172,00 | 66,78 | 11.373,82 | 239,45 | -6.623,82 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 4.750,00 | 4.750,00 | 3.172,00 | 66,78 | 11.373,82 | 239,45 | -6.623,82 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.236.750,00 | 5.269.191,27 | 836.108,30 | 15,87 | 3.128.719,33 | 59,38 | 2.140.471,94 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 32.441,27 | 5.369,30 | 16,55 | 18.792,55 | 57,93 | 13.648,72 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 5.236.750,00 | 5.236.750,00 | 830.739,00 | 15,86 | 3.109.926,78 | 59,39 | 2.126.823,22 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 748.500,00 | 748.500,00 | 59.256,30 | 7,92 | 219.438,02 | 29,32 | 529.061,98 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 748.500,00 | 748.500,00 | 59.256,30 | 7,92 | 219.438,02 | 29,32 | 529.061,98 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 748.500,00 | 748.500,00 | 59.256,30 | 7,92 | 219.438,02 | 29,32 | 529.061,98 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 6.000.000,00 | 6.032.441,27 | 898.536,60 | 14,90 | 3.359.531,17 | 55,69 | 2.672.910,10 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 6.000.000,00 | 6.032.441,27 | 898.536,60 | 14,90 | 3.359.531,17 | 55,69 | 2.672.910,10 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 6.000.000,00 | 6.032.441,27 | 898.536,60 | 14,90 | 3.359.531,17 | 55,69 | 2.672.910,10 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 156.136,09 | - | - | 156.136,09 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 156.136,09 | - | - | 156.136,09 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 1.279.826,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 2.917.597,28 | 3.189.363,62 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.886.900,00 | 6.047.477,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 1.138.726,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 2.776.497,28 | 3.189.363,62 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 574.000,00 | 608.900,45 | 90.043,35 | 313.058,59 | 295.841,86 | 92.644,54 | 277.464,25 | 331.436,20 | 274.575,70 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.312.900,00 | 5.438.576,91 | 330.569,16 | 4.595.691,99 | 842.884,92 | 803.312,70 | 2.993.515,83 | 2.445.061,08 | 2.914.787,92 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 5.312.900,00 | 5.438.576,91 | 330.569,16 | 4.595.691,99 | 842.884,92 | 803.312,70 | 2.993.515,83 | 2.445.061,08 | 2.914.787,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 112.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 102.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 1.279.826,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 2.917.597,28 | 3.189.363,62 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 1.279.826,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 2.917.597,28 | 3.189.363,62 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 88.551,09 | - | 170.167,55 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | - | 895.957,24 | 3.359.531,17 | - | 3.359.531,17 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/set/2024 as 09h e 54m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA**
**CONSÓRCIO PÚBLICO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 5.283.941,27 | 3.140.093,15 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.750,00 | 11.373,82 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.750,00 | 11.373,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 5.269.191,27 | 3.128.719,33 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.269.191,27 | 3.128.719,33 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 10.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 5.279.191,27 | 3.128.719,33 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 748.500,00 | 219.438,02 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 748.500,00 | 219.438,02 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 748.500,00 | 219.438,02 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 748.500,00 | 219.438,02 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 6.027.691,27 | 3.348.157,35 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 6.027.691,27 | 3.348.157,35 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 6.047.477,36 | 4.908.750,58 | 3.270.980,08 | 3.189.363,62 | 99.538,56 | 31.631,39 | 31.631,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 608.900,45 | 313.058,59 | 277.464,25 | 274.575,70 | 4.825,55 | 31.369,96 | 31.369,96 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.438.576,91 | 4.595.691,99 | 2.993.515,83 | 2.914.787,92 | 94.713,01 | 261,43 | 261,43 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 6.047.477,36 | 4.908.750,58 | 3.270.980,08 | 3.189.363,62 | 99.538,56 | 31.631,39 | 31.631,39 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | **6.177.477,36** | **4.908.750,58** | **3.270.980,08** | **3.189.363,62** | **100.038,56** | **31.631,39** | **31.631,39** |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 6.177.477,36 | 4.908.750,58 | 3.270.980,08 | 3.189.363,62 | 100.038,56 | 31.631,39 | 31.631,39 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | **27.123,78** |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | **27.123,78** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO |
|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **27.123,78** |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO Em 31/Dez/2023 (a) | SALDO Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **0,00** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2024 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]** | **0,00** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **0,00** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 156.136,09 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 156.136,09 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/set/2024 as 10h e 03m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas No Periodo | Despesas Empenhadas Até o Periodo (b) | % (b/total b) | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas No Periodo | Despesas Liquidadas Até o Periodo (d) | % (d/total d) | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 100,00 | 1.279.826,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 100,00 | 2.917.597,28 |
| SAÚDE | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 100,00 | 1.279.826,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 100,00 | 2.917.597,28 |
| Atenção Básica | 6.000.000,00 | 6.188.577,36 | 420.612,51 | 4.908.750,58 | 100,00 | 1.279.826,78 | 895.957,24 | 3.270.980,08 | 100,00 | 2.917.597,28 |
| **TOTAL** | **6.000.000,00** | **6.188.577,36** | **420.612,51** | **4.908.750,58** | **100,00** | **1.279.826,78** | **895.957,24** | **3.270.980,08** | **100,00** | **2.917.597,28** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/set/2024 as 09h e 58m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | RP Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b) | RP Processados Pagos (c) | RP Processados Cancelados (d) | RP Processados Saldo e=(a+b) - (c+d) | RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | RP Não Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g) | RP Não Processados Liquidados (h) | RP Não Processados Pagos (i) | RP Não Processados Cancelados (j) | RP Não Processados Saldo k=(f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 311.996,76 | 107.537,95 | 100.038,56 | 229,90 | 319.266,25 | 183.000,00 | 31.631,39 | 31.631,39 | 31.631,39 | 0,00 | 183.000,00 | 502.266,25 |
| PODER EXECUTIVO | 311.996,76 | 107.537,95 | 100.038,56 | 229,90 | 319.266,25 | 183.000,00 | 31.631,39 | 31.631,39 | 31.631,39 | 0,00 | 183.000,00 | 502.266,25 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 311.996,76 | 107.537,95 | 100.038,56 | 229,90 | 319.266,25 | 183.000,00 | 31.631,39 | 31.631,39 | 31.631,39 | 0,00 | 183.000,00 | 502.266,25 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/set/2024 as 10h e 06m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 6.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 6.032.441,27 |
| Receitas Realizadas | 3.359.531,17 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 156.136,09 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 6.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 6.188.577,36 |
| Despesas Empenhadas | 4.908.750,58 |
| Despesas Liquidadas | 3.270.980,08 |
| Despesas Pagas | 3.189.363,62 |
| Superávit Orçamentário | 88.551,09 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 4.908.750,58 |
| Despesas Liquidadas | 3.270.980,08 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 0,00 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 27.123,78 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 419.534,71 | 229,90 | 100.038,56 | 319.266,25 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 214.631,39 | 0,00 | 31.631,39 | 183.000,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 634.166,10 | 229,90 | 131.669,95 | 502.266,25 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | <18% / 25%> | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70% | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 140.000,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 140.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI — CONTROLADOR INTERNO
BERUARDO TORRES — CONTADOR
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.**

## Resolução n°013/2024.

**SÚMULA: Aprovação total da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Crianças e Adolescentes do FIA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de setembro de 2024.

**Resolve:**

Art. 1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2024 do Incentivo Atenção à Crianças e Adolescentes do FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2024

Hugo Leonardo de Souza
**-Presidente do CMDCA-**

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.**
**CMDCA**
CNPJ: 22.401.716/0001-33
*"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"*

## Resolução n°014/2024.

**SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2024 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima repassado pelo FIA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de setembro de 2024.

**Resolve:**

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas pagamento até 30 de junho de 2024 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima repassado pelo FIA., apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

Hugo Leonardo de Souza
**-Presidente do CMDCA-**



**Decreto nº 248/2024 de 23/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75,74 (setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0008.2.027. | | DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS | |
| 855 - 3.3.90.93.00.00 | 3021 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 75,74 |
| | | **Total Suplementação:** | **75,74** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**
**Prefeito**



**Decreto nº 249/2024 de 23/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5,00 (cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0008.2.027. | | DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS | |
| 854 - 3.3.90.93.00.00 | 1021 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **5,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.40.00000000 Fonte: 1021 — 5,00
**Total da Receita: 5,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**
**Prefeito**






**RESOLUÇÃO Nº 015/2024-CMDPI,23 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe, sobre a Posse e Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e pela Lei Municipal nº3.031/2023 (Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa de Colorado/PR.

**Considerando** a Ata nº11 da reunião de Posse e Eleição da Mesa Diretora do CMDPI, reunião realizada em 23 de setembro de 2024.

**Considerando** a redação do art. 7º, §2º, da Lei Municipal Lei nº 3031/2023 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa.

**RESOLVE**
**Art. 1º. FICA COMPOSTO**, nos termos da Ata nº11/2024, de 23 de setembro de 2024, a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso de Colorado/PR, nos seguintes termos:

I – Presidente: Keycianne Evelynne de Souza Godoi Luz

II – Vice-Presidente: Claudio Luiz Mendes Campos

III – 1º Secretário: Eunice Eulália da Silva Souza

IV - 2º Secretário: Gislaine Cristina Valério

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Keycianne Evelynne de Souza Godoi Luz**
**Presidente do CMDPI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 214/2021– MF.**
**REF.: Pregão Presencial** nº. 050/2021.
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/09/2024 A 24/09/2025.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/09/2024.**



Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2024**

**Referência:** Inexigibilidade n º. 02/2024.

**Data de Assinatura do Contrato**: 23/09/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

**CONTRATADO: MIRIAM CALIXTO LIBANIO**

**CPF Nº.** 043.024.889-05

**ENDEREÇO:** Estrada Santa Cruz, Chácara Parizzi, Lote nº. 184, em Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000.

**Objeto do Contrato:** Aquisição de produtos da agricultura familiar, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a escola menino jesus, cmei pequeno príncipe e do departamento de educação e esportes do município de uniflor-pr, a fim de atender e realizar as refeições necessárias para a merenda escolar e a utilização do departamento.
**Valor Total do Contrato**: R$ 39.230,40 (Trinta e nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2025**

**FORO**: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
**PREFEITO MUNICIPAL**

23/09/2024, 15:10 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DEMxITM%2F4QjDFEL%2FIFOv4oPsE4TI5YCFm9g08wY...

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024**
**Processo Adm: Nº 128/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR

Empresas vencedoras valor total: R$ 77.844,03 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos): **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (35571803000180) com o lote: 7 no valor total de R$ 9.134,40 (nove mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA** (53278020000195) com o lote: 5 no valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). **WR DO CARMO INFORMÁTICA** (28184495000175) com o lote: 15 no valor total de R$ 359,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **PAGNAN & BACHES LTDA** (20953739000125) com o lote: 21 no valor total de R$ 1.959,50 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **KGR ATACADISTA LTDA** (45606844000119) com os lotes: 12, 13, 17 e 19 no valor total de R$ 15.984,60 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (04500648000188) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 17.600,50 (dezessete mil e seiscentos reais e cinquenta centavos). **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** (49490183000160) com o lote: 6 no valor total de R$ 20.399,88 (vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA** (10400702000116) com os lotes: 4, 11 e 28 no valor total de R$ 6.695,45 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME** (95437877000150) com o lote: 8 no valor total de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2024.09.23 15:14:21 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 23 de setembro de 2024

**LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO**
CONDUTOR DE PROCESSOS

---

Página: 1 / 9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
**Nr.: 26/2024**

**Processo Adm.:** 47/2024
**Data do Processo:** 22/07/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 47/2024
**b) Nr. Licitação:** 26/2024 - PE
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico
**d) Data de Homologação:** 23/09/2024
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMNETO E BALANCEAMENTO E EXECUCAÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E ADITIVOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE*

**Participante: 27.771.956 LUIS CARLOS DE ANDRADE**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES | 1,000 | SERV | 13,25 | 8.675,00 |
| 18 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 13,25 | 13.012,50 |

**Total do Participante: 21.687,50**

**Participante: ADRIANO CANDIDO DA SILVA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 69 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES....... | 1,000 | SERV | 45,00 | 49.500,00 |
| 70 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 45,00 | 66.000,00 |
| 71 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES...... | 1,000 | SERV | 6,25 | 9.375,00 |
| 72 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR...... | 1,000 | PÇ | 6,25 | 28.125,00 |
| 73 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES..... | 1,000 | SERV | 16,25 | 8.375,00 |
| 74 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR...... | 1,000 | PÇ | 16,25 | 12.562,50 |
| 75 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES...... | 1,000 | SERV | 3,25 | 2.902,50 |
| 76 | FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR..... | 1,000 | PÇ | 3,25 | 6.772,50 |
| 77 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES...... | 1,000 | SERV | 2,75 | 2.917,50 |
| 78 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR...... | 1,000 | PÇ | 2,75 | 4.862,50 |
| 79 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 12,50 | 8.750,00 |
| 80 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 12,50 | 17.500,00 |

**Total do Participante: 217.642,50**

**Participante: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES..... | 1,000 | SERV | 10,375 | 89.625,00 |
| 50 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA . TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 10,375 | 161.325,00 |
| 51 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.... | 1,000 | SERV | 42,25 | 11.550,00 |
| 52 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR..... | 1,000 | PÇ | 42,25 | 28.875,00 |
| 53 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA.... | 1,000 | SERV | 15,50 | 16.900,00 |
| 54 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.... | 1,000 | PÇ | 15,50 | 25.350,00 |
| 55 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.... | 1,000 | SERV | 3,00 | 9.700,00 |
| 56 | FORNECIMENTO DE FILTROS, E LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 3,00 | 14.550,00 |
| 57 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.... | 1,000 | SERV | 2,75 | 2.917,50 |
| 58 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.... | 1,000 | PÇ | 2,75 | 4.862,50 |

**Total do Participante: 365.655,00**

**Participante: ELITE PECAS E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 5,50 | 94.500,00 |
| 2 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇAO MECANICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 5,50 | 141.750,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 5,50 | 28.350,00 |
| 4 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇAO ELÉTRICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 5,50 | 47.250,00 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 15,275 | 16.945,00 |
| 6 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 15,275 | 25.417,50 |
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 3,00 | 9.700,00 |
| 8 | FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 3,00 | 19.400,00 |
| 9 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 3,125 | 9.687,50 |
| 10 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 3,125 | 9.687,50 |

**Total do Participante: 402.687,50**

**Participante: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.. | 1,000 | SERV | 12,00 | 70.400,00 |
| 14 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 12,00 | 70.400,00 |
| 15 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES | 1,000 | SERV | 4,50 | 28.650,00 |
| 16 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 4,50 | 38.200,00 |
| 19 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES | 1,000 | SERV | 3,75 | 14.437,50 |
| 20 | FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 3,75 | 9.625,00 |
| 21 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES | 1,000 | SERV | 3,50 | 2.895,00 |
| 22 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 3,50 | 4.825,00 |
| 23 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. | 1,000 | SERV | 4,50 | 5.730,00 |
| 24 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR | 1,000 | PÇ | 4,50 | 28.650,00 |

**Total do Participante: 273.812,50**

**Participante: LEAO AUTO MECANICA LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES | 1,000 | SERV | 5,50 | 47.250,00 |
| 12 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. | 1,000 | PÇ | 5,50 | 47.250,00 |
| 25 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES... | 1,000 | SERV | 11,775 | 88.225,00 |
| 26 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA . TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 11,775 | 132.337,50 |
| 27 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.. | 1,000 | SERV | 4,275 | 28.717,50 |
| 28 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 4,275 | 47.862,50 |
| 29 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.. | 1,000 | SERV | 15,00 | 17.000,00 |
| 30 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 15,00 | 42.500,00 |
| 31 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.. | 1,000 | SERV | 2,75 | 4.862,50 |
| 32 | FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 2,75 | 9.725,00 |
| 33 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.. | 1,000 | SERV | 2,525 | 9.747,50 |
| 34 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 2,525 | 4.873,75 |
| 35 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.. | 1,000 | SERV | 18,75 | 16.250,00 |
| 36 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 18,75 | 8.125,00 |
| 67 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES..... | 1,000 | SERV | 2,75 | 4.862,50 |
| 68 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR..... | 1,000 | PÇ | 2,75 | 9.725,00 |

**Total do Participante: 519.313,75**

**Participante: SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES...... | 1,000 | SERV | 27,625 | 21.712,50 |
| 60 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 27,625 | 21.712,50 |
| 61 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES..... | 1,000 | SERV | 28,375 | 21.487,50 |
| 62 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA . TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR...... | 1,000 | PÇ | 28,375 | 21.487,50 |
| 63 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.... | 1,000 | SERV | 16,50 | 4.175,00 |
| 64 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR..... | 1,000 | PÇ | 16,50 | 6.680,00 |
| 65 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES..... | 1,000 | SERV | 2,75 | 19.450,00 |
| 66 | FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.... | 1,000 | PÇ | 2,75 | 24.312,50 |

**Total do Participante: 141.017,50**

**Participante: VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Percentual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES.... | 1,000 | SERV | 4,50 | 85.950,00 |
| 38 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.. | 1,000 | PÇ | 4,50 | 124.150,00 |
| 39 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES... | 1,000 | SERV | 4,50 | 19.100,00 |
| 40 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 4,50 | 19.100,00 |
| 41 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES... | 1,000 | SERV | 16,375 | 16.725,00 |
| 42 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 16,375 | 41.812,50 |
| 43 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES... | 1,000 | SERV | 4,50 | 19.100,00 |
| 44 | FORNECIMENTO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 4,50 | 23.875,00 |
| 45 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES... | 1,000 | SERV | 4,50 | 9.550,00 |
| 46 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 4,50 | 9.550,00 |
| 47 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES... | 1,000 | SERV | 10,125 | 2.696,25 |
| 48 | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR... | 1,000 | PÇ | 10,125 | 13.481,25 |

**Total do Participante: 385.090,00**

**Total Geral: 2.326.906,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | 05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | 05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS | 07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS | 07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | 07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | 07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 07.002.15.452.0014.2023.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 07.002.15.452.0014.2023.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 07.002.15.452.0014.2024.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 07.002.15.452.0014.2024.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA | 07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA | 07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA | 07.003.20.608.0010.2066.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA | 07.003.20.608.0010.2066.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE | 08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE | 08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB | 08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB | 08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE | 08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE | 08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H. | 08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H. | 08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS | 08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS | 08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | 09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | 09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO | 09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO | 09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO | 10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO | 10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO C.R.A.S | 10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DO C.R.A.S | 10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |

Paranacity, 23 de Setembro de 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

---

**SANTO INÁCIO**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 013/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, a favor das empresas PABLO H. RODRIGUES FREITAS 39038759886, CNPJ: 16.775.572/0001-82 e JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907, CNPJ: 22.854.586/0001-94 , para Chamamento público para fomento à execução de ações culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), visando a seleção de projetos com o objetivo de reconhecer e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santo Inácio.

| ITEM | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | UNID | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CATEGORIA I - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SANTO INÁCIO DAS MISSÕES – PESSOA JURÍDICA**: Linha de apoio a produção audiovisual de um (1) curta-metragem na modalidade documentário de até 15 (quinze) minutos sobre a história e memória de Santo Inácio, em especial com embasamento e pesquisa histórica das Reduções Jesuíticas de Santo Inácio Mini e da ocupação moderna da região, com fins de evidenciar as potencialidades culturais e turísticas da região e sua importância para a memória e história do município e do Estado do Paraná. | PROJETO | 01 | 34.564,99 | 34.564,99 |
| | **EMPRESA VENCEDORA: PABLO H. RODRIGUES FREITAS 39038759886 - CNPJ: 16.775.572/0001-82** | | | | |
| | | | | | |
| 2 | **CATEGORIA III – DEMAIS ÁREAS - SANTO INÁCIO DAS MISSÕES – MODALIDADE MULTI-ARTES – PESSOA JURÍDICA**: apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes e de fomento a Economia Criativa e Solidária. | PROJETO | 01 | 8.613,97 | 8.613,97 |
| | **EMPRESA VENCEDORA: JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907 - CNPJ: 22.854.586/0001-94** | | | | |

O valor total depreendido com a formalização da contratação será de R$ 43.178,96 (Quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 23 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

**GENY VIOLATTO**
Prefeita do Município

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

Extrato do Contrato Administrativo 122-122/2024 – Dispensa de Licitação n° 50/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: **DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.433.534/0001-04**, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 610 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 611 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 331 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.0
Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 587 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 525 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2024. VALOR R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)., PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

Extrato do Contrato Administrativo 123-123/2024– Dispensa de Licitação n° 50/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: **LAYOLINE FERREIRA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **39.432.016/0001-09**, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 610 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 611 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 331 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.0
Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 587 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 525 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2024. VALOR R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)., PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

---

**MUNICIPIO DE PARANAPOEMA**
**PARANAPOEMA-PR**

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024**
Processo Administrativo Nº 128/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 10/09/2024 11:42:32

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:41**
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM Modelo: MS-9
Descrição: Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,40 **Valor Total:** 192,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 221 | 04.500.648/0001-88 | 24,16 | 6,40 | | Sim |
| 2 MUNDO LICITAÇÃO COMERCIAL E | 853 | 45.857.250/0001-80 | 24,16 | 7,49 | 17,03 | Sim |
| 3 MOURA LEAL LTDA | 990 | 00.273.974/0001-49 | 24,16 | 8,10 | 8,14 | Sim |
| 4 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 584 | 46.318.775/0001-00 | 24,00 | 8,47 | 4,57 | Sim |
| 5 AMMO INFORMATICA LTDA | 965 | 07.300.151/0001-04 | 24,16 | 10,28 | 21,37 | Sim |
| 6 KGR ATACADISTA LTDA | 722 | 45.606.844/0001-19 | 24,16 | 10,49 | 2,04 | Sim |
| 7 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 120 | 50.147.665/0001-09 | 24,16 | 10,56 | 0,67 | Sim |
| 8 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 904 | 08.692.456/0001-71 | 24,00 | 18,58 | 75,95 | Sim |
| 9 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 524 | 10.400.702/0001-16 | 24,00 | 18,59 | 0,05 | Sim |
| 10 PAGNAN & BACHES LTDA | 890 | 20.953.739/0001-25 | 24,15 | 19,19 | 3,23 | Sim |
| 11 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 244 | 22.816.315/0001-44 | 24,16 | 24,14 | 25,79 | Sim |
| 12 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO | 246 | 46.845.026/0001-31 | 24,16 | 24,16 | 0,08 | Sim |
| 13 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 050 | 19.283.765/0001-04 | 24,16 | 24,16 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 415 | 56.065.790/0001-48 | 24,15 | 6,49 | | Sim |
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 549 | 51.908.096/0001-21 | 24,00 | 9,80 | 51,0015 | Sim |

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:41**
**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: OBERON Modelo: OR-TE101
Descrição: Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 19,70 **Valor Total:** 591,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 684 | 04.500.648/0001-88 | 35,75 | 19,70 | | Sim |
| 2 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 282 | 10.400.702/0001-16 | 35,00 | 21,89 | 11,12 | Sim |
| 3 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 277 | 50.147.665/0001-09 | 35,75 | 22,45 | 2,56 | Sim |
| 4 MOURA LEAL LTDA | 187 | 00.273.974/0001-49 | 35,75 | 24,15 | 7,57 | Sim |
| 5 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 448 | 46.318.775/0001-00 | 35,00 | 26,70 | 10,56 | Sim |
| 6 MUNDO LICITAÇÃO COMERCIAL E | 432 | 45.857.250/0001-80 | 35,75 | 29,12 | 9,06 | Sim |
| 7 KGR ATACADISTA LTDA | 670 | 45.606.844/0001-19 | 35,75 | 29,13 | 0,03 | Sim |
| 8 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 278 | 08.692.456/0001-71 | 35,00 | 34,29 | 17,71 | Sim |
| 9 PAGNAN & BACHES LTDA | 135 | 20.953.739/0001-25 | 35,74 | 34,30 | 0,03 | Sim |
| 10 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 573 | 22.816.315/0001-44 | 35,75 | 35,73 | 4,17 | Sim |
| 11 AMMO INFORMATICA LTDA | 263 | 07.300.151/0001-04 | 35,75 | 35,75 | 0,06 | Sim |
| 12 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 915 | 19.283.765/0001-04 | 35,75 | 35,75 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 453 | 51.908.096/0001-21 | 35,00 | 19,80 | | Sim |
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 764 | 56.065.790/0001-48 | 35,75 | 24,14 | 21,9192 | Sim |

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:42**
**LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELETROGM Modelo: F-6
Descrição: Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 460,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 647 | 04.500.648/0001-88 | 38,33 | 23,00 | | Sim |
| 2 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 566 | 50.147.665/0001-09 | 38,33 | 23,93 | 4,04 | Sim |
| 3 KGR ATACADISTA LTDA | 222 | 45.606.844/0001-19 | 38,33 | 25,63 | 7,10 | Sim |
| 4 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 814 | 46.318.775/0001-00 | 38,00 | 27,30 | 6,52 | Sim |
| 5 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 682 | 22.816.315/0001-44 | 28,33 | 28,33 | 3,77 | Sim |
| 6 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 023 | 10.400.702/0001-16 | 38,00 | 28,99 | 2,33 | Sim |
| 7 MOURA LEAL LTDA | 329 | 00.273.974/0001-49 | 38,33 | 29,00 | 0,03 | Sim |
| 8 PAGNAN & BACHES LTDA | 223 | 20.953.739/0001-25 | 38,32 | 37,37 | 28,86 | Sim |
| 9 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 312 | 19.283.765/0001-04 | 38,33 | 38,33 | 2,57 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 789 | 56.065.790/0001-48 | 55,00 | 55,00 | | Sim |

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:42**
**LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: Switch Mercusys Ms108 Série Modelo: Switch Mercusys Ms108 Série
Descrição: Hub/Switch com 8 portas RJ 45 100/1000 Mbps
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 82,00 **Valor Total:** 1.640,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 348 | 10.400.702/0001-16 | 192,00 | 82,00 | | Sim |
| 2 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 749 | 50.147.665/0001-09 | 192,82 | 90,05 | 9,82 | Sim |
| 3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 567 | 04.500.648/0001-88 | 192,82 | 90,20 | 0,17 | Sim |
| 4 KGR ATACADISTA LTDA | 522 | 45.606.844/0001-19 | 192,82 | 93,20 | 3,33 | Sim |
| 5 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 245 | 49.490.183/0001-60 | 192,00 | 105,99 | 13,72 | Sim |
| 6 D M R BICAS | 014 | 41.141.952/0001-02 | 192,82 | 106,00 | 0,01 | Sim |
| 7 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 658 | 46.318.775/0001-00 | 192,00 | 119,70 | 12,92 | Sim |
| 8 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 978 | 23.964.820/0001-07 | 192,82 | 125,00 | 4,43 | Sim |
| 9 AMMO INFORMATICA LTDA | 086 | 07.300.151/0001-04 | 192,82 | 134,44 | 7,55 | Sim |
| 10 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 831 | 22.816.315/0001-44 | 192,82 | 149,99 | 11,57 | Sim |
| 11 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 246 | 53.278.020/0001-95 | 192,82 | 159,30 | 6,21 | Sim |
| 12 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 794 | 34.770.156/0001-73 | 192,00 | 190,61 | 19,65 | Sim |
| 13 PAGNAN & BACHES LTDA | 686 | 20.953.739/0001-25 | 192,81 | 190,99 | 0,20 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 760 | 56.065.790/0001-48 | 192,80 | 89,92 | | Sim |

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:42**
**LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: TENDA Modelo: TEG1016M
Descrição: Switch 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 4.560,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 295 | 53.278.020/0001-95 | 923,59 | 380,00 | | Sim |
| 2 KGR ATACADISTA LTDA | 857 | 45.606.844/0001-19 | 923,59 | 384,45 | 1,17 | Sim |
| 3 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 161 | 49.490.183/0001-60 | 900,00 | 429,99 | 11,85 | Sim |
| 4 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 409 | 50.147.665/0001-09 | 923,59 | 449,00 | 4,42 | Sim |
| 5 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 781 | 23.964.820/0001-07 | 923,59 | 471,00 | 4,90 | Sim |
| 6 AMMO INFORMATICA LTDA | 474 | 07.300.151/0001-04 | 923,59 | 472,23 | 0,26 | Sim |
| 7 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 187 | 34.770.156/0001-73 | 923,00 | 514,78 | 9,01 | Sim |
| 8 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA | 245 | 53.059.181/0001-98 | 923,00 | 515,00 | 0,04 | Sim |
| 9 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 030 | 22.816.315/0001-44 | 923,59 | 601,34 | 16,77 | Sim |
| 10 D M R BICAS | 532 | 41.141.952/0001-02 | 923,59 | 601,35 | 0,00 | Sim |
| 11 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 214 | 10.400.702/0001-16 | 766,00 | 627,26 | 4,31 | Sim |
| 12 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 134 | 46.318.775/0001-00 | 923,00 | 627,30 | 0,01 | Sim |
| 13 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 774 | 04.500.648/0001-88 | 923,59 | 667,00 | 6,33 | Sim |
| 14 AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | 268 | 30.678.144/0001-62 | 923,59 | 699,98 | 4,94 | Sim |
| 15 PAGNAN & BACHES LTDA | 931 | 20.953.739/0001-25 | 923,58 | 765,99 | 9,43 | Sim |
| 16 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 670 | 44.352.658/0001-38 | 923,59 | 923,59 | 20,57 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 690 | 56.065.790/0001-48 | 923,55 | 849,99 | | Sim |
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 837 | 51.908.096/0001-21 | 920,00 | 850,00 | 0,0012 | Sim |

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:42**
**LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: TP-LINK Modelo: TL-SG1048
Descrição: Switch 32 portas RJ 45 100/1000 Mbps.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.699,99 **Valor Total:** 20.399,88

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 497 | 49.490.183/0001-60 | 2.600,00 | 1.699,99 | | Sim |
| 2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 308 | 46.318.775/0001-00 | 2.648,00 | 1.763,70 | 3,75 | Sim |
| 3 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 716 | 53.278.020/0001-95 | 2.648,41 | 2.184,30 | 23,85 | Sim |
| 4 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 434 | 34.770.156/0001-73 | 2.640,00 | 2.214,29 | 1,37 | Sim |
| 5 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 026 | 44.352.658/0001-38 | 2.648,41 | 2.648,41 | 19,61 | Sim |
| 6 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 130 | 22.816.315/0001-44 | 2.648,41 | 2.648,41 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| KGR ATACADISTA LTDA | 942 | 45.606.844/0001-19 | 2.648,41 | 1.600,00 | | Sim |

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:42**
**LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZION POWER Modelo: ZPS600BA
Descrição: No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 304,48 **Valor Total:** 9.134,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 XP COMPANY IMPORTACAO E | 965 | 35.571.803/0001-80 | 408,78 | 304,48 | | Sim |
| 2 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 827 | 23.964.820/0001-07 | 408,78 | 310,00 | 1,81 | Sim |
| 3 BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA | 949 | 45.740.175/0001-73 | 408,78 | 359,32 | 15,91 | Sim |
| 4 KGR ATACADISTA LTDA | 683 | 45.606.844/0001-19 | 408,78 | 372,80 | 3,75 | Sim |
| 5 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA | 911 | 53.059.181/0001-98 | 408,00 | 400,00 | 7,30 | Sim |
| 6 AMMO INFORMATICA LTDA | 939 | 07.300.151/0001-04 | 408,78 | 407,00 | 1,75 | Sim |
| 7 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 525 | 10.400.702/0001-16 | 408,00 | 407,99 | 0,24 | Sim |
| 8 L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA | 119 | 54.043.075/0001-89 | 408,00 | 408,00 | 0,00 | Sim |
| 9 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 392 | 46.318.775/0001-00 | 408,00 | 408,00 | 0,00 | Sim |
| 10 AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | 722 | 30.678.144/0001-62 | 408,78 | 408,78 | 0,19 | Sim |
| 11 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 416 | 50.147.665/0001-09 | 408,78 | 408,78 | 0,00 | Sim |
| 12 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 659 | 44.352.658/0001-38 | 408,78 | 408,78 | 0,00 | Sim |
| 13 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 137 | 22.816.315/0001-44 | 466,50 | 466,50 | 14,12 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 449 | 51.908.096/0001-21 | 405,00 | 360,00 | | Sim |
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 566 | 56.065.790/0001-48 | 599,00 | 599,00 | 66,3889 | Sim |

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:42**
**LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: BESTOSS Modelo: SSD 240GB - S201
Descrição: Disco Rígido (HD), 240 GB SSD
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 1.150,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME | 126 | 95.437.877/0001-50 | 290,00 | 115,00 | | Sim |
| 2 KGR ATACADISTA LTDA | 022 | 45.606.844/0001-19 | 292,91 | 116,50 | 1,30 | Sim |
| 3 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 658 | 23.964.820/0001-07 | 292,91 | 140,00 | 20,17 | Sim |
| 4 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 749 | 34.770.156/0001-73 | 290,00 | 145,11 | 3,65 | Sim |
| 5 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 790 | 44.352.658/0001-38 | 292,91 | 146,00 | 0,61 | Sim |
| 6 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 652 | 10.400.702/0001-16 | 290,00 | 147,30 | 0,89 | Sim |
| 7 BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA | 008 | 45.740.175/0001-73 | 292,91 | 155,61 | 5,64 | Sim |
| 8 PAGNAN & BACHES LTDA | 375 | 20.953.739/0001-25 | 292,90 | 156,08 | 0,30 | Sim |
| 9 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 259 | 46.318.775/0001-00 | 292,00 | 157,00 | 0,59 | Sim |
| 10 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 648 | 50.147.665/0001-09 | 292,91 | 157,73 | 0,47 | Sim |
| 11 WR DO CARMO INFORMÁTICA | 937 | 28.184.495/0001-75 | 292,91 | 168,92 | 7,09 | Sim |
| 12 AMMO INFORMATICA LTDA | 075 | 07.300.151/0001-04 | 292,91 | 185,48 | 9,80 | Sim |
| 13 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA | 338 | 53.059.181/0001-98 | 292,00 | 195,00 | 5,13 | Sim |
| 14 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 972 | 04.500.648/0001-88 | 292,91 | 212,00 | 8,72 | Sim |
| 15 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 956 | 22.816.315/0001-44 | 292,91 | 289,82 | 36,71 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:43**
**LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: DEKO Modelo: CAT5E 1050
Descrição: Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 265,00 **Valor Total:** 13.250,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 977 | 04.500.648/0001-88 | 579,64 | 265,00 | | Sim |
| 2 KGR ATACADISTA LTDA | 114 | 45.606.844/0001-19 | 579,64 | 279,60 | 5,51 | Sim |
| 3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 817 | 46.318.775/0001-00 | 579,00 | 297,00 | 6,22 | Sim |
| 4 D M R BICAS | 180 | 41.141.952/0001-02 | 579,64 | 328,00 | 10,44 | Sim |
| 5 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 182 | 19.283.765/0001-04 | 579,64 | 329,00 | 0,30 | Sim |
| 6 MOURA LEAL LTDA | 774 | 00.273.974/0001-49 | 579,64 | 346,60 | 5,35 | Sim |
| 7 STELLAR COMERCIO E | 784 | 52.933.047/0001-01 | 579,00 | 433,40 | 25,04 | Sim |
| 8 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 078 | 22.816.315/0001-44 | 579,64 | 433,50 | 0,02 | Sim |
| 9 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 128 | 23.964.820/0001-07 | 579,64 | 541,00 | 24,80 | Sim |
| 10 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 480 | 34.770.156/0001-73 | 579,00 | 578,21 | 6,88 | Sim |
| 11 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 379 | 44.352.658/0001-38 | 579,64 | 579,64 | 0,25 | Sim |
| 12 AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | 574 | 30.678.144/0001-62 | 579,64 | 579,64 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 304 | 51.908.096/0001-21 | 579,00 | 579,00 | | Sim |

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:43**
**LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM Modelo: RJ45P100
Descrição: Conector RJ45, pacote com 100 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 190,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 037 | 04.500.648/0001-88 | 144,73 | 19,00 | | Sim |
| 2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 112 | 46.318.775/0001-00 | 144,00 | 29,70 | 56,32 | Sim |
| 3 D M R BICAS | 079 | 41.141.952/0001-02 | 144,73 | 33,04 | 11,25 | Sim |
| 4 KGR ATACADISTA LTDA | 575 | 45.606.844/0001-19 | 144,73 | 34,95 | 5,78 | Sim |
| 5 PAGNAN & BACHES LTDA | 981 | 20.953.739/0001-25 | 144,72 | 39,99 | 14,42 | Sim |
| 6 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 327 | 08.692.456/0001-71 | 144,00 | 84,99 | 112,53 | Sim |
| 7 MOURA LEAL LTDA | 146 | 00.273.974/0001-49 | 144,73 | 98,50 | 15,90 | Sim |
| 8 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 485 | 22.816.315/0001-44 | 144,73 | 143,55 | 45,74 | Sim |
| 9 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 264 | 19.283.765/0001-04 | 144,73 | 144,73 | 0,82 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 085 | 51.908.096/0001-21 | 144,00 | 24,00 | | Sim |
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 198 | 56.065.790/0001-48 | 144,50 | 33,03 | 37,6250 | Sim |

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:43**
**LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Serviços Marca: SEAGATE EXPASION TAIOTE Modelo: SEAGATE EXPASION TAIOTE
Descrição: HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 313,99 **Valor Total:** 4.709,85

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 930 | 10.400.702/0001-16 | 565,00 | 313,99 | | Sim |
| 2 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO | 699 | 46.845.026/0001-31 | 565,06 | 314,00 | 0,00 | Sim |
| 3 BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA | 193 | 45.740.175/0001-73 | 565,06 | 327,64 | 4,34 | Sim |
| 4 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 283 | 04.500.648/0001-88 | 565,06 | 327,90 | 0,08 | Sim |
| 5 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 453 | 50.147.665/0001-09 | 565,06 | 327,99 | 0,03 | Sim |
| 6 KGR ATACADISTA LTDA | 449 | 45.606.844/0001-19 | 565,06 | 349,50 | 6,56 | Sim |
| 7 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 610 | 23.964.820/0001-07 | 565,06 | 361,00 | 3,29 | Sim |
| 8 WR DO CARMO INFORMÁTICA | 815 | 28.184.495/0001-75 | 565,06 | 379,99 | 5,26 | Sim |
| 9 AMMO INFORMATICA LTDA | 991 | 07.300.151/0001-04 | 565,06 | 407,47 | 7,23 | Sim |
| 10 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA | 268 | 53.059.181/0001-98 | 565,00 | 413,50 | 1,48 | Sim |
| 11 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 580 | 44.352.658/0001-38 | 565,06 | 415,00 | 0,36 | Sim |
| 12 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 040 | 34.770.156/0001-73 | 565,00 | 448,67 | 8,11 | Sim |
| 13 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 668 | 08.692.456/0001-71 | 565,00 | 449,65 | 0,22 | Sim |
| 14 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 137 | 22.816.315/0001-44 | 565,06 | 478,56 | 6,43 | Sim |
| 15 PAGNAN & BACHES LTDA | 937 | 20.953.739/0001-25 | 565,05 | 481,81 | 0,68 | Sim |
| 16 MOURA LEAL LTDA | 434 | 00.273.974/0001-49 | 565,06 | 483,00 | 0,25 | Sim |
| 17 ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES | 443 | 17.932.562/0001-76 | 564,18 | 564,18 | 16,81 | Sim |
| 18 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 701 | 46.318.775/0001-00 | 565,00 | 565,00 | 0,15 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:43**
**LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: FONTE ATX 200W REAIS 450W 20+4P PWS-2003 Modelo: FORTREK
Descrição: Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 52,43 **Valor Total:** 1.048,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 KGR ATACADISTA LTDA | 475 | 45.606.844/0001-19 | 99,83 | 52,43 | | Sim |
| 2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 021 | 04.500.648/0001-88 | 99,83 | 54,50 | 3,95 | Sim |
| 3 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 079 | 53.278.020/0001-95 | 99,83 | 59,40 | 8,99 | Sim |
| 4 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 562 | 10.400.702/0001-16 | 99,00 | 76,99 | 29,61 | Sim |
| 5 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 029 | 23.964.820/0001-07 | 99,83 | 77,00 | 0,01 | Sim |
| 6 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA | 414 | 53.059.181/0001-98 | 99,00 | 78,50 | 1,95 | Sim |
| 7 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 668 | 22.816.315/0001-44 | 99,83 | 98,79 | 25,85 | Sim |
| 8 PAGNAN & BACHES LTDA | 535 | 20.953.739/0001-25 | 99,82 | 98,80 | 0,01 | Sim |
| 9 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 482 | 46.318.775/0001-00 | 99,00 | 99,00 | 0,20 | Sim |
| 10 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 078 | 19.283.765/0001-04 | 99,83 | 99,83 | 0,84 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 461 | 51.908.096/0001-21 | 99,00 | 58,00 | | Sim |

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:44**
**LOTE 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: ROTEADOR WIRELESS MULTILASER RE085 Modelo: AC750 4LAN/1WAN
Descrição: Roteador Wi-Fi/Wirelles, mínimo 600Mbps, com 05 portas e 02 antenas
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 4.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 KGR ATACADISTA LTDA | 151 | 45.606.844/0001-19 | 226,17 | 140,00 | | Sim |
| 2 AMMO INFORMATICA LTDA | 069 | 07.300.151/0001-04 | 226,17 | 148,00 | 5,71 | Sim |
| 3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 446 | 46.318.775/0001-00 | 226,00 | 157,30 | 6,28 | Sim |
| 4 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 496 | 53.278.020/0001-95 | 226,17 | 168,75 | 7,28 | Sim |
| 5 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 223 | 04.500.648/0001-88 | 226,17 | 179,90 | 6,61 | Sim |
| 6 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 119 | 22.816.315/0001-44 | 226,17 | 209,99 | 16,73 | Sim |
| 7 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 243 | 44.352.658/0001-38 | 226,17 | 226,17 | 7,71 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 677 | 51.908.096/0001-21 | 226,00 | 210,00 | | Sim |

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:44**
**LOTE 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: KNUP Modelo: KP-T90B
Descrição: Placa de rede Mini-Pci
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 31,80 **Valor Total:** 636,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 275 | 04.500.648/0001-88 | 109,70 | 31,80 | | Sim |
| 2 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 980 | 53.278.020/0001-95 | 109,70 | 31,89 | 0,28 | Sim |
| 3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 955 | 46.318.775/0001-00 | 109,00 | 41,70 | 30,76 | Sim |
| 4 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 611 | 10.400.702/0001-16 | 109,00 | 45,74 | 9,69 | Sim |
| 5 KGR ATACADISTA LTDA | 588 | 45.606.844/0001-19 | 109,70 | 52,43 | 14,63 | Sim |
| 6 PAGNAN & BACHES LTDA | 139 | 20.953.739/0001-25 | 109,69 | 73,49 | 40,17 | Sim |
| 7 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 360 | 22.816.315/0001-44 | 109,70 | 108,99 | 48,31 | Sim |
| 8 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 154 | 19.283.765/0001-04 | 109,70 | 109,70 | 0,65 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:44**
**LOTE 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: Easy Memory Modelo: Memória DDR3 4GB 1600
Descrição: MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 35,97 **Valor Total:** 359,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 WR DO CARMO INFORMÁTICA | 622 | 28.184.495/0001-75 | 157,76 | 35,97 | | Sim |
| 2 CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME | 147 | 95.437.877/0001-50 | 150,00 | 35,98 | 0,03 | Sim |
| 3 KGR ATACADISTA LTDA | 437 | 45.606.844/0001-19 | 157,76 | 40,78 | 13,34 | Sim |
| 4 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 239 | 10.400.702/0001-16 | 157,00 | 57,28 | 40,46 | Sim |
| 5 PAGNAN & BACHES LTDA | 729 | 20.953.739/0001-25 | 157,75 | 57,29 | 0,02 | Sim |
| 6 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 325 | 46.318.775/0001-00 | 157,00 | 57,30 | 0,02 | Sim |
| 7 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 865 | 50.147.665/0001-09 | 157,76 | 59,99 | 4,69 | Sim |
| 8 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 628 | 23.964.820/0001-07 | 157,76 | 63,00 | 5,02 | Sim |
| 9 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 841 | 04.500.648/0001-88 | 157,76 | 73,00 | 15,87 | Sim |
| 10 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 651 | 34.770.156/0001-73 | 150,00 | 78,81 | 7,96 | Sim |
| 11 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 518 | 22.816.315/0001-44 | 157,76 | 156,99 | 99,20 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: EXBOM Modelo: TRIPOLAR 1,5M
Descrição: Cabo de força (novo padrão)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 210,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 987 | 04.500.648/0001-88 | 17,00 | 7,00 | | Sim |
| 2 MOURA LEAL LTDA | 623 | 00.273.974/0001-49 | 17,00 | 8,80 | 25,71 | Sim |
| 3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 555 | 46.318.775/0001-00 | 17,00 | 9,30 | 5,68 | Sim |
| 4 PAGNAN & BACHES LTDA | 462 | 20.953.739/0001-25 | 16,99 | 13,97 | 50,22 | Sim |
| 5 KGR ATACADISTA LTDA | 753 | 45.606.844/0001-19 | 17,00 | 13,98 | 0,07 | Sim |
| 6 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 006 | 10.400.702/0001-16 | 17,00 | 16,99 | 21,53 | Sim |
| 7 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 380 | 19.283.765/0001-04 | 17,00 | 17,00 | 0,06 | Sim |
| 8 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 185 | 22.816.315/0001-44 | 17,00 | 17,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 309 | 51.908.096/0001-21 | 17,00 | 7,40 | | Sim |

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: HUB SWITCH 24P.TP-LINK TL-SG1024DE SMART Modelo: SWITCH 10/100/1000MBPS
Descrição: Switch/Hub 24 portas 100//1000
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 510,00 **Valor Total:** 10.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 KGR ATACADISTA LTDA | 047 | 45.606.844/0001-19 | 781,96 | 510,00 | | Sim |
| 2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & | 300 | 44.352.658/0001-38 | 781,96 | 521,00 | 2,16 | Sim |
| 3 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 398 | 50.147.665/0001-09 | 781,96 | 548,00 | 5,18 | Sim |
| 4 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA | 556 | 34.770.156/0001-73 | 780,00 | 549,37 | 0,25 | Sim |
| 5 VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 172 | 53.278.020/0001-95 | 781,96 | 550,00 | 0,11 | Sim |
| 6 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 961 | 46.318.775/0001-00 | 781,00 | 597,30 | 8,60 | Sim |
| 7 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 241 | 49.490.183/0001-60 | 780,00 | 676,99 | 13,34 | Sim |
| 8 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 993 | 23.964.820/0001-07 | 781,96 | 677,00 | 0,00 | Sim |
| 9 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA | 290 | 53.059.181/0001-98 | 781,00 | 699,00 | 3,25 | Sim |
| 10 PAGNAN & BACHES LTDA | 502 | 20.953.739/0001-25 | 781,95 | 729,99 | 4,43 | Sim |
| 11 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 312 | 10.400.702/0001-16 | 781,00 | 779,99 | 6,85 | Sim |
| 12 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 315 | 22.816.315/0001-44 | 781,96 | 781,96 | 0,25 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: IT-BLUE Modelo: LE-6613
Descrição: Cabo HDMI 1,4 com 1,5 metros com alta velocidade de transmissão e resolução 1080P Full HD blindagem tripla contra interferências externas, insuladores de polietileno blindados - com garantia de 12 meses
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 9,63 **Valor Total:** 96,30

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 049 | 04.500.648/0001-88 | 31,97 | 9,63 | | Sim |
| 2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 942 | 46.318.775/0001-00 | 31,00 | 9,97 | 3,53 | Sim |
| 3 PAGNAN & BACHES LTDA | 695 | 20.953.739/0001-25 | 31,96 | 20,48 | 105,42 | Sim |
| 4 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 269 | 10.400.702/0001-16 | 91,00 | 20,49 | 0,05 | Sim |
| 5 MOURA LEAL LTDA | 571 | 00.273.974/0001-49 | 31,97 | 20,50 | 0,05 | Sim |
| 6 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 393 | 19.283.765/0001-04 | 31,97 | 31,97 | 55,95 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 070 | 51.908.096/0001-21 | 30,00 | 9,00 | | Sim |

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: PENDRIVE 64GB KINGSTON DTX/64GB Modelo: USB 3,2 PRETO
Descrição: Pen drive- mínimo 64 GB velocidade USB 3.0
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 26,80 **Valor Total:** 536,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 KGR ATACADISTA LTDA | 488 | 45.606.844/0001-19 | 62,32 | 26,80 | | Sim |
| 2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 940 | 46.318.775/0001-00 | 62,00 | 36,70 | 36,94 | Sim |
| 3 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 731 | 50.147.665/0001-09 | 62,32 | 37,00 | 0,82 | Sim |
| 4 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 327 | 04.500.648/0001-88 | 62,32 | 39,90 | 7,84 | Sim |
| 5 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 577 | 23.964.820/0001-07 | 62,32 | 43,00 | 7,77 | Sim |
| 6 PAGNAN & BACHES LTDA | 505 | 20.953.739/0001-25 | 62,31 | 43,43 | 1,00 | Sim |
| 7 MOURA LEAL LTDA | 838 | 00.273.974/0001-49 | 62,32 | 44,95 | 3,50 | Sim |
| 8 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 686 | 22.816.315/0001-44 | 62,32 | 62,30 | 38,60 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALTOMEX Modelo: AL-U-16
Descrição: Pen drive - mínimo16 Gb _ padrão USB 2.0
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 982 | 04.500.648/0001-88 | 31,36 | 20,00 | | Sim |
| 2 MUNDO LICITAÇÃO COMERCIAL E | 100 | 45.857.250/0001-80 | 31,36 | 21,19 | 5,95 | Sim |
| 3 COMERCIO NOVO RUMO LTDA | 320 | 23.964.820/0001-07 | 31,36 | 21,20 | 0,05 | Sim |
| 4 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 103 | 46.318.775/0001-00 | 31,00 | 21,30 | 0,47 | Sim |
| 5 MOURA LEAL LTDA | 727 | 00.273.974/0001-49 | 31,36 | 21,50 | 0,94 | Sim |
| 6 VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA | 979 | 50.147.665/0001-09 | 31,36 | 22,00 | 2,33 | Sim |
| 7 KGR ATACADISTA LTDA | 488 | 45.606.844/0001-19 | 31,36 | 23,30 | 5,91 | Sim |
| 8 PAGNAN & BACHES LTDA | 748 | 20.953.739/0001-25 | 31,35 | 24,99 | 7,25 | Sim |
| 9 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 143 | 22.816.315/0001-44 | 31,36 | 31,34 | 25,41 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 048 | 56.065.790/0001-48 | 31,36 | 26,98 | | Sim |
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 184 | 51.908.096/0001-21 | 31,00 | 27,00 | 0,0741 | Sim |

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: MAX ELETRON/GFORCE Modelo: 4756
Descrição: Rack 19? 5U (parede) Estrutura metálica em aço, frente em acrílico, aletas de ventilação laterais, laterais removíveis, pintura eletrostática.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 195,95 **Valor Total:** 1.959,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PAGNAN & BACHES LTDA | 312 | 20.953.739/0001-25 | 300,44 | 195,95 | | Sim |
| 2 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 367 | 22.816.315/0001-44 | 300,45 | 250,99 | 28,09 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA | 893 | 56.065.790/0001-48 | 300,00 | 195,94 | | Sim |

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:45**
**LOTE 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: KAPBOM Modelo: HAP-V079
Descrição: CONVERSOR HDMI VGA Especificações: HDMI formatos de entrada de vídeo 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Formatos de saída de vídeo VGA 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Saída de áudio 3.5 saída de Áudio/3.5 PARA R +
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9,99 **Valor Total:** 149,85

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 590 | 04.500.648/0001-88 | 47,76 | 9,99 | | Sim |
| 2 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 933 | 10.400.702/0001-16 | 47,00 | 23,29 | 133,13 | Sim |
| 3 KGR ATACADISTA LTDA | 693 | 45.606.844/0001-19 | 47,76 | 23,30 | 0,04 | Sim |
| 4 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 304 | 46.318.775/0001-00 | 47,00 | 24,70 | 6,01 | Sim |
| 5 PAGNAN & BACHES LTDA | 165 | 20.953.739/0001-25 | 47,75 | 45,45 | 84,01 | Sim |
| 6 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 477 | 22.816.315/0001-44 | 47,76 | 47,74 | 5,04 | Sim |
| 7 MOURA LEAL LTDA | 163 | 00.273.974/0001-49 | 47,76 | 47,75 | 0,02 | Sim |
| 8 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 861 | 19.283.765/0001-04 | 47,76 | 47,76 | 0,02 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 535 | 51.908.096/0001-21 | 47,00 | 9,50 | | Sim |

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:46**
**LOTE 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: IT-BLUE Modelo: LE-902-3M
Descrição: CABO USB Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 3 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 7,90 **Valor Total:** 118,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 547 | 04.500.648/0001-88 | 19,20 | 7,90 | | Sim |
| 2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 903 | 46.318.775/0001-00 | 19,00 | 18,90 | 139,24 | Sim |
| 3 MOURA LEAL LTDA | 229 | 00.273.974/0001-49 | 19,20 | 19,20 | 1,59 | Sim |
| 4 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 125 | 22.816.315/0001-44 | 19,20 | 19,20 | 0,00 | Sim |
| 5 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 164 | 19.283.765/0001-04 | 19,20 | 19,20 | 0,00 | Sim |
| 6 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 512 | 10.400.702/0001-16 | 20,36 | 20,36 | 6,04 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 853 | 51.908.096/0001-21 | 19,00 | 7,60 | | Sim |

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:46**
**LOTE 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: IT-BLUE Modelo: LE-6614-5M
Descrição: CABO HDMI LITE HDC 10218M. Comprimento do Cabo 4 metros. Transimte som e imagens disitais para qualquer dispositvo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético .
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 285,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 392 | 04.500.648/0001-88 | 39,76 | 19,00 | | Sim |
| 2 KGR ATACADISTA LTDA | 161 | 45.606.844/0001-19 | 39,76 | 25,63 | 34,89 | Sim |
| 3 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 897 | 22.816.315/0001-44 | 39,76 | 39,29 | 53,30 | Sim |
| 4 PAGNAN & BACHES LTDA | 226 | 20.953.739/0001-25 | 39,75 | 39,30 | 0,03 | Sim |
| 5 MOURA LEAL LTDA | 085 | 00.273.974/0001-49 | 39,76 | 39,75 | 1,15 | Sim |
| 6 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 932 | 19.283.765/0001-04 | 39,76 | 39,76 | 0,03 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 523 | 51.908.096/0001-21 | 39,00 | 15,00 | | Sim |

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:46**
**LOTE 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: IT-BLUE Modelo: LE-6613
Descrição: CABO HDMI LITE HDC 10218M Comprimento do Cabo 1,8 metros. Transimte som e imagens disitais para qualquer dispositvo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético ou outra tela
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 10,90 **Valor Total:** 163,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 140 | 04.500.648/0001-88 | 40,32 | 10,90 | | Sim |
| 2 KGR ATACADISTA LTDA | 257 | 45.606.844/0001-19 | 40,32 | 13,98 | 28,26 | Sim |
| 3 PAGNAN & BACHES LTDA | 997 | 20.953.739/0001-25 | 40,31 | 40,00 | 186,12 | Sim |
| 4 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 057 | 22.816.315/0001-44 | 40,32 | 40,29 | 0,73 | Sim |
| 5 MOURA LEAL LTDA | 264 | 00.273.974/0001-49 | 40,32 | 40,30 | 0,02 | Sim |
| 6 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 786 | 19.283.765/0001-04 | 40,32 | 40,32 | 0,05 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 368 | 51.908.096/0001-21 | 40,00 | 9,00 | | Sim |

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:46**
**LOTE 26**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: KAPBOM Modelo: HAP-V079
Descrição: CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI para VGA com saída P2 de áudio. Adaptador novo chip que pode converter o sinal HDMI para o sinal analógico VGA com áudio digital. Ativar PC, DVD e outros dispositivos de entrada HDMI macho para ser ligado até o monitor do computador, Projetor ou outra tela
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9,99 **Valor Total:** 149,85

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 792 | 04.500.648/0001-88 | 55,56 | 9,99 | | Sim |
| 2 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 761 | 10.400.702/0001-16 | 55,00 | 23,29 | 133,13 | Sim |
| 3 KGR ATACADISTA LTDA | 736 | 45.606.844/0001-19 | 55,56 | 23,30 | 0,04 | Sim |
| 4 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 840 | 46.318.775/0001-00 | 55,00 | 24,90 | 6,87 | Sim |
| 5 INCOTECH COMPANY LTDA ME | 092 | 22.816.315/0001-44 | 55,56 | 53,99 | 116,83 | Sim |
| 6 PAGNAN & BACHES LTDA | 278 | 20.953.739/0001-25 | 55,55 | 54,00 | 0,02 | Sim |
| 7 MOURA LEAL LTDA | 303 | 00.273.974/0001-49 | 55,56 | 55,55 | 2,87 | Sim |
| 8 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 183 | 19.283.765/0001-04 | 55,56 | 55,56 | 0,02 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 942 | 51.908.096/0001-21 | 55,00 | 9,50 | | Sim |

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:46**
**LOTE 27**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: Unidade Marca: IT-BLUE Modelo: LE-6614-10M
Descrição: CABO HDMI Especificação : 1.4 de no mínimo 10 metros
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 33,90 **Valor Total:** 508,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 767 | 04.500.648/0001-88 | 44,84 | 33,90 | | Sim |
| 2 DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE | 988 | 30.019.904/0001-20 | 44,84 | 36,50 | 7,67 | Sim |
| 3 MOURA LEAL LTDA | 645 | 00.273.974/0001-49 | 44,84 | 44,80 | 22,74 | Sim |
| 4 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 384 | 19.283.765/0001-04 | 44,84 | 44,84 | 0,09 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | 441 | 51.908.096/0001-21 | 44,00 | 32,00 | | Sim |

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 15:07:46**
**LOTE 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: knup Modelo: knup
Descrição: CAIXA DE SOM PARA PC: caixas de som para PC com as seguintes especificações ? dois canais mono amplificados, botão power com LED indicador, painel frontal com saída para fone de ouvido e controle de volume, alimentação de 5V (via porta USB), potência total de saída 1+1 watts (RMS) frequência de resposta: 100 Hz ~ 10 Hz, impedância 4 Ohms, conexão de áudio mini plugue P2 3,5 mm estéreo
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 23,04 **Valor Total:** 345,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 247 | 10.400.702/0001-16 | 23,04 | 23,04 | | Sim |
| 2 MOURA LEAL LTDA | 507 | 00.273.974/0001-49 | 93,06 | 37,70 | 63,63 | Sim |
| 3 KGR ATACADISTA LTDA | 730 | 45.606.844/0001-19 | 93,06 | 40,78 | 8,17 | Sim |
| 4 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS | 691 | 04.500.648/0001-88 | 93,06 | 70,00 | 71,65 | Sim |
| 5 D M R BICAS | 937 | 41.141.952/0001-02 | 93,06 | 74,00 | 5,71 | Sim |
| 6 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI | 907 | 46.318.775/0001-00 | 93,00 | 79,30 | 7,16 | Sim |
| 7 BONDETECH INFORMATICA LTDA | 746 | 19.283.765/0001-04 | 93,06 | 93,06 | 17,35 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.09.23 15:13:45 -03'00'

**AUTORIDADE:** SIDNEI FRAZATTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 74/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná e dá outras providências.

**O Senhor José Bassi Neto, Prefeito de Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Regulamentar os critérios para a progressão funcional dos Profissionais do Magistério através de Avanço por Avaliação de Desempenho, para fins de promoção vertical na carreira, conforme estabelecido nos artigos de 39 a 46 da Lei Municipal N.º 1.012, de 22 de junho de 2012.

**Parágrafo único:** Por avanço vertical entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

**Art. 2º -** Participarão do processo de Avaliação de Desempenho todos os profissionais estáveis que integram o Quadro Próprio do Magistério (QPM) em efetivo exercício.

**§ 1º -** Não serão avaliados os profissionais que estiverem:

**I –** Em período de estágio probatório;
**II –** Em licença sem vencimentos, ou tenham retornado as suas funções há menos de um ano da data da publicação desta resolução;
**III –** Na condição de aposentado;
**IV –** Afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou alternados, dentro interstício dessa avaliação.
**V –** Submetidos a processo administrativo;
**VI –** Afastado de suas funções por qualquer motivo por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, dentro do interstício dessa avaliação;
**VII –** À disposição de outro órgão em atividade estranha à educação;
**VIII –** Na condição de inaptos, física e mentalmente, comprovado por perícia médica.

**§ 2º -** O profissional do magistério com mais de 03 (Três) faltas injustificadas no período correspondente à avaliação não será avaliado.

**§ 3º -** A não participação no processo de Avaliação de Desempenho implica na não obtenção de pontos nesta avaliação.

**Art. 3º -** A Avaliação de Desempenho para avanço vertical abrangerá os aspectos de:

**I –** Qualidade do trabalho;
**II –** Participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
**III –** Trabalhos ou projetos publicados, ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
**IV –** Disciplina e responsabilidade;
**V –** Interesse e cooperação no trabalho;
**VI –** Assiduidade e pontualidade;
**VII -** Iniciativa e criatividade;
**VIII –** Relacionamento humano no trabalho;

**Art. 4º -** A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela direção da unidade escolar onde o profissional exerce suas atividades, ou pelo diretor do Departamento de Educação (ANEXO I).

**Art. 5º** - A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata, onde constem as ausências injustificadas, o desempenho e a pontualidade do profissional do magistério (ANEXO II).

**Art. 6º -** A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico que realizam trabalhos equiparados às atividades docentes atuando dentro das unidades escolares, exercido por profissionais readaptados, serão efetuadas pela Comissão da Unidade Escolar, ou pela Comissão Central de Avaliação, conforme o caso, mediante formulário específico (ANEXO III).

**Art. 7º -** A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do período de outubro de 2022 a outubro de 2024 (ANEXO III).

**Art. 8º-** Em conformidade com o Art. 36, § 3º, o Departamento de Educação garantirá a oferta no mínimo de 50% horas exigidas para a progressão na carreira.

**Art.9º -** Cada unidade escolar terá uma Comissão Escolar de Avaliação, constituída por três membros, sendo obrigatoriamente, pelo menos um destes, professor da escola ou CMEI, conforme o caso. Essa comissão terá a responsabilidade de avaliar os professores da escola nos requisitos produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico, sendo coordenados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

**§ 1º -** A Comissão Escolar de Avaliação das unidades escolares avaliará os integrantes da Comissão Central de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.

**§ 2º -** A Comissão Central de Avaliação avaliará os integrantes das Comissões Escolares de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.

**§ 3º-** As avaliações serão realizadas por turno.

**Art.10 -** O Diretor e demais integrantes da Equipe Pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois membros da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

**Parágrafo único –** Os docentes no exercício de atividades de natureza administrativa, Diretor do Departamento de Educação e Esportes, Assessoramento Pedagógico e Coordenação Pedagógica serão avaliadas nos critérios relativos às atividades da função segundo os ANEXOS V, VII, IX e XI conforme o caso, mais o cômputo dos pontos havidos nos ANEXOS I e III.

**Art. 11 -** Os docentes no exercício de atividade de natureza administrativa e de suporte pedagógico e assessoria pedagógica não integrante de comissões serão avaliados por uma comissão formada pelos diretores das unidades escolares, coordenadores pedagógicos das escolas, e um representante dos docentes de cada unidade escolar, todos integrantes do quadro do magistério municipal.

**Parágrafo único –** Os critérios de avaliação dos não integrantes serão os mesmos dos anexos correspondentes ao seu cargo, ou função, conforme o caso.

**Art. 12 -** O profissional da educação que, no período de avaliação, estiver trabalhado em dois locais distintos, será avaliado pela comissão da unidade escolar que tiver trabalhado por mais tempo.

**Parágrafo único –** Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada pelas comissões de cada unidade.

**Art. 13** - Se o professor é detentor de dois cargos, deverá ser avaliada em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo, salvo se não atender a todos os critérios da Avaliação de Desempenho.

**Parágrafo único –** Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação será única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois.

**Art. 14 -** Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Diretora do Departamento de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do resultado.

**Parágrafo único –** Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do recurso.

**Art. 15 –** Na ocorrência de pedido de Revisão da Avaliação de Desempenho tendo parecer favorável, a situação funcional da servidora deverá ser republicada.

**Art. 16 -** O avanço vertical será concedido ao profissional do magistério mediante as seguintes condições:

**I –** O total de pontos obtidos pela somatória dos pontos computados nos anexos;

**II –** Se a totalização de pontos for inferior a 200 (duzentos) pontos, não terá direito a promoção;
**III –** Se a totalização de pontos for entre 200 (duzentos) a 300 (trezentos) pontos, terá direito a avançar apenas 01 (um) nível;
**IV –** Se a totalização de pontos for igual ou superior a 300 (trezentos) pontos terá direito a avançar 02 (dois) níveis.

**Art. 17 -** Após a conclusão do processo de Avaliação de Desempenho, conforme registrado nos ANEXOS IV, VI, VIII, X e XII, o Departamento de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional, resultado da avaliação e demais observações pertinentes.

**Art. 18 –** Nos certificados de cursos realizado através da internet deverá constar o código de acesso para verificação de autenticidade dos mesmos, permitidos até o total de 50% (cinquenta por cento) do total das horas exigidas para progressão na carreira.

**Art. 19 –** Serão aceitos somente os cursos com período de realização dentro do interstício dessa avaliação;

**Art. 20 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

**Art. 21 -** Integra o presente Decreto os instrumentos de avaliação os anexos supracitados.

**Art. 22-** A promoção prevista para este ano de 2024 terá como base unicamente os pontos obtidos em uma única avaliação de desempenho, perfazendo um total de 140 horas, não sendo permitido o acúmulo de horas para a próxima elevação.

**Parágrafo único –** Esta avaliação corresponderá ao interstício de 01 (um) de outubro de 2022 a 30 (trinta) de setembro de 2024.

**Art. 23 -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando disposições em contrário.

Uniflor-PR, 10 de setembro de 2024.

**José Bassi Neto**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL**

**CADASTRO FUNCIONAL**

NOME: ______________________
NÍVEL: ______ CLASSE: ______
JORNADA DE TRABALHO: (__) 20 HORAS (__) 40 HORAS
LOCAL DE TRABALHO: ______________________
FUNÇÃO: ______________________

Declaro, para fins de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, que o profissional da educação exerceu nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

| | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|---|
| Professor | | |
| Professor auxiliar | | |
| Diretor de unidade escolar | | |
| Coordenador pedagógico | | |
| Educador infantil | | |
| Pedagogo | | |

**PONTUALIDADE (anotar apenas uma alternativa)**

| | | |
|---|---|---|
| Chega sempre no horário | **40 pontos** | ( ) |
| Chega atrasado raramente | **30 pontos** | ( ) |
| Chega atrasado algumas vezes | **20 pontos** | ( ) |
| Chega atrasado rotineiramente | **10 pontos** | ( ) |
| Chega sempre atrasado | **00 pontos** | ( ) |

Declaro, também, em que pese essa avaliação desse profissional, foram computadas no interstício de 01 (um) de outubro de 2022 a 30 (trinta) de setembro de 2024.

**Nº______ (por extenso:______________________) faltas injustificadas.**

______________________
*Direção*

**ANEXO II**

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DA
**FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**PONTOS:**
**20** pontos se o professor sempre atende às expectativas
**15** pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
**10** pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
**05** pontos se o professor raramente atende às expectativas
**00** pontos se o professor não atende às expectativas

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | 20 | 15 | 10 | 05 | 00 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Participam dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão da Educação Municipal, ainda que fora do horário normal de trabalho. | | | | | |
| 2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de ser trabalho e da escola, trocando informações com seus colegas. | | | | | |
| 3. Utiliza material pedagógico fornecido pela escola e outros materiais de iniciativa própria. | | | | | |
| 4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e notas. | | | | | |
| 5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação propostas pelo Departamento de Educação e coordenação pedagógica, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades. | | | | | |
| 6. Efetua o planejamento anual, bimestral, semestral, mensal e registro do diário de classe, submetendo-o à apreciação da coordenação pedagógica. | | | | | |
| 7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, colocando em prática a aprendizagem dos cursos de capacitação. | | | | | |
| 8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros. | | | | | |
| 9. Participa ativamente das funções e reuniões previstas à hora-atividade. | | | | | |
| 10. Comunica, sempre que necessário, à direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas. | | | | | |
| **TOTAL:** | | | | | |

***COMISSÃO ESCOLAR DE AVALIAÇÃO:***

| NOME | R.G. / C.P.F. | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**Observação:**______________________

**ANEXO III**

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO
**PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DA ESCOLA, DIRETOR DO CMEI.**

**I – ASSIDUIDADE (Marcar apenas uma alternativa)**

**PERÍODO:**

| | | |
|---|---|---|
| Não teve falta justificada ou injustificada | **100 pontos** | ( ) |
| Faltou até 10 dias com atestado médico | **90 pontos** | ( ) |
| Faltou de 11 a 20 dias com atestado médico | **80 pontos** | ( ) |
| Faltou de 21 a 29 dias com atestado médico | **70 pontos** | ( ) |
| Faltou de 30 a 40 dias com atestado médico | **60 pontos** | ( ) |
| Faltou de 41 a 50 dias com atestado médico | **50 pontos** | ( ) |
| Faltou mais de 51 à 61 dias com atestado médico | **40 pontos** | ( ) |
| Teve até 62 a 70 faltas com atestado médico | **30 pontos** | ( ) |
| Teve mais de 71 a 80 faltas com atestado médico | **20 pontos** | ( ) |
| Teve mais de 81 a 180 faltas com atestado médico | **10 pontos** | ( ) |
| Teve mais de 180 faltas | **00 pontos** | ( ) |

**TOTAL DE PONTOS: ______**

**II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

**PERÍODO:**

| | | |
|---|---|---|
| Participação em cursos num total de 140 horas ou superior a 140horas | 100 pontos | ( ) |
| Participação em cursos num total de 120 horas a 139 horas | 90 pontos | ( ) |
| Participação em cursos num total de 100 horas a 119 horas | 70 pontos | ( ) |
| Participação em cursos num total de 80 horas a 99 horas | 50 pontos | ( ) |
| Participação em cursos num total de 50 horas a 79 horas | 30 pontos | ( ) |
| Participou em cursos num total de 41 horas a 49 horas | 20 pontos | ( ) |
| Participação em cursos num total de menos de 40 horas | 00 pontos | ( ) |

**TOTAL DE PONTOS: ______**

**Comissão Central para a Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**ANEXO IV**

FICHA CONCLUSIVADA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
**PROFESSOR**

| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---|---|
| 01 | Pontualidade | |
| 02 | Produtividade e desempenho das funções | |
| 03 | Assiduidade | |
| 04 | Participação em cursos de capacitação | |
| | **TOTAL:** | |

- **Comissão Central para a Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

| NOME | R.G./C.P. F | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

Professor (a)______________________.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor, ____/__________/______

**Observações:** ______________________

**ANEXO V**

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
**COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS**

**AVALIADO:** ______________________

**PONTOS:**
**40** pontos se o professor sempre atende às expectativas
**30** pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
**20** pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
**10** pontos se o professor raramente atende às expectativas
**00** pontos se o professor não atende às expectativas

| ESPECIFICAÇÕES | CRITÉRIOS/DURAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|
| Participa das atividades propostas pelo Departamento de Educação e Esportes. | | |
| Atende às expectativas e diretrizes emanadas do Departamento de Educação e Esportes. | | |
| É assídua, faltando apenas em casos de extrema necessidade. | | |
| Chega ao ambiente de trabalho no início de cada período e vai embora somente após o término do horário. | | |
| Ausenta-se do ambiente de trabalho apenas para atender os chamados do Departamento de Educação e Esportes ou outros afins para executar tarefas específicas de suas funções. | | |
| | **TOTAL DE PONTOS:** | |

- **Comissão Escolar de Avaliação (Art. 9º do Decreto):**

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

***Observações:*** ______________________

**ANEXO VI**

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
**COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS**

| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---|---|
| 01 | Pontualidade | |
| 02 | Produtividade e desempenho das funções | |
| 03 | Assiduidade | |
| 04 | Participação em cursos de capacitação | |
| | **TOTAL:** | |

- **Comissão Central de Avaliação de Desempenho:**

| NOME | R.G./C.P. F | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

**Professor / Coordenador (a)**______________________.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

**Uniflor - PR,** ____/__________/______

**Observações:** ______________________

**ANEXO VII**

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
**DIRETOR DA ESCOLA/CMEI**

**AVALIADO:** ______________________

**PONTOS:**
**40** pontos se o professor sempre atende às expectativas
**30** pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
**20** pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
**10** pontos se o professor raramente atende às expectativas
**00** pontos se o professor não atende às expectativas

| ESPECIFICAÇÕES | CRITÉRIOS/DURAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|
| Participa das atividades propostas pelo Departamento de Educação e Esportes. | | |
| Atende as orientações e diretrizes emanadas do Departamento de Educação e Esportes quanto ao projeto político-pedagógico e demais normas. | | |
| Tem bom relacionamento com a equipe do Departamento de Educação e Esportes, com os coordenadores pedagógicos, professores, funcionários, pais e alunos. | | |
| Chega na escola no início de cada período e vai embora somente após o término do horário. | | |
| Acompanha as atividades da merenda escolar e do transporte escolar, propondo alternativas para seu aperfeiçoamento. | | |
| | **TOTAL DE PONTOS:** | |

- **Comissão Escolar de Avaliação (Art. 9º do Decreto):**

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

**Uniflor - PR,** ____/__________/______

**Observações:** ______________________

**ANEXO VIII**

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
**DIRETOR DAS ESCOLAS**

| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---|---|
| 01 | Pontualidade | |
| 02 | Produtividade e desempenho das funções | |
| 03 | Assiduidade | |
| 04 | Participação em cursos de capacitação | |
| | **TOTAL:** | |

***A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)***

**(Art. 10 do Decreto): Art.10 -** O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

| NOME | R.G./C.P. F | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

**Professor (a)**______________________.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor - PR, ____/__________/______

**Observações:** ______________________

**ANEXO IX**

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**AVALIADO:** ______________________

**PONTOS:**
**40** pontos se o professor sempre atende às expectativas
**30** pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
**20** pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
**10** pontos se o professor raramente atende às expectativas
**00** pontos se o professor não atende às expectativas

| ESPECIFICAÇÕES | CRITÉRIOS/DURAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|
| Participa das atividades propostas pela comunidade escolar. | | |
| Atende as orientações e diretrizes emanadas do Ministério da Educação e Cultura quanto aos Programas de Formação dos profissionais da Educação. | | |
| Inclui a comunidade escolar nos Programas Sociais propostos pelos Governos: Federal, Estadual e Municipal. | | |
| Realiza jornada de trabalho considerando o princípio da dedicação exclusiva, inerente ao cargo. | | |
| Acompanha os programas da merenda escolar e do transporte escolar, propondo alternativas para seu melhoramento. | | |
| | **TOTAL DE PONTOS:** | |

***Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)***

**(Art. 10 do Decreto): Art.10 -** O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**Observações:** ______________________

**ANEXO X**

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---|---|
| 01 | Pontualidade | |
| 02 | Produtividade e desempenho das funções | |
| 03 | Assiduidade | |
| 04 | Participação em cursos de capacitação | |
| | TOTAL: | |

***Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)***

**(Art. 10 do Decreto): Art.10 -** O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

| NOME | R.G./C.P.F | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

**Professor (a)**______________________.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor, ____/__________/______

**Observações:** ______________________

**ANEXO XI**

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE
**COORDENADOR, ASSESSOR E SUPORTE PEDAGÓGICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**AVALIADO:** ______________________

**PONTOS:**
**50** pontos se o professor sempre atende às expectativas
**40** pontos se o professor quase sempre atende às expectativas
**30** pontos se o professor nem sempre atende às expectativas
**20** pontos se o professor raramente atende às expectativas
**00** pontos se o professor não atende às expectativas

| ESPECIFICAÇÕES | CRITÉRIOS/DURAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|
| Participa das atividades propostas pelo Departamento de Educação. | | |
| Atende às orientações e diretrizes emanadas do Departamento de Educação. | | |
| É assídua, faltando apenas em casos de extrema necessidade. | | |
| Chega ao ambiente de trabalho no início de cada período e vai embora somente após o término do horário. | | |
| Ausenta-se do ambiente de trabalho apenas para atender os chamados do Departamento de Educação ou outros afins para executar tarefas específicas de suas funções. | | |
| | **TOTAL DE PONTOS:** | |

***Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)***

**(Art. 10 do Decreto): Art.10 -** O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

| NOME | R.G./C.P. F | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**Observações:**______________________

**ANEXO XII**

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
**COORDENADOR, ASSESSOR E SUPORTE PEDAGÓGICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

| Nº | CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---|---|
| 01 | Pontualidade | |
| 02 | Produtividade e desempenho das funções | |
| 03 | Assiduidade | |
| 04 | Participação em cursos de capacitação | |
| | **TOTAL:** | |

***Comissão Especial: A Comissão Escolar de Avaliação (2 MEMBROS) / A Comissão Central de Avaliação (2 MEMBROS)***

**(Art. 10 do Decreto): Art.10 -** O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída, de dois professores da unidade escolar que fazem parte da Comissão Escolar de Avaliação e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

| NOME | R.G./C.P. F | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

**Professor (a)**______________________.

Declaro que concordo com o resultado da Progressão Funcional e dou validade ao avanço vertical obtido pelo professor (a), por capacitação e/ou por avaliação de desempenho.

**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

Uniflor, ____/__________/______

**Observações:** ______________________

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

**Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000**
**Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60**

**PORTARIA Nº 121/2024**

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a funcionária pública municipal, abaixo relacionada, férias regulamentares.

| NOME | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO - EM DIAS |
|---|---|---|---|
| ROSANGELA GOMES SANTASUZANA | 780 | 01.09.2023 A 31.08.2024 | 07.10.2024 A 05.11.2024 - 30(trinta) dias |

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**
Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
**OURIZONA - PARANÁ**

**Portaria nº 223/2024**

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

**R E S O L V E**

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA,** CPF. Nº ***.280.439-**, lotada como Professora nesta cidade, contados no período de 17/09/2024 a 01/10/2024, conforme atestado médico do Dr. Adilson Carlos Gomes CRM/PR. 9728 da cidade de Maringá-Pr.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**MANOEL RODRIGO AMADO**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
**OURIZONA - PARANÁ**

**Portaria nº. 224/2024**

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

**R E S O L V E**

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA PEREIRA,** CPF ***.221.419-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 23/09/2024 a 07/10/2024 referentes ao período aquisitivo de 22/07/2022 até 22/07/2023.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MANOEL RODRIGO AMADO**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
**OURIZONA - PARANÁ**

**Portaria nº 225/2024**

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **DIRCEU ANTONIO DA SILVA,** CPF. Nº ***.903.569-**, lotado nesta municipalidade como Pedreiro contados no período de 23/09/2024 a 21/12/2024.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MANOEL RODRIGO AMADO**
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

**E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 138/2024**

**Sumula** - ***Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada constante no Balanço do Executivo, e dá outras providências.***

O Prefeito municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República, a Constituição do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Executivo, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando que a despesa foi empenhada.

**D E C R E T A:**

Artigo. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022 e 2023 Inscritos em Restos a Pagar não processados, no balanço geral do Executivo da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, a saber:

| EXERCÍCIO | EMPENHO | DATA | CREDOR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 5340 | 25/08/2022 | **SETIM & TITON LTDA (20.862.784/0001-74)** | 1.625,00 |
| 2022 | 5339 | 25/08/2022 | **SETIM & TITON LTDA (20.862.784/0001-74)** | 1.625,00 |
| 2023 | 574 | 30/01/2023 | **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRELLI (21.287.627/0001-45)** | 152,69 |
| 2023 | 576 | 30/01/2023 | **GUSTAVO GRACIANO PINTO** (31.587.979/0001-70) | 659,82 |
| 2023 | 2617 | 28/04/2023 | **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRELLI (21.287.627/0001-45)** | 179,64 |
| 2023 | 3967 | 21/06/2023 | **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRELLI (21.287.627/0001-45)** | 88,35 |
| 2023 | 4199 | 05/07/2023 | **AMMO INFORMATICA LTDA** (07.300.151/0001-04) | 480,00 |
| 2023 | 4201 | 05/07/2023 | **KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA** (36.720.300/0001-92) | 89,00 |
| 2023 | 5359 | 25/08/2023 | **LEONARDO A. VERZA LTDA** (07.460.912/0002-76) | 285,00 |
| 2023 | 6245 | 02/10/2023 | **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA** (12.121.127/0001-48) | 65,60 |
| 2023 | 5098 | 17/08/2023 | **NASRALLAH E NASRALLAH LTDA (02.144.581/0001-60)** | 243,00 |
| 2023 | 6471 | 11/10/2023 | **NASRALLAH E NASRALLAH LTDA (02.144.581/0001-60)** | 10,86 |
| 2023 | 7470 | 24/11/2023 | **NASRALLAH E NASRALLAH LTDA (02.144.581/0001-60)** | 135,97 |

Parágrafo Único – O crédito cancelado citado neste artigo bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, é anulado por ter sido empenhado, devendo, tão somente, serem formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2024, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da sua duplicidade na contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e produza os resultados de seu objeto.

Ourizona, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962 — Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA**
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 139/2024, de 24 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.420,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR | |
| 07.006.10.301.11.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$3.727,87 |
| 01064.01064.09.02.06.20Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | 3.727,87 |
| 10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 10.001 - DIVISÃO DE CULTURA | |
| 10.001.13.392.16.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$1.692,68 |
| 01063.01063.09.99.06.18Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 1.692,68 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$3.727,87 |
| 01064.01064.09.02.06.20Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | 3.727,87 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$1.692,68 |
| 01063.01063.09.99.06.18Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 1.692,68 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2024.**

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
23/09/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 42/2024 de 13/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 394.155,00 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.15.452.0010.1.201. | Política Municipal de Residuo Solido | |
| 689 - 4.4.90.52.00.00 | 2762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 394.155,00 |
| | **Total Suplementação:** | **394.155,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do cré[dito] pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da[ta] publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 13 de setembro de 2024.




BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o Mês |
|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | 0,00 | 2.465.463,31 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 2.465.463,31 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 2.453.028,02 |
| Internos | 0,00 | 2.453.028,02 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 12.435,29 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 12.435,29 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 0,00 | 6.924.324,58 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 0,00 | 6.924.324,58 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 7.684.221,87 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 759.897,29 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | 0,00 | -4.458.861,27 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | 0,00 | 30.376.564,51 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)** | 0,00 | 454.897,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)** | 0,00 | 29.921.667,51 |
| **% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)** | 0% | 8.24% |
| **% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)** | 0% | -14.9% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | 0,00 | 35.906.001,01 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | 0,00 | 32.315.400,91 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o Mês |
|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2] | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 47.302.984,72 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 230.575,02 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:17:41.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)** | 27.352.012,64 | 28.664.625,80 | 30.376.564,51 | 0,00 |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | 100.000,00 | 100.000,00 | 454.897,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | 27.252.012,64 | 28.564.625,80 | 29.921.667,51 | 0,00 |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | 5.995.442,78 | 6.284.217,68 | 6.582.766,85 | 0,00 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%** | 5.395.898,50 | 5.655.795,91 | 5.924.490,17 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **MEDIDAS CORRETIVAS:** | | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:16:02.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 4º BIMESTRE DE 2024

Página : 1 / 2
Exercício de 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)** | 5.200.906,45 | 0,00 | 386.712,92 | 154.897,09 | -11.144,94 | 0,00 | 4.670.441,38 | 194.355,94 | 0,00 | 4.476.085,44 |
| Transferências do FUNDEB | 58.826,25 | 0,00 | 25.684,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.141,36 | 395,25 | 0,00 | 32.746,11 |
| Transferências Voluntárias | 2.229.708,82 | 0,00 | 245.845,23 | 27.885,28 | 0,00 | 0,00 | 1.955.978,31 | 0,00 | 0,00 | 1.955.978,31 |
| Alienação de Bens | 14.525,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.525,16 | 0,00 | 0,00 | 14.525,16 |
| Operações de Crédito | 886,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 886,72 | 0,00 | 0,00 | 886,72 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 2.065.081,95 | 0,00 | 70.514,30 | 125.095,72 | 0,00 | 0,00 | 1.869.471,93 | 149.810,66 | 0,00 | 1.719.661,27 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 1.063.264,46 | 0,00 | 20.350,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.042.913,87 | 22.840,91 | 0,00 | 1.020.072,96 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 3.530,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.530,08 | 0,00 | 0,00 | 3.530,08 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 2.918,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.918,24 | 0,00 | 0,00 | 2.918,24 |
| Valores Restituíveis | -596.269,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -11.144,94 | 0,00 | -585.125,04 | 0,00 | 0,00 | -585.125,04 |
| Outras Origens | 358.434,75 | 0,00 | 24.317,91 | 1.916,09 | 0,00 | 0,00 | 332.200,75 | 21.309,12 | 0,00 | 310.891,63 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | 2.478.120,01 | 158,14 | 373.026,23 | 75.677,93 | 11.144,94 | 0,00 | 2.018.112,77 | 332.020,25 | 0,00 | 1.686.092,52 |
| Recursos Ordinários / Livres | 2.478.120,01 | 158,14 | 373.026,23 | 75.677,93 | 11.144,94 | 0,00 | 2.018.112,77 | 332.020,25 | 0,00 | 1.686.092,52 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 7.679.026,46 | 158,14 | 759.739,15 | 230.575,02 | 0,00 | 0,00 | 6.688.554,15 | 526.376,19 | 0,00 | 6.162.177,96 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 7.679.026,46 | 158,14 | 759.739,15 | 230.575,02 | 0,00 | 0,00 | 6.688.554,15 | 526.376,19 | 0,00 | 6.162.177,96 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:17:43.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 30.376.564,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.921.667,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.921.667,51 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL A JUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 14.289.063,56 | 47,75 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 17.953.000,51 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 17.055.350,48 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 16.157.700,46 | 54,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -4.458.861,27 | -14,90 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 35.906.001,01 | 120,00 |

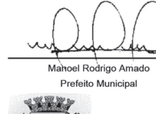
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.582.766,85 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.787.466,80 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.094.516,73 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 526.376,19 | 6.066.038,85 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:26:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal



MUNICIPIO DE OURIZONA - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 30.376.564,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.921.667,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.921.667,51 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL A JUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.630.558,44 | 45,55 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 16.157.700,46 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 15.349.815,44 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 14.541.930,41 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -4.469.394,99 | -14,94 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 35.906.001,01 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.582.766,85 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.787.466,80 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.094.516,73 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 526.376,19 | 6.076.572,57 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 13:42:56.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 05/09/2024
Exercício de 2024

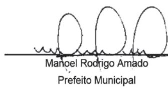
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 31.917.304,65 | 31.917.304,65 | 7.790.524,15 | 24,41 | 26.514.724,54 | 83,07 | 5.402.580,11 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.123.504,65 | 31.123.504,65 | 5.048.480,44 | 16,22 | 21.935.851,76 | 70,48 | 9.187.652,89 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.613.288,25 | 1.613.288,25 | 412.831,69 | 25,59 | 1.842.874,28 | 114,23 | -229.586,03 |
| Impostos | 1.403.813,25 | 1.403.813,25 | 395.776,34 | 28,19 | 1.714.578,45 | 122,14 | -310.765,20 |
| Taxas | 198.450,00 | 198.450,00 | 17.055,35 | 8,59 | 128.295,83 | 64,65 | 70.154,17 |
| Contribuição de Melhoria | 11.025,00 | 11.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.025,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.415.610,00 | 1.415.610,00 | 77.749,43 | 5,49 | 1.252.376,17 | 88,47 | 163.233,83 |
| Contribuições Sociais | 997.762,50 | 997.762,50 | 0,00 | 0,00 | 848.688,35 | 85,06 | 149.074,15 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 417.847,50 | 417.847,50 | 77.749,43 | 18,61 | 403.687,82 | 96,61 | 14.159,68 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.212.750,00 | 1.212.750,00 | 148.045,77 | 12,21 | 965.862,51 | 79,64 | 246.887,49 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.512,50 | 5.512,50 | 1.012,39 | 18,37 | 4.743,05 | 86,04 | 769,45 |
| Valores Mobiliários | 1.207.237,50 | 1.207.237,50 | 146.060,58 | 12,10 | 959.656,66 | 79,49 | 247.580,84 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 972,80 | 0,00 | 1.462,80 | 0,00 | -1.462,80 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.549,63 | 0,00 | -63.549,63 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.549,63 | 0,00 | -63.549,63 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.999.856,40 | 25.999.856,40 | 4.398.847,90 | 16,92 | 17.159.375,33 | 66,00 | 8.840.481,07 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 17.616.309,90 | 17.616.309,90 | 2.985.311,92 | 16,95 | 11.644.172,53 | 66,10 | 5.972.137,37 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.611.546,50 | 5.611.546,50 | 1.013.182,70 | 18,06 | 3.816.630,81 | 68,01 | 1.794.915,69 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.772.000,00 | 2.772.000,00 | 400.353,28 | 14,44 | 1.698.571,99 | 61,28 | 1.073.428,01 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 882.000,00 | 882.000,00 | 11.005,65 | 1,25 | 651.813,84 | 73,90 | 230.186,16 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 11.005,65 | 0,00 | 15.271,29 | 0,00 | -15.271,29 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 882.000,00 | 882.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.542,55 | 72,17 | 245.457,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 793.800,00 | 793.800,00 | 2.742.043,71 | 345,43 | 4.578.872,78 | 576,83 | -3.785.072,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 771.750,00 | 771.750,00 | 0,00 | 0,00 | 86.000,00 | 11,14 | 685.750,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 771.750,00 | 771.750,00 | 0,00 | 0,00 | 86.000,00 | 11,14 | 685.750,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 22.050,00 | 22.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 22.050,00 | 22.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 2.742.043,71 | 0,00 | 4.492.872,78 | 0,00 | -4.492.872,78 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 750.275,00 | 0,00 | 750.275,00 | 0,00 | -750.275,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.991.768,71 | 0,00 | 3.742.597,78 | 0,00 | -3.742.597,78 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | 31.917.304,65 | 31.917.304,65 | 7.790.524,15 | 24,41 | 26.514.724,54 | 83,07 | 5.402.580,11 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | 31.917.304,65 | 31.917.304,65 | 7.790.524,15 | 24,41 | 26.514.724,54 | 83,07 | 5.402.580,11 |
| **DÉFICIT (VI)** | 0,00 | 0,00 | 17.209.790,12 | ---- | 0,00 | ---- | 19.597.734,16 |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | 31.917.304,65 | 31.917.304,65 | 25.000.314,27 | 78,33 | 26.514.724,54 | 83,07 | 25.000.314,27 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 0,00 | 7.530.880,27 | ---- | ---- | 7.530.880,27 | ---- | ---- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ---- | 7.530.880,27 | ---- | ---- | 7.530.880,27 | ---- | ---- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 29.117.688,34 | 45.574.657,13 | 6.469.896,40 | 23.461.432,89 | 22.113.224,24 | 6.561.317,86 | 22.933.477,21 | 22.641.179,92 | 22.431.851,76 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.731.985,59 | 30.493.012,85 | 4.009.798,26 | 17.844.728,81 | 12.648.284,04 | 4.032.070,84 | 17.446.091,46 | 13.046.921,39 | 17.239.455,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.491.246,71 | 18.603.234,11 | 1.973.621,77 | 9.642.306,99 | 8.960.927,12 | 1.980.123,25 | 9.629.304,03 | 8.973.930,08 | 9.617.224,68 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 22.050,00 | 50.050,00 | 8.068,70 | 27.888,28 | 22.161,72 | 8.068,70 | 27.888,28 | 22.161,72 | 27.888,28 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.218.688,88 | 11.839.728,74 | 2.028.107,79 | 8.174.533,54 | 3.665.195,20 | 2.043.878,89 | 7.788.899,15 | 4.050.829,59 | 7.594.342,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.404.477,75 | 14.100.419,28 | 2.460.098,14 | 5.616.704,08 | 8.483.715,20 | 2.529.247,02 | 5.487.385,75 | 8.613.033,53 | 5.192.396,02 |
| INVESTIMENTOS | 2.195.002,75 | 14.019.969,28 | 2.452.459,66 | 5.594.694,35 | 8.425.274,93 | 2.521.608,54 | 5.465.376,02 | 8.554.593,26 | 5.170.386,29 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 11.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 198.450,00 | 80.450,00 | 7.638,48 | 22.009,73 | 58.440,27 | 7.638,48 | 22.009,73 | 58.440,27 | 22.009,73 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 981.225,00 | 981.225,00 | ---- | ---- | 981.225,00 | ---- | ---- | 981.225,00 | ---- |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 2.799.616,31 | 3.008.946,57 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 942.109,51 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 942.109,51 | 1.815.006,45 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)** | 31.917.304,65 | 48.583.603,70 | 6.980.577,83 | 25.528.269,95 | 23.055.333,75 | 7.071.999,29 | 25.000.314,27 | 23.583.289,43 | 24.246.858,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 31.917.304,65 | 48.583.603,70 | 6.980.577,83 | 25.528.269,95 | 23.055.333,75 | 7.071.999,29 | 25.000.314,27 | 23.583.289,43 | 24.246.858,21 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ---- | ---- | ---- | 986.454,59 | ---- | ---- | 1.514.410,27 | ---- | 2.267.866,33 |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 31.917.304,65 | 48.583.603,70 | 6.980.577,83 | 26.514.724,54 | ---- | 7.071.999,29 | 26.514.724,54 | ---- | 26.514.724,54 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | 2.799.616,31 | 3.008.946,57 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 942.109,51 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 942.109,51 | 1.815.006,45 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.799.616,31 | 3.008.946,57 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 942.109,51 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 942.109,51 | 1.815.006,45 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.484.606,81 | 1.686.937,07 | 221.481,68 | 896.375,09 | 790.561,98 | 221.481,68 | 896.375,09 | 790.561,98 | 787.221,66 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.315.009,50 | 1.322.009,50 | 289.199,75 | 1.170.461,97 | 151.547,53 | 289.199,75 | 1.170.461,97 | 151.547,53 | 1.027.784,79 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- | 0,00 | ---- | ---- |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:02:15.
Nota(s) Explicativa(s):




Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 05/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | 29.117.688,34 | 45.574.657,13 | 6.470.071,40 | 23.461.607,89 | 91,904 | 22.113.049,24 | 6.563.072,35 | 22.935.231,70 | 91,73 | 22.639.425,43 |
| LEGISLATIVA | 1.048.477,50 | 1.041.477,50 | 150.287,29 | 599.093,41 | 2,35 | 442.384,09 | 150.287,29 | 599.093,41 | 2,40 | 442.384,09 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.048.477,50 | 1.041.477,50 | 150.287,29 | 599.093,41 | 2,35 | 442.384,09 | 150.287,29 | 599.093,41 | 2,40 | 442.384,09 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.927.806,39 | 5.196.411,06 | 713.766,11 | 3.066.109,37 | 12,01 | 2.130.301,69 | 702.364,18 | 3.015.691,64 | 12,06 | 2.180.719,42 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 571.336,50 | 518.098,14 | 76.608,20 | 272.665,99 | 1,07 | 245.432,15 | 82.635,16 | 271.877,34 | 1,09 | 246.220,80 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 374.096,89 | 187.828,14 | 36.481,50 | 112.576,74 | 0,44 | 75.251,40 | 36.481,50 | 112.576,74 | 0,45 | 75.251,40 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.953.583,00 | 3.384.361,00 | 418.338,32 | 1.960.518,59 | 7,68 | 1.423.842,41 | 414.479,46 | 1.926.430,41 | 7,71 | 1.457.930,59 |
| CONTROLE INTERNO | 94.998,75 | 83.898,75 | 11.228,57 | 48.813,95 | 0,19 | 35.084,80 | 11.228,57 | 48.813,95 | 0,20 | 35.084,80 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 312.007,50 | 313.246,28 | 54.401,82 | 228.284,34 | 0,89 | 84.961,94 | 54.401,82 | 228.284,34 | 0,91 | 84.961,94 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 165.375,00 | 240.375,00 | 35.375,17 | 130.591,55 | 0,51 | 109.783,45 | 25.359,26 | 120.354,89 | 0,48 | 120.020,11 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 456.408,75 | 468.603,75 | 81.332,53 | 312.658,21 | 1,22 | 155.945,54 | 77.778,41 | 307.353,97 | 1,23 | 161.249,78 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.167.358,25 | 1.588.556,76 | 182.812,37 | 736.890,83 | 2,89 | 851.665,93 | 201.823,25 | 732.153,17 | 2,93 | 856.403,59 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 437.256,75 | 783.878,68 | 75.765,02 | 330.992,91 | 1,30 | 452.885,77 | 90.698,30 | 330.639,09 | 1,32 | 453.239,59 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 51.817,50 | 64.588,96 | 205,91 | 3.258,99 | 0,01 | 61.329,97 | 205,91 | 3.258,99 | 0,01 | 61.329,97 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 678.284,00 | 740.089,12 | 106.841,44 | 402.638,93 | 1,58 | 337.450,19 | 110.919,04 | 398.255,09 | 1,59 | 341.834,03 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.308.635,00 | 4.638.689,24 | 0,00 | 1.720.729,77 | 6,74 | 2.917.959,47 | 0,00 | 1.720.729,77 | 6,88 | 2.917.959,47 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.308.635,00 | 4.638.689,24 | 0,00 | 1.720.729,77 | 6,74 | 2.917.959,47 | 0,00 | 1.720.729,77 | 6,88 | 2.917.959,47 |
| SAÚDE | 7.078.280,74 | 9.135.896,79 | 1.310.620,97 | 5.505.262,24 | 21,57 | 3.630.634,55 | 1.376.878,32 | 5.206.583,70 | 20,82 | 3.929.313,09 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 362.880,00 | 809.594,96 | 49.806,11 | 563.720,19 | 2,21 | 245.874,77 | 128.470,08 | 456.732,80 | 1,83 | 352.862,16 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 5.180.694,49 | 6.600.328,15 | 996.829,35 | 4.052.613,69 | 15,87 | 2.547.714,46 | 995.445,27 | 3.871.945,08 | 15,49 | 2.728.383,07 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.262.441,25 | 1.310.969,70 | 197.526,22 | 738.778,56 | 2,89 | 572.191,14 | 197.526,22 | 738.778,56 | 2,95 | 572.191,14 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 220.998,75 | 258.245,97 | 58.055,50 | 118.967,06 | 0,47 | 139.278,91 | 47.032,96 | 107.944,52 | 0,43 | 150.301,45 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 51.266,25 | 156.758,01 | 8.403,79 | 31.182,74 | 0,12 | 125.575,27 | 8.403,79 | 31.182,74 | 0,12 | 125.575,27 |
| EDUCAÇÃO | 6.228.966,71 | 6.685.846,93 | 965.822,31 | 3.765.896,72 | 14,75 | 2.919.950,21 | 912.198,41 | 3.633.716,84 | 14,53 | 3.052.130,09 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 668.414,25 | 636.714,25 | 116.702,59 | 396.992,62 | 1,56 | 239.721,63 | 113.991,70 | 385.986,52 | 1,54 | 250.727,73 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.307,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 138.915,00 | 134.120,47 | 66.150,00 | 130.970,47 | 0,51 | 3.150,00 | 24.980,00 | 56.175,47 | 0,22 | 77.945,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.892.062,46 | 2.056.506,07 | 204.045,41 | 983.991,02 | 3,85 | 1.072.515,05 | 211.824,89 | 974.861,35 | 3,90 | 1.081.644,72 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.526.267,50 | 3.858.506,14 | 578.924,31 | 2.253.942,61 | 8,83 | 1.604.563,53 | 561.401,82 | 2.216.693,50 | 8,87 | 1.641.812,64 |
| CULTURA | 197.925,00 | 334.674,12 | 36.412,82 | 190.373,72 | 0,75 | 144.300,40 | 39.173,77 | 189.234,67 | 0,76 | 145.439,45 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 197.925,00 | 334.674,12 | 36.412,82 | 190.373,72 | 0,75 | 144.300,40 | 39.173,77 | 189.234,67 | 0,76 | 145.439,45 |
| URBANISMO | 3.476.863,75 | 11.636.104,06 | 2.882.368,51 | 6.347.808,68 | 24,87 | 5.288.295,38 | 2.906.871,35 | 6.320.093,84 | 25,28 | 5.316.010,22 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 991.251,25 | 7.632.251,95 | 2.054.744,57 | 3.682.772,54 | 14,43 | 3.949.479,41 | 2.054.744,57 | 3.682.772,54 | 14,73 | 3.949.479,41 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.485.612,50 | 4.003.852,11 | 827.623,94 | 2.665.036,14 | 10,44 | 1.338.815,97 | 852.126,78 | 2.637.321,30 | 10,55 | 1.366.530,81 |
| HABITAÇÃO | 13.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 13.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 63.420,00 | 13.387,50 | 63,26 | 3.081,57 | 0,01 | 10.305,93 | 63,26 | 3.081,57 | 0,01 | 10.305,93 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 63.420,00 | 13.387,50 | 63,26 | 3.081,57 | 0,01 | 10.305,93 | 63,26 | 3.081,57 | 0,01 | 10.305,93 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 33.075,00 | 22.050,00 | 7.412,79 | 7.412,79 | 0,03 | 14.637,21 | 6.582,19 | 6.582,19 | 0,03 | 15.467,81 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 11.025,00 | 11.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.025,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 22.050,00 | 11.025,00 | 7.412,79 | 7.412,79 | 0,03 | 3.612,21 | 6.582,19 | 6.582,19 | 0,03 | 4.442,81 |
| AGRICULTURA | 241.998,75 | 482.952,66 | 15.135,78 | 340.334,83 | 1,33 | 142.617,83 | 22.608,16 | 338.571,21 | 1,35 | 144.381,45 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 241.998,75 | 482.952,66 | 15.135,78 | 340.334,83 | 1,33 | 142.617,83 | 22.608,16 | 338.571,21 | 1,35 | 144.381,45 |
| INDÚSTRIA | 22.575,00 | 745.598,01 | 66.571,97 | 279.906,62 | 1,10 | 465.691,39 | 66.571,97 | 279.906,62 | 1,12 | 465.691,39 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 22.575,00 | 745.598,01 | 66.571,97 | 279.906,62 | 1,10 | 465.691,39 | 66.571,97 | 279.906,62 | 1,12 | 465.691,39 |
| ENERGIA | 0,00 | 1.838.036,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.838.036,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.838.036,25 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 0,00 | 1.838.036,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.838.036,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.838.036,25 |
| TRANSPORTE | 609.315,00 | 574.822,46 | 51.863,70 | 460.618,26 | 1,80 | 114.204,20 | 86.956,39 | 459.746,26 | 1,84 | 115.076,20 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 609.315,00 | 574.822,46 | 51.863,70 | 460.618,26 | 1,80 | 114.204,20 | 86.956,39 | 459.746,26 | 1,84 | 115.076,20 |
| DESPORTO E LAZER | 498.036,25 | 528.428,79 | 71.226,34 | 388.191,07 | 1,52 | 140.237,72 | 74.986,63 | 380.148,80 | 1,52 | 148.279,99 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 498.036,25 | 528.428,79 | 71.226,34 | 388.191,07 | 1,52 | 140.237,72 | 74.986,63 | 380.148,80 | 1,52 | 148.279,99 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 220.500,00 | 130.500,00 | 15.707,18 | 49.898,01 | 0,20 | 80.601,99 | 15.707,18 | 49.898,01 | 0,20 | 80.601,99 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 220.500,00 | 130.500,00 | 15.707,18 | 49.898,01 | 0,20 | 80.601,99 | 15.707,18 | 49.898,01 | 0,20 | 80.601,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 981.225,00 | 981.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.225,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 981.225,00 | 981.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981.225,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | 2.799.616,31 | 3.008.946,57 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 8,096 | 942.109,51 | 510.681,43 | 2.066.837,06 | 8,27 | 942.109,51 |
| LEGISLATIVA | 34.177,50 | 41.177,50 | 6.862,55 | 27.422,48 | 0,11 | 13.755,02 | 6.862,55 | 27.422,48 | 0,11 | 13.755,02 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 34.177,50 | 41.177,50 | 6.862,55 | 27.422,48 | 0,11 | 13.755,02 | 6.862,55 | 27.422,48 | 0,11 | 13.755,02 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.477.145,25 | 1.507.042,75 | 307.068,38 | 1.242.023,57 | 4,87 | 265.019,18 | 307.068,38 | 1.242.023,57 | 4,97 | 265.019,18 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 37.380,00 | 43.480,00 | 4.489,88 | 17.812,44 | 0,07 | 25.667,56 | 4.489,88 | 17.812,44 | 0,07 | 25.667,56 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 28.875,00 | 28.875,00 | 2.911,28 | 11.587,43 | 0,05 | 17.287,57 | 2.911,28 | 11.587,43 | 0,05 | 17.287,57 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.370.255,25 | 1.378.652,75 | 294.294,82 | 1.190.775,64 | 4,66 | 187.877,11 | 294.294,82 | 1.190.775,64 | 4,76 | 187.877,11 |
| CONTROLE INTERNO | 14.700,00 | 14.700,00 | 1.158,30 | 4.633,20 | 0,02 | 10.066,80 | 1.158,30 | 4.633,20 | 0,02 | 10.066,80 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 8.820,00 | 26.220,00 | 3.088,18 | 12.337,66 | 0,05 | 13.882,34 | 3.088,18 | 12.337,66 | 0,05 | 13.882,34 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 17.115,00 | 15.115,00 | 1.125,92 | 4.877,20 | 0,02 | 10.237,80 | 1.125,92 | 4.877,20 | 0,02 | 10.237,80 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 55.677,56 | 50.177,56 | 5.879,66 | 21.197,34 | 0,08 | 28.980,22 | 5.879,66 | 21.197,34 | 0,08 | 28.980,22 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 33.600,00 | 18.600,00 | 2.297,00 | 6.891,00 | 0,03 | 11.709,00 | 2.297,00 | 6.891,00 | 0,03 | 11.709,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 22.077,56 | 31.577,56 | 3.582,66 | 14.306,34 | 0,06 | 17.271,22 | 3.582,66 | 14.306,34 | 0,06 | 17.271,22 |
| SAÚDE | 472.998,75 | 556.606,25 | 71.776,09 | 288.946,84 | 1,13 | 267.659,41 | 71.776,09 | 288.946,84 | 1,16 | 267.659,41 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 44.100,00 | 49.612,50 | 6.488,23 | 28.344,37 | 0,11 | 21.268,13 | 6.488,23 | 28.344,37 | 0,11 | 21.268,13 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 337.942,50 | 303.637,50 | 42.902,45 | 170.949,08 | 0,67 | 132.688,42 | 42.902,45 | 170.949,08 | 0,68 | 132.688,42 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 71.662,50 | 164.162,50 | 17.748,76 | 71.201,78 | 0,28 | 92.960,72 | 17.748,76 | 71.201,78 | 0,28 | 92.960,72 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 17.640,00 | 31.540,00 | 3.742,31 | 14.874,25 | 0,06 | 16.665,75 | 3.742,31 | 14.874,25 | 0,06 | 16.665,75 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.653,75 | 7.653,75 | 894,34 | 3.577,36 | 0,01 | 4.076,39 | 894,34 | 3.577,36 | 0,01 | 4.076,39 |
| EDUCAÇÃO | 580.959,75 | 652.523,76 | 95.372,53 | 386.961,23 | 1,52 | 265.562,53 | 95.372,53 | 386.961,23 | 1,55 | 265.562,53 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 44.520,00 | 108.520,00 | 11.368,79 | 47.307,75 | 0,19 | 61.212,25 | 11.368,79 | 47.307,75 | 0,19 | 61.212,25 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 110,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 882,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 189.630,00 | 203.630,00 | 26.100,22 | 106.541,64 | 0,42 | 97.088,36 | 26.100,22 | 106.541,64 | 0,43 | 97.088,36 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 345.817,50 | 340.373,76 | 57.903,52 | 233.111,84 | 0,91 | 107.261,92 | 57.903,52 | 233.111,84 | 0,93 | 107.261,92 |
| CULTURA | 22.050,00 | 26.750,00 | 3.186,20 | 12.667,58 | 0,05 | 14.082,42 | 3.186,20 | 12.667,58 | 0,05 | 14.082,42 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 22.050,00 | 26.750,00 | 3.186,20 | 12.667,58 | 0,05 | 14.082,42 | 3.186,20 | 12.667,58 | 0,05 | 14.082,42 |
| URBANISMO | 136.710,00 | 149.810,00 | 17.890,26 | 77.089,01 | 0,30 | 72.720,99 | 17.890,26 | 77.089,01 | 0,31 | 72.720,99 |
| SERVIÇOS URBANOS | 136.710,00 | 149.810,00 | 17.890,26 | 77.089,01 | 0,30 | 72.720,99 | 17.890,26 | 77.089,01 | 0,31 | 72.720,99 |
| SANEAMENTO | 2.205,00 | 166,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166,25 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.205,00 | 166,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166,25 |
| TRANSPORTE | 9.922,50 | 9.922,50 | 880,34 | 3.503,75 | 0,01 | 6.418,75 | 880,34 | 3.503,75 | 0,01 | 6.418,75 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 9.922,50 | 9.922,50 | 880,34 | 3.503,75 | 0,01 | 6.418,75 | 880,34 | 3.503,75 | 0,01 | 6.418,75 |
| DESPORTO E LAZER | 7.770,00 | 14.770,00 | 1.765,42 | 7.025,26 | 0,03 | 7.744,74 | 1.765,42 | 7.025,26 | 0,03 | 7.744,74 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 7.770,00 | 14.770,00 | 1.765,42 | 7.025,26 | 0,03 | 7.744,74 | 1.765,42 | 7.025,26 | 0,03 | 7.744,74 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 31.917.304,65 | 48.583.603,70 | 6.980.752,83 | 25.528.444,95 | 100,00 | 23.055.158,75 | 7.073.753,78 | 25.002.068,76 | 100,00 | 23.581.534,94 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:04:06.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A DECLARAR | |
| Ativos Constituidos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)** | | | | | | | | | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:11:53.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 10
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 1.403.813,25 | 1.403.813,25 | 1.714.578,45 | 122,14 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 266.805,00 | 266.805,00 | 278.887,43 | 104,53 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 330.750,00 | 330.750,00 | 351.819,67 | 106,37 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 396.900,00 | 396.900,00 | 440.138,66 | 110,89 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 409.358,25 | 409.358,25 | 643.732,69 | 157,25 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 23.962.050,00 | 23.962.050,00 | 16.096.132,60 | 67,17 |
| Cota-Parte FPM | 17.178.000,00 | 17.178.000,00 | 11.543.660,05 | 67,20 |
| Cota-Parte ITR | 132.300,00 | 132.300,00 | 267.930,78 | 202,52 |
| Cota-Parte IPVA | 495.600,00 | 495.600,00 | 607.547,11 | 122,59 |
| Cota-Parte ICMS | 6.090.000,00 | 6.090.000,00 | 3.623.856,18 | 59,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 66.150,00 | 66.150,00 | 53.138,48 | 80,33 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 25.365.863,25 | 25.365.863,25 | 17.810.711,05 | 70,22 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.289.316,99 | 5.593.261,00 | 3.931.151,95 | 70,28 | 3.783.746,74 | 67,65 | 3.710.355,94 | 66,34 |
| Despesas Correntes | 5.179.066,99 | 5.421.255,73 | 3.916.413,48 | 72,24 | 3.769.008,27 | 69,52 | 3.695.617,47 | 68,17 |
| Despesas de Capital | 110.250,00 | 172.005,27 | 14.738,47 | 8,57 | 14.738,47 | 8,57 | 14.738,47 | 8,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 400.916,25 | 421.148,75 | 248.766,73 | 59,07 | 244.803,78 | 58,13 | 241.750,70 | 57,40 |
| Despesas Correntes | 351.855,00 | 376.137,50 | 230.490,30 | 61,28 | 226.527,35 | 60,22 | 223.474,27 | 59,41 |
| Despesas de Capital | 49.061,25 | 45.011,25 | 18.276,43 | 40,60 | 18.276,43 | 40,60 | 18.276,43 | 40,60 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 731.220,00 | 627.687,50 | 432.859,95 | 68,96 | 432.859,95 | 68,96 | 432.859,95 | 68,96 |
| Despesas Correntes | 731.220,00 | 627.687,50 | 432.859,95 | 68,96 | 432.859,95 | 68,96 | 432.859,95 | 68,96 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 19.845,00 | 34.645,00 | 19.055,81 | 55,00 | 19.055,81 | 55,00 | 18.608,64 | 53,71 |
| Despesas Correntes | 19.845,00 | 34.645,00 | 19.055,81 | 55,00 | 19.055,81 | 55,00 | 18.608,64 | 53,71 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 79.143,75 | 96.043,75 | 55.462,29 | 57,75 | 55.462,29 | 57,75 | 53.597,48 | 55,81 |
| Despesas Correntes | 79.143,75 | 96.043,75 | 55.462,29 | 57,75 | 55.462,29 | 57,75 | 53.597,48 | 55,81 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 6.520.441,99 | 6.772.786,00 | 4.687.296,73 | 69,21 | 4.535.928,57 | 66,97 | 4.457.172,71 | 65,81 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.687.296,73 | 4.535.928,57 | 4.457.172,71 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | 4.687.296,73 | 4.535.928,57 | 4.457.172,71 |
| **Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)** | | | 2.671.606,66 |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | 2.015.690,07 | 1.864.321,91 | 1.785.566,05 |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | 26,32 | 25,47 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos do exercício de referência 2024 | 2.671.606,66 | 4.687.296,73 | 2.015.690,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.015.690,07 |
| Empenhos do exercício anterior 2023 | 3.657.661,68 | 6.439.978,09 | 2.782.316,41 | 51.697,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.697,57 | 0,00 | 2.782.316,41 |
| Empenhos de 2022 | 3.315.249,54 | 5.509.160,02 | 2.193.910,48 | 158,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158,14 | 0,00 | 2.193.910,48 |
| Empenhos de 2021 | 2.777.076,41 | 4.401.839,44 | 1.624.763,03 | 4.696,10 | 0,00 | 0,00 | 4.696,10 | 0,00 | 0,00 | 1.624.763,03 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 2.137.183,55 | 3.217.170,72 | 1.079.987,17 | 16.456,96 | 0,00 | 0,00 | 184.714,15 | 10.274,41 | 0,00 | 1.079.987,17 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.005.480,00 | 1.005.480,00 | 1.227.225,28 | 122,05 |
| Proveniente da União | 992.250,00 | 992.250,00 | 816.743,77 | 82,31 |
| Proveniente dos Estados | 13.230,00 | 13.230,00 | 410.481,51 | 3.102,66 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 19.845,00 | 19.845,00 | 101.104,51 | 509,47 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 1.025.325,00 | 1.025.325,00 | 1.328.329,79 | 129,55 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 226.012,50 | 1.288.397,15 | 277.992,06 | 21,58 | 244.728,66 | 18,99 | 220.279,07 | 17,10 |
| Despesas Correntes | 209.475,00 | 524.906,92 | 234.680,85 | 44,71 | 201.417,45 | 38,37 | 181.066,86 | 34,50 |
| Despesas de Capital | 16.537,50 | 763.490,23 | 43.311,21 | 5,67 | 43.311,21 | 5,67 | 39.212,21 | 5,14 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.858,75 | 435.853,71 | 343.297,83 | 78,76 | 240.273,39 | 55,13 | 195.227,89 | 44,79 |
| Despesas Correntes | 3.858,75 | 3.858,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 431.994,96 | 343.297,83 | 79,47 | 240.273,39 | 55,62 | 195.227,89 | 45,19 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 602.883,75 | 847.444,70 | 377.120,39 | 44,50 | 377.120,39 | 44,50 | 368.234,43 | 43,45 |
| Despesas Correntes | 599.025,00 | 813.585,95 | 377.120,39 | 46,35 | 377.120,39 | 46,35 | 368.234,43 | 45,26 |
| Despesas de Capital | 3.858,75 | 33.858,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 33.075,00 | 129.766,76 | 15.704,29 | 12,10 | 15.704,29 | 12,10 | 15.704,29 | 12,10 |
| Despesas Correntes | 33.075,00 | 82.940,19 | 15.704,29 | 18,93 | 15.704,29 | 18,93 | 15.704,29 | 18,93 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 46.826,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 159.495,00 | 193.742,22 | 78.379,02 | 40,46 | 67.356,48 | 34,77 | 67.356,48 | 34,77 |
| Despesas Correntes | 159.495,00 | 193.742,22 | 78.379,02 | 40,46 | 67.356,48 | 34,77 | 67.356,48 | 34,77 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 1.025.325,00 | 2.895.204,54 | 1.092.493,59 | 37,73 | 945.183,21 | 32,65 | 866.802,16 | 29,94 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.515.329,49 | 6.881.658,15 | 4.209.144,01 | 61,16 | 4.028.475,40 | 58,54 | 3.930.635,01 | 57,12 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 404.775,00 | 857.002,46 | 592.064,56 | 69,09 | 485.077,17 | 56,60 | 436.978,59 | 50,99 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.334.103,75 | 1.475.132,20 | 809.980,34 | 54,91 | 809.980,34 | 54,91 | 801.094,38 | 54,31 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 52.920,00 | 164.411,76 | 34.760,10 | 21,14 | 34.760,10 | 21,14 | 34.312,93 | 20,87 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 238.638,75 | 289.785,97 | 133.841,31 | 46,19 | 122.818,77 | 42,38 | 120.953,96 | 41,74 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 7.545.766,99 | 9.667.990,54 | 5.779.790,32 | 59,78 | 5.481.111,78 | 56,69 | 5.323.974,87 | 55,07 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c) | % (c/a) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d) | % (d/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 352.489,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 352.489,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)** | 352.489,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c) | % (c/a) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d) | % (d/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 52.266,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 52.266,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)** | 52.266,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

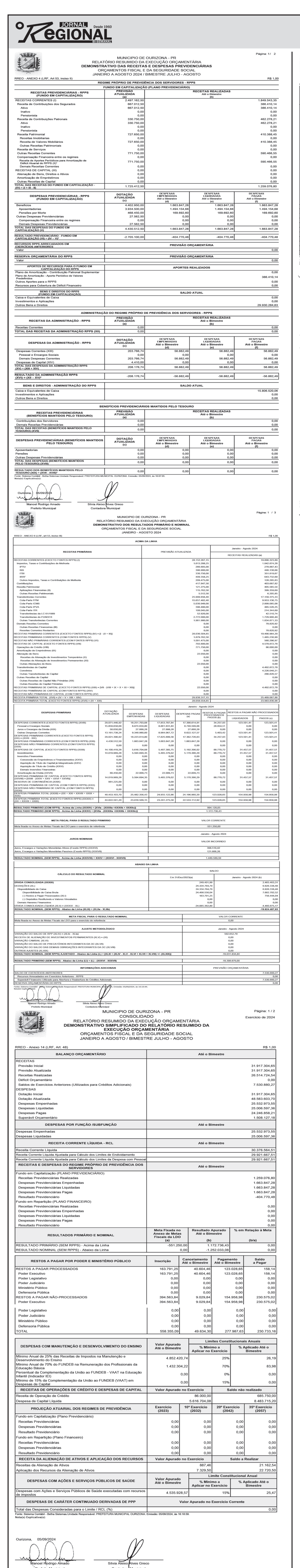
| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:13:20.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

OURIZONA, 05/09/2024



Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco — Contadora Municipal



MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| | |
|---|---|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | -19.031.834,84 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -19.308.679,00 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.530.880,27 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 7.530.880,27 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:10:44.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco - Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 31.917.304,65 |
| Previsão Atualizada | 31.917.304,65 |
| Receitas Realizadas | 26.514.724,54 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 7.530.880,27 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 31.917.304,65 |
| Dotação Atualizada | 48.583.603,70 |
| Despesas Empenhadas | 25.532.973,55 |
| Despesas Liquidadas | 25.006.597,36 |
| Despesas Pagas | 24.246.858,21 |
| Superávit Orçamentário | 1.508.127,18 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 25.532.973,55 |
| Despesas Liquidadas | 25.006.597,36 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 30.376.564,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.921.667,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.921.667,51 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 1.259.076,80 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.663.847,28 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.663.847,28 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 1.663.847,28 |
| Resultado Previdenciário | -404.770,48 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -551.250,00 | 1.172.736,43 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -1.252.033,08 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 163.791,25 | 40.604,46 | 123.028,65 | 158,14 |
| Poder Executivo | 163.791,25 | 40.604,46 | 123.028,65 | 158,14 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 394.563,84 | 9.029,84 | 154.958,98 | 230.575,02 |
| Poder Executivo | 394.563,84 | 9.029,84 | 154.958,98 | 230.575,02 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 558.355,09 | 49.634,30 | 277.987,63 | 230.733,16 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.852.420,74 | 25% | 26,19 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.432.304,22 | 70% | 83,98 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 86.000,00 | 685.750,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 5.616.704,08 | 8.483.715,20 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício (2023) | 10º Exercício (2032) | 20º Exercício (2042) | 35º Exercício (2057) |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | 887,46 | 21.162,54 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 7.329,50 | 22.720,50 |

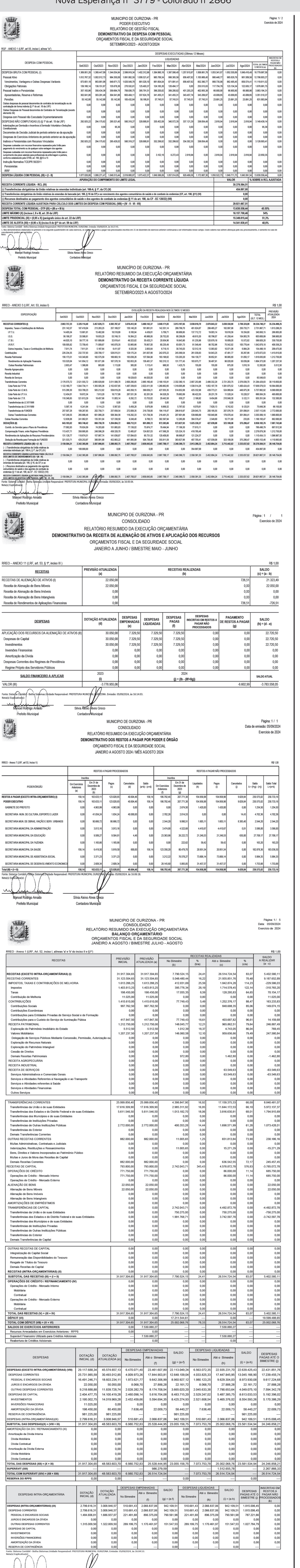
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.535.928,57 | 15% | 25,47 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:18:59.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 05/09/2024

Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco - Contadora Municipal



MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:05:04.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco - Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 22.050,00 | 726,51 | 21.323,49 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 22.050,00 | 0,00 | 22.050,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 726,51 | -726,51 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 30.050,00 | 7.329,50 | 7.329,50 | 7.329,50 | 0,00 | 0,00 | 22.720,50 |
| Despesas de Capital | 30.050,00 | 7.329,50 | 7.329,50 | 7.329,50 | 0,00 | 0,00 | 22.720,50 |
| Investimentos | 30.050,00 | 7.329,50 | 7.329,50 | 7.329,50 | 0,00 | 0,00 | 22.720,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | 2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg)) | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | -3.776.955,06 | -6.602,99 | -3.783.558,05 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:14:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco - Contadora Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 05/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024

Página: 1/ 2
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

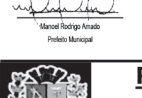
| DESPESA COM PESSOAL | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.424.848,58 | 1.415.344,39 | 1.399.217,16 | 2.673.413,45 | 1.450.469,53 | 1.442.991,77 | 1.449.837,73 | 1.309.995,36 | 1.565.186,80 | 1.105.593,00 | 1.104.782,02 | 1.096.822,91 | 17.438.502,70 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.067.664,62 | 1.056.910,03 | 1.039.532,40 | 1.964.576,70 | 1.054.678,02 | 1.043.790,95 | 1.050.636,91 | 908.792,11 | 1.162.231,42 | 1.038.692,10 | 1.037.881,12 | 1.029.922,01 | 13.455.308,39 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 918.690,47 | 908.950,35 | 893.996,58 | 1.681.180,86 | 929.184,65 | 908.562,46 | 918.727,68 | 903.366,04 | 899.227,04 | 915.572,25 | 909.331,72 | 905.654,98 | 11.692.445,08 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 148.974,15 | 147.959,68 | 145.535,82 | 283.395,84 | 125.493,37 | 135.228,49 | 131.909,23 | 5.426,07 | 263.004,38 | 123.119,85 | 128.549,40 | 124.267,03 | 1.762.863,31 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 357.183,96 | 358.434,36 | 359.684,76 | 708.836,75 | 395.791,51 | 399.200,82 | 399.200,82 | 401.203,25 | 402.955,38 | 66.900,90 | 66.900,90 | 66.900,90 | 3.983.194,31 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 302.041,06 | 303.291,46 | 304.541,86 | 603.404,11 | 337.624,70 | 341.455,31 | 341.455,31 | 343.457,74 | 345.209,87 | 43.009,65 | 43.009,65 | 43.009,65 | 3.351.510,37 | 0,00 |
| Pensões | 55.142,90 | 55.142,90 | 55.142,90 | 105.432,64 | 58.166,81 | 57.745,51 | 57.745,51 | 57.745,51 | 57.745,51 | 23.891,25 | 23.891,25 | 23.891,25 | 631.683,94 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 292.925,22 | 294.175,62 | 295.521,40 | 580.319,27 | 328.890,61 | 335.402,08 | 340.572,35 | 337.121,29 | 336.054,48 | 2.818,94 | 2.818,94 | 2.818,94 | 3.149.439,14 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 95,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,38 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 292.925,22 | 294.175,62 | 295.426,02 | 580.319,27 | 328.890,61 | 332.299,92 | 332.299,92 | 334.302,35 | 336.054,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.126.693,41 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.102,16 | 8.272,43 | 2.818,94 | 0,00 | 2.818,94 | 2.818,94 | 2.818,94 | 22.650,35 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.131.923,36 | 1.121.168,77 | 1.103.695,76 | 2.093.094,18 | 1.121.578,92 | 1.107.589,69 | 1.109.265,38 | 972.874,07 | 1.229.132,32 | 1.102.774,06 | 1.101.963,08 | 1.094.003,97 | 14.289.063,56 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 30.376.564,51 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 454.897,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 29.921.667,51 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b) | 14.289.063,56 | 47.75% |
| LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17.953.000,51 | 60% |
| LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 17.055.350,48 | 57% |
| LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 16.157.700,46 | 54% |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 05/09/2024, às 16:15:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal
Silvia Aleixo Alves Greco - Contadora Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2024

**Referência:** Inexigibilidade n º. 02/2024.

**Data de Assinatura do Contrato**: 23/09/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

**CONTRATADO: JORDÃO FERREIRA DA SILVA**

**CPF Nº.** 018.044.229-59

**ENDEREÇO:** Estrada Guarani, Lote nº. 71, Santa Luzia, em Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000.

**Objeto do Contrato:** Aquisição de produtos da agricultura familiar, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a escola menino jesus, cmei pequeno príncipe e do departamento de educação e esportes do município de uniflor-pr, a fim de atender e realizar as refeições necessárias para a merenda escolar e a utilização do departamento.

**Valor Total do Contrato**: R$ 35.868,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2025**

**FORO**: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 23 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

**Decreto nº 119/2024**

Data : 23 de Setembro de 2024

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a Superávit Financeiro aplicado.

***CLEBER GERALDO DA SILVA,*** Prefeito Municipal de Inajá/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1285 de 2023.

**Artigo 1º** - O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

*Abre no corrente exercício*, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reias), destinado à aplicação do recuso Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02.15.452.0006.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
07.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.04.15.452.0006.2.704-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.04.15.452.0006.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02.15.452.0006.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDI 150.000,00

Fonte Padrão 100504.01.99.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso - Superávit Financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente à Fonte Padrão *100504.01.99.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias*........ R$ 500.000,00
Totalizando........ R$ 500.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,ESTADO DO PARANÁ,EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

**DECRETO Nº 000120/24 de 24 de Setembro de 2024**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Inajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inajá e autorização contida na Lei Municipal nº 001285/23 de 8 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.210,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.02.12.361.0010.2.103-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ 18.210,02

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.03 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.03.12.361.0010.2.105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 13.536,82
10.03.12.361.0010.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUF 4.673,20

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2024**

**CLEBER GERALDO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU**
**MANDAGUAÇU-PR**

## VENCEDORES DO PROCESSO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**
Processo Administrativo Nº 171/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/09/2024 08:52:55

TOTAL DO PROCESSO: **14.794,70**

**FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME** — **15.245.069/0001-52** — **14.794,70**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 891 | Lance: 14.794,70 | **Total: 14.794,70**

Item: 1 | Unidade: UNIDADES | Marca: GAIATEC | Modelo: GT-BIODIGEST 8.0

Descrição: Biodigestor de Pequeno Porte, volume do tanque de gas: 2.500 litros; Volume do tanque do biodigestor: 4.000 litros; material: Lona de Polietileno com protecao UV; um fogareiro de biogas; tubulacao de gas externa (minimo 10 metros) e tubulacao de gas interna (minimo 3 metros); filtro de gas; Saida combinada de gas e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital).Biodigestor de Pequeno Porte, volume do tanque de gas: 2.500 litros; Volume do tanque do biodigestor: 4.000 litros; material: Lona de Polietileno com protecao UV; um fogareiro de biogas; tubulacao de gas externa (minimo 10 metros) e tubulacao de gas interna (minimo 3 metros); filtro de gas; Saida combinada de gas e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital).

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 14.794,90 | **Valor Unit.: 14.794,70** | Total Item: 14.794,70

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

Extrato do Contrato Administrativo 124-124/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO REFERENTE A SAÚDE BUCAL, PARA SER UTILIZADO NO TRABALHO DE PREVENÇÃO, DA ESCOLA MUNICIPAL E NA PRÉ ESCOLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55 – FUNDAMENTO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
23/09/2024
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 43/2024 de 13/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0002.2.023. | | Manut. da Secretaria Municipal de Adiministração | |
| 43 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 35.000,00 |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS | |
| 03.006.28.843.0021.2.064. | | Amortização e encargos da divida pública | |
| 84 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 150.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE | |
| 06.001.12.365.0007.6.022. | | Manut. das atividades de educação infantil - 10% | |
| 165 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | GERENCIA DA EDUCAÇÃO | |
| 06.002.12.361.0007.2.020. | | Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres | |
| 219 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 85.000,00 |
| 06.002.12.361.0007.2.024. | | Manut. das atividades de transporte escolar - 10% | |
| 234 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR | |
| 06.004.12.306.0007.2.030. | | Manut. da Assessoria de Merenda Escolar | |
| 281 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.15.452.0010.1.201. | | Política Municipal de Residuo Solido | |
| 464 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 |
| 08.002.15.452.0010.2.041. | | Manutenção das atividades de limpeza pública | |
| 476 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 85.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| 08.004.15.452.0010.2.047. | | Manutenção dos serviços de engenharia | |
| 519 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **805.000,00** |

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 02.007.02.061.0005.2.005. | | Mantenção das atividades jurídicas | |
| 37 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 44.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DE PATRIMONIO | |
| 03.004.04.122.0002.2.012. | | Manutenção da Diretoria de Patrimônio | |
| 74 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO | |
| 04.002.18.541.0011.2.070. | | Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo | |
| 98 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 04.002.18.541.0028.2.057. | | Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano | |
| 103 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 |
| 04.002.18.695.0017.1.028. | | Instalação do Balneário Municipal | |
| 106 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |
| 04.002.20.606.0015.2.056. | | Manutenção das atividades da Agricultura em Geral | |
| 117 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE | |
| 06.001.12.365.0007.6.022. | | Manut. das atividades de educação infantil - 10% | |
| 176 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | GERENCIA DA EDUCAÇÃO | |
| 06.002.12.361.0007.2.021. | | Manut. das atividades do ensino fundamental - conv | |
| 229 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.002.12.361.0007.2.024. | | Manut. das atividades de transporte escolar - 10% | |
| 238 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 06.002.12.361.0007.2.025. | | Manut. das atividades de transporte escolar - 25% | |
| 243 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 06.002.12.361.0007.2.027. | | Manut. das atividades de transporte escolar -rec. | |
| 252 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE | |
| 07.002.10.301.0006.2.032. | | Manuteção das atividades de transportes de doentes | |
| 340 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | CHEFIA DE SAÚDE BUCAL | |
| 07.004.10.302.0006.2.034. | | Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados | |
| 377 - 4.4.90.52.00.00 | 1370 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE | |
| 07.005.10.301.0006.2.035. | | Manut. dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde | |
| 386 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 391 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |
| 07.005.10.304.0006.2.067. | | Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica | |
| 397 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 398 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 399 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| 07.005.10.304.0006.2.068. | | Manut. dos Serv. da Saíde Publica - Vigilancia Sanitaria | |
| 406 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 |
| 407 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 410 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 08.002.15.452.0010.2.040. | | Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano | |
| 471 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 08.002.15.452.0010.2.043. | | Manut. das atividades de pavimentação asfaltica | |
| 495 - 3.3.90.39.00.00 | 01512 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA DA FROTA MUNICIPAL | |
| 08.003.15.453.0019.2.078. | | Manutenção da Diretoria da Frota Municipal | |
| 505 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| 506 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 |
| 08.006.00.000.0000.0.000. | | GERENCIA DE DIVISÃO DE ÁGUA | |
| 08.006.17.511.0013.2.080. | | Manutenção da Gerencia de Divisão de Água | |
| 545 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 |
| 546 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| 08.007.00.000.0000.0.000. | | GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA | |
| 08.007.26.782.0019.2.038. | | Manutenção das estradas vicinais | |
| 564 - 3.3.90.34.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 9.000,00 |
| 08.007.26.782.0019.2.039. | | Manutenção do pátio de máquinas | |
| 569 - 3.3.90.34.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 9.000,00 |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | | GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRITAL | |
| 08.008.26.782.0019.2.083. | | Manutenção da Gerencia de Transporte Distrital | |
| 579 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 09.001.08.244.0026.2.044. | | Manutenção dos serviços funerários | |
| 620 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 36.000,00 |
| 623 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 09.001.08.244.0026.2.053. | | Auxilio a pessoas carentes | |
| 649 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA ADJUNTA | |
| 09.003.08.243.0023.6.060. | | Manutencao do Conselho Tutelar | |
| 658 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 09.003.08.244.0027.2.086. | | Manutenção das atividades da Assessoria Adjunta | |
| 664 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **805.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 13 de setembro de 2024.



BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**
**Estado do Paraná**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da repasse de emenda impositiva(03,09) para o Instituto Cultural Educacional e Assistencial "O Semeador", visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

**"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;**

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº49/2024,** nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA(03,09) PARA O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "O SEMEADOR".

**CONTRATADO**: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO.

**CNPJ:** 29.304.799/0001-91.

**VALOR:** R$ R$ 14.500,00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 31/01/2025.

**PAGAMENTO:** até 10 (dez) dias, após liquidação de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**
**Estado do Paraná**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024

**Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do Registro de preço visando a futura AQUISIÇÃO DE CORTINAS JUNTO COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;**

**Considerando o disposto no artigo 75, íncsio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:**

*"Art. 75- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".*

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024,** nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Registro de preço visando a futura AQUISIÇÃO DE CORTINAS JUNTO COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,

**CONTRATADO:** HASHTAG CONFECÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 30.682.734/0001-69.

**VALOR:** R$ 13.685,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
**Estado do Paraná**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

DISPENSA Nº 061/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE (RATEIO), INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO, EM ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 500/2024 PARA REALIZAÇÃO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AS RODOVIAS QUE COMPÕE O ANEL DE INTEGRAÇÃO ESTADUAL., visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íncsio IX da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

***"Art. 75 - É dispensável a licitação:***

***IX- "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"***

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024,** nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE (RATEIO), INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO, EM ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 500/2024 PARA REALIZAÇÃO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AS RODOVIAS QUE COMPÕE O ANEL DE INTEGRAÇÃO ESTADUAL.

**CONTRATADO**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP - **CNPJ:** 04.956.153/0001-68.

**VALOR:** 1.560.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)OVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 04 (QUATRO) MESES.

**PAGAMENTO:** O pagamento será parcelado, sendo uma parcela de r$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil) reais, referente as competências de Maio a Setembro, e as demais mensalmente, até 10 (dez) dias, após liquidação da nota fiscal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 23 de Setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
**Gestor**
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA**

**ATA SRP: Nº 387/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR)**

**CONTRATADA: COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA**

**CNPJ: 05.864.464/0001-60**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GERENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLORADO.**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 25.942,15 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).**

**ITENS DA ATA:**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BANHA DE PORCO 1 KG - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO | PAMPLONA | UND | 80 | R$ 8,5000 | R$ 680,0000 |
| 26 | BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 400G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG. | LIANE | pacote | 100 | R$ 2,9900 | R$ 299,0000 |
| 28 | BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG . | ARCOR | PCT | 140 | R$ 29,5000 | R$ 4.130,0000 |
| 34 | CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; | PROPAL | PCT | 148 | R$ 1,3500 | R$ 199,8000 |
| 43 | Cravo da índia 40 gr | PROPAL | PCT | 123 | R$ 1,4500 | R$ 178,3500 |
| | Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; | | | | | |
| 84 | MANTEIGA COM SAL 500 GR<br>Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).<br>Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b.<br>Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg. | UIBABY | UNI | 100 | R$ 24,9000 | R$ 2.490,0000 |
| 121 | REFRIGERANTES DE 02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;OG; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG. | BEFRICOL | FARDO | 390 | R$ 18,5000 | R$ 7.215,0000 |
| 127 | SUCO NÉCTAR VÁRIOS SABORES - EM CAIXINHAS - CAIXA COM 06 UNIDADES - SAORES: LARANJA, UVA, PESSEGO, GOIABA, CAJÚ, MARACUJÁ, MORANGO. | DAFRUTA | CX | 500 | R$ 21,5000 | R$ 10.750,0000 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

**02.001.04.122.0002.2001 – Governadoria Municipal**

**02.002.04.122.0014.2.002. - Desenvolver O Assessoramento Governamental**

**05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal**

**03.001.03.092.0003.2005 – Desenvolvimento jurídico**

**04.001.04.124.0018.2006 – Desenvolver as atividades da controladoria municipal**

**05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal**

**05.002.04.128.0003.2008 – Manter as atividades da administração de pessoal**

**05.003.04.122.0003.2009 – Desenvolver os procedimentos de licitação compras material e patrimônio**

**05.004.04.126.0003.2010 – Desenvolvimento da tecnologia da informação**

**06.001.04.123.0003.2045 – Desenvolver a administração financeira**

**06.001.04.129.0003.2011 – Desenvolver a política tributária**

**06.002.04.121.0014.2012 – Desenvolver as atividades de planejamento e orçamento**

**06.003.04.124.0018.2013 – Desenvolver as atividades da contabilidade municipal**

**07.001.04.121.0014.2015 – Desenvolver o crescimento urbano e econômico**

**07.001.23.695.0014.2045 – Desenvolver turístico**

**08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental**

**08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil**

**08.003.12.361.0010.2020 – Desenvolver o transporte escolar municipal**

**08.005.27.812.0013.2022 – Desenvolvimento do esporte e lazer**

**08.006.13.392.0015.2023 – Difundir as atividades artísticas culturais e históricas**

**09.001.10.301.0007.2024 – Desenvolver as atividades de atenção a saúde**

**09.001.10.302.0007.2025 – Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar**

**09.001.10.304.0007.2026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica**

**09.001.10.304.0007.2026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica**

**10.001.08.244.0008.2027 – Desenvolver as atividades assistenciais**

**10.001.08.241.0008.2028 – Manter as atividades da terceira idade**

**10.001.08.244.0008.2029 – Desenvolver os programas municipal de prestação e benefícios eventuais**

**10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica**

**10.001.08.244.0008.2031 – Desenvolver as atividades do bloco da proteção social especial**

**10.001.08.244.0008.2032 – Desenvolver as atividades do índice de gestão descentralizada – suas**

**10.002.08.243.0009.6033 – Desenvolver as atividades da criança e adolescente**

**10.003.08.241.0008.2048 – Desenvolver o programa dos diretores da pessoa idosa**

**11.001.15.122.0017.2034 – Desenvolver as atividades de obras trânsito e urbanismo**

**12.001.15.122.0005.2035 – Desenvolvimento dos serviços municipais**

**12.001.15.452.0005.2036 – Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.**

**12.002.06.182.0005.2039 – Manter os serviços da defesa civil**

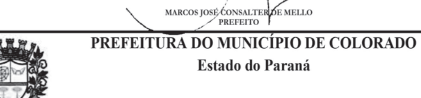
**12.003.15.452.0005.2041 – Manter os serviços da capela mortuária e cemitério municipal**

**13.001.17.512.0006.2042 – Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário**

**14.001.20.608.0015.2043 – Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente**

**Validade 12 meses**

**Colorado, 19 de setembro de 2024.**



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**
**Estado do Paraná**

EXTRATO DA ATA

**ATA Nº:** 392/2024.
**DISPENSA Nº:** 055/2024.
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
**CONTRATADA**: E.L. FERREIRA TERRES
**CNPJ:** 18.954.322/0001-35

**OBJETIVO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, DEMARCAÇÃO DE PISO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXINTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| Item | Descrição | Medida | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXTINTOR ABC 4 KG 2 A 20 BC PORTATIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDO INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DENYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMADO L E POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DEUM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVIOLADO. | UNI | 100 | 159,89 | 15.989,00 |
| 2 | RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG 2 A 20 BC PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 | UNI | 270 | 55,20 | 14.904,00 |
| 3 | LUMINÁRIAS EMERGÊNCIAIS 30 LEDS | UND | 130 | 25,94 | 3.372,20 |
| 4 | PLACAS DIVERSAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES | UND | 130 | 12,20 | 1.586,00 |
| 5 | DEMARCAÇÕES DE PISO | UND | 75 | 70,40 | 5.280,00 |
| 6 | DEMARCAÇÃO DE 1 METRO QUADRADO COLANTE OU FEITA TIPO PINTURA EMBAIXO DOS EXTINTORES PARA MANTER O EXTINTOR LIVRE NO SEU ACESSO. | UND | 70 | 52,40 | 3.668,00 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 16820 - S1 SAÍDA A DIREITA | UND | 80 | 11,00 | 880,00 |
| 8 | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 16820 - S2 SAÍDA A ESQUERDA | UND | 80 | 11,05 | 884,00 |
| 9 | SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 16820 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EXTINTOR PÓ ABC | UND | 70 | 10,10 | 707,00 |
| 10 | EXTINTOR ABC 6 KG 2 A 20 BC PORTATIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCENDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDO INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DENYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE FORMADO L E POSSUI GARANTIA PELO PERÍODO DEUM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DESDE QUE O LACRE DE SEGURANÇA ESTEJA INVIOLADO. | UND | 40 | 169,92 | 6.796,80 |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG 2 A 20 BC PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 - COM SUPORTE DE PARAEDE | UND | 40 | 55,97 | 2.238,80 |

**VALOR**: R$ 56.305,80 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

3.3.90.30.04.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

3.3.90.30.44.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

**Vigência**: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 23 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA**

**ATA SRP: Nº 388/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

**CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ**

**CNPJ: 29.196.520/0001-01**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GERENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLORADO.**

**VALOR DO CONTRATO:**

**ITENS DA ATA:**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500 ML. ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA EM LACRE, CONTENDO 500 ML, VALIDADE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PACOTE COM 12 UNID; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES 274 DE 22/09/05) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | SAFIRA | PCT | 100 | R$ 6,9000 | R$ 690,0000 |
| 5 | AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DECR. 3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | SAFIRA | UNI | 250 | R$ 17,0000 | R$ 4.250,0000 |
| 10 | Aveia em flocos 200 gr<br>Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;<br>Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg. | APTI | CX | 114 | R$ 1,7000 | R$ 193,8000 |
| 12 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS - EMBALAGEM MÍNIMA DE 600 GRAMAS, BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO ROTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E/OU DATA DE VALIDADE GRAVADAS E NÚMERO DE LOTE. | ZAZA | Pacote | 500 | R$ 5,4800 | R$ 2.740,0000 |
| 13 | BATATA PALHA - COM COR, ODOR E SABORES CARACTERISTICAS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. | IMPERIAL | PCT | 200 | R$ 7,0000 | R$ 1.400,0000 |
| 15 | BISCOITO AMANTEGADO 330 GR<br>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg. | RENATA | PCT | 400 | R$ 3,1800 | R$ 1.272,0000 |
| 16 | BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR<br>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. | PICCININI | PCT | 300 | R$ 2,4000 | R$ 720,0000 |
| 17 | BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS, GORUDRAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS; FIBRA: ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG. | PICCININI | PCT | 325 | R$ 4,4800 | R$ 1.456,0000 |
| 18 | BISCOITO DE LEITE 400GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - EMBALAGEM PRIMEIRA FILME BOPP METALIZADO - AT`XICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 400 GR. | PICCININI | PCT | 200 | R$ 2,5000 | R$ 500,0000 |
| 19 | BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMEIRA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS . | PICCININI | PCT | 100 | R$ 4,4800 | R$ 448,0000 |
| 20 | BISCOITO MAIZENA COM 400 GR<br>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg. | PICCININI | PCT | 150 | R$ 2,4300 | R$ 364,5000 |
| 21 | BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 24 GRAMAS; PROTEINAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG. | PICCININI | PCT | 300 | R$ 4,3800 | R$ 1.314,0000 |
| 22 | Biscoito Salgado Integral com 400g<br>Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; | SOL | pacote | 140 | R$ 3,0000 | R$ 420,0000 |
| 23 | Biscoito Salgado Integral com 800g<br>Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; | SOL | PCT | 150 | R$ 3,4800 | R$ 522,0000 |
| 25 | BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMEIRA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES | SOL | PCT | 170 | R$ 4,5000 | R$ 765,0000 |
| | DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS . | | | | | |
| 27 | BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG. | DELICEL | PCT | 400 | R$ 6,6500 | R$ 2.660,0000 |
| 33 | Canela em pó 40gr<br>Em Po Fina Homogenea; Obtida Da Casca de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Saos e Limpos; de Coloracao Pardo Amarelada Ou Marrom Claro; Com Aspecto Cheiro Aromatico e Sabor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 250 Gramas; Embalada Em Caixa de Papelao Reforcada,resistente e Vedada; Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; | CATEMAR | PCT | 140 | R$ 1,4800 | R$ 207,2000 |
| 35 | CANJICA COM 500 GR<br>Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg. | CATEMAR | PCT | 324 | R$ 3,0000 | R$ 972,0000 |
| 38 | CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR<br>Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br>Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg. | ATALAIA | PCT | 204 | R$ 8,9300 | R$ 1.821,7200 |
| 40 | CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS - AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | DORI | pacote | 312 | R$ 7,0000 | R$ 2.184,0000 |
| 41 | COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR<br>Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose.<br>Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: 0 gramas e sódio de 0 mg. | INDAIA | PCT | 218 | R$ 2,4800 | R$ 540,6400 |
| 42 | Colorau<br>Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | CATEMAR | PCT | 148 | R$ 2,5000 | R$ 370,0000 |
| 44 | CREME DE LEITE - A BASE DE LEITE DE VACA, UHT, EMBALAGEM TETRAPAK DE 200GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. | MOCOCA | caixa | 556 | R$ 2,5800 | R$ 1.434,4800 |
| 46 | EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA A PRODUÇÃO DE SORVETE, PESO LIQUIDO 200 GR. INGREDIENTES: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS ( INS 471), SAL DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 470), MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS 491) E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA (INS435). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTE. VALOR ENERGÉTICO: 27KCAL=101KJ. CARBOIDRATOS: 1,6G. PROTEINAS: 0G. GORDURAS TOTAIS:2,3G. GORDURAS SATURADAS: 2,0G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 0G. SÓDIO; 0MG | EMUSTAB | UND | 10 | R$ 10,5000 | R$ 105,0000 |
| 50 | FARINHA DE AVEIA 400 GR<br>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA.<br>Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a | APTI | CX | 61 | R$ 9,6000 | R$ 585,6000 |
| | 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg. | | | | | |
| 54 | FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG<br>Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. | FARINA | PCT | 293 | R$ 12,0000 | R$ 3.516,0000 |
| 55 | FARINHA DE ROSCA - MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTO. PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. | AMAFIL | pacote | 113 | R$ 9,0000 | R$ 1.017,0000 |
| 57 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, PCT. 1 KG. GRUPO 1 COMUM, NÃO CONTEM GLÚTEN EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. OPRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPAPCT - 01 KG . | CORADINHO | UND | 135 | R$ 3,9800 | R$ 537,3000 |
| 59 | FERMENTO DE PADARIA<br>Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre º e 7ºC e ao abrigo de luz. Empilhamento máximo de 5 caixas, colocando-as em estrados para facilitar a refrigeração. Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível.<br>Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg. | FRIMESA | PCT | 130 | R$ 6,9800 | R$ 907,4000 |
| 60 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR<br>Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg. | APTI | PCT | 146 | R$ 3,8000 | R$ 554,8000 |
| 61 | FUBÁ COM 1 KG<br>Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg. | SINHA | PCT | 286 | R$ 1,9800 | R$ 566,2800 |
| 70 | GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOIABA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA . | AUREA | UNI | 77 | R$ 3,8000 | R$ 292,6000 |
| 71 | GELÉIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO - COMPOSTA DE MORANGO - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA . | AUREA | UNI | 52 | R$ 3,8000 | R$ 197,6000 |
| 72 | GOIABADA 1 KG<br>Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. | OLE | UND | 240 | R$ 6,9600 | R$ 1.670,4000 |
| 73 | LEITE CONDENSADO 395 GR | MOCOCA | CX | 545 | R$ 3,9800 | R$ 2.169,1000 |
| | Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg. | | | | | |
| 74 | LEITE DE COCO 200 ML<br>Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar.<br>Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg. | INGACOCO | VIDR | 226 | R$ 2,6800 | R$ 605,6800 |
| 75 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, LEITE EM PO INSTANTANEO; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA; ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. | CCGL | UNI | 235 | R$ 9,0000 | R$ 2.115,0000 |
| 76 | Leite em pó com 400g<br>Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;<br>Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. | CCGL | LATA | 36 | R$ 9,4500 | R$ 340,2000 |
| 77 | LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - DE ORIGEM DE VACA, EM FARDO DE 12 LITROS. CONTER OBRIGATORIAMENTE SELO SIF OU SISP E MINISTÉRIO. CONTER NA EMBALAGEM: PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, EMBALAGEM ÍNTEGRA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 200 ML, ENTRE 110 E 130 KCAL, APROXIMADAMENTE: 10G DE GLICÍDEOS, 6G DE PROTEÍNAS E 7G DE LIPÍDEOS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS NÃO DEVEM DIFERIR SENSIVELMENTE DAS DE UM LEITE UHT SEM INCUBAR. APRESENTAR COR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO. O LEITE UAT (UHT) DEVERÁ SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. EM RELAÇÃO A ROTULAGEM APLICAR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | TIROL | CX | 242 | R$ 3,9800 | R$ 963,1600 |
| 78 | Louro em folhas secas 30 gr<br>Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ; | CATEMAR | PCT | 35 | R$ 1,0000 | R$ 35,0000 |
| 79 | KETCHUP 750GR - CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇUCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO, SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KET CHUP, ACIDULANTE ÁCIDO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DER ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS, EM EMBALAGENS DE 750 G. | DUSUL | UND | 80 | R$ 6,0000 | R$ 480,0000 |
| 80 | MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG<br>Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. | JOIA | PCT | 342 | R$ 3,9800 | R$ 1.361,1600 |
| 81 | MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR<br>Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas. | JOIA | PCT | 277 | R$ 2,0800 | R$ 576,1600 |
| 82 | MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS; URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G ( 1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG. | JOIA | PCT | 286 | R$ 3,9800 | R$ 1.138,2800 |
| 83 | Maionese embalagem de 500 kg<br>Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.<br>Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg. | SUAVIT | UNI | 203 | R$ 3,1800 | R$ 645,5400 |
| 85 | MANTEIGA SEM SAL 200 GR<br>Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado.<br>Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. | TIROL | UNI | 100 | R$ 9,4000 | R$ 940,0000 |
| 86 | MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS<br>Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio. | COAMO | UNI | 467 | R$ 4,9800 | R$ 2.325,6600 |
| 87 | MASSA PARA PASTEL GRANDE 500GR - FRESCA, EM ROLO CONTENDO 500GRAMAS - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | MASSALEVE | UND | 37 | R$ 6,9800 | R$ 258,2600 |
| 88 | MILHO PARA PIPOCA COM 500 G<br>Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;<br>Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg. | CATEMAR | PCT | 795 | R$ 2,8900 | R$ 2.297,5500 |
| 89 | MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR<br>Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA.<br>Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg. | OLE | UNI | 260 | R$ 2,0000 | R$ 520,0000 |
| 90 | Mingau de Arroz Instantâneo 400gr<br>Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas<br>(vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantotênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg. | NUTRIBOM | UNI | 116 | R$ 15,3000 | R$ 1.774,8000 |
| 91 | Mingau de Milho Instantâneo 400gr<br>Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantotênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg. | NUTRIBOM | UNI | 77 | R$ 16,0000 | R$ 1.232,0000 |
| 92 | MOLHO DE TOMATE 340GR - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇUCAR, CEBOLA GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FEITOS DE PROCESSAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA PESANDO 520GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃP REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | BONATELI | UND | 613 | R$ 1,3800 | R$ 845,9400 |
| 93 | OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML<br>Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gorduras trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de o,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg. | SINHA | UNI | 70 | R$ 13,5000 | R$ 945,0000 |
| 94 | OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML<br>5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose.<br>Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. | COCAMAR | UNI | 561 | R$ 4,8000 | R$ 2.692,8000 |
| 95 | Orégano 100 gr<br>Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; | CATEMAR | PCT | 58 | R$ 2,6800 | R$ 155,4400 |
| 97 | PÃO DE FORMA -<br>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico.<br>Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. | VÓ NEUZA | PCT | 68 | R$ 9,3000 | R$ 632,4000 |
| 98 | .PAO DE LEITE TIPO HOT-DOG; ALONGADO,SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE,PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES,VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM ENGRADADO DE PVC,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | VÓ NEUZA | PCT | 58 | R$ 7,5000 | R$ 435,0000 |
| 99 | PÃO INTEGRAL 100%<br>Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. | VÓ NEUZA | PCT | 100 | R$ 10,0000 | R$ 1.000,0000 |
| 100 | PALMITO EM CONSERVA 500GR - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | CANTU | UND | 38 | R$ 10,0000 | R$ 380,0000 |
| 101 | PESSEGO EM CALDA - PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, EM METADES, COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E SEM CAROÇO. EMBALAGEM DE 450 GRAMAS, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. | CANTU | Lata | 40 | R$ 8,0000 | R$ 320,0000 |
| 102 | PIMENTA CALABRESA 200GR - OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHADO ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO | CATEMAR | PCT | 22 | R$ 3,5000 | R$ 77,0000 |
| | 500 GRAMAS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/ E SUAS ALTERAÇÕES POSTEIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | | | | | |
| 103 | Pimenta do reino 200g<br>Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 200gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa | CATEMAR | PCT | 48 | R$ 5,0000 | R$ 240,0000 |
| 104 | PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 12 GRAMAS CADA - PESO 650GR COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE | SANTA RITA | PCT | 380 | R$ 12,8700 | R$ 4.890,6000 |
| 105 | POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ACEROLA - ( PACOTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ 100GR CADA), OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATÉ -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | POLPA NORTE | UND | 55 | R$ 4,6000 | R$ 253,0000 |
| 106 | POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI - ( PACOTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ 100GR CADA), OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATÉ -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | POLPA NORTE | UND | 55 | R$ 4,4000 | R$ 242,0000 |
| 107 | POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA - ( PACOTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ 100GR CADA), OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATÉ -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | POLPA NORTE | UND | 55 | R$ 5,5000 | R$ 302,5000 |
| 108 | POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ - ( PACOTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ 100GR CADA), OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATÉ -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | POLPA NORTE | UND | 55 | R$ 5,2000 | R$ 286,0000 |
| 109 | POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA - ( PACOTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ 100GR CADA), OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATÉ -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | POLPA NORTE | UND | 55 | R$ 5,4000 | R$ 297,0000 |
| 110 | POLPA DE FRUTA CONGELADA DE CAJÚ - ( PACOTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ 100GR CADA), OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATÉ -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | POLPA NORTE | UND | 55 | R$ 3,4700 | R$ 190,8500 |
| 111 | POLVILHO AZEDO COM 500G - FÉCULA DE MANDIOCA. AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 50 GRAMAS; VALOR ENERGETICO: 70 A 75 KCAL; CARBOIDRATOS DE 15 - 20GRAMAS; PROTEINAS; DE 0 GRAMAS; GORUDRAS TOTAIS DE 0 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 0 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTRA DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 0 MG. | CATEMAR | PCT | 96 | R$ 3,2800 | R$ 314,8800 |
| 112 | Polvilho doce com 500g<br>Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes | CATEMAR | UNI | 132 | R$ 3,2800 | R$ 432,9600 |
| | Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;<br>Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. | | | | | |
| 113 | QUEIJO PARMESSÃO RALADO GROSSO 50G. EM FIAPOS, DANDO UMA APARENCIA MAIS NATURAL E MAIS NOBRE AO PRODUTO. ELBORADO A PARTIR DO PURO QUEIJO PARMESSÃO, POSSUI BAIXO TEOR DE UMIDADE, E PODE SER CONSUMIDO EM VARIAS RECEITAS. PESO MEDIO:50G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 10 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 45 A 50 KCAL; CARBOIDRATOS DE O GRAMAS; PROTEINAS: DE 4 A 4,5 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS DE 3,5 A 4 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 2 A 3 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRAS ALIMENTAR DE 0 GRAMAS, CALCIO: 100 A 108 MG E SÓDIO DE 90 A 95 MG. | SELETI | PCT | 82 | R$ 3,3800 | R$ 277,1600 |
| 122 | REFRIGERANTE LATA, COM 350 ML. AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL): 85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS:0G; PROTEINAS:0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; ACUCARES (VD NÃO ESTABELECIDO); 21G; SÓDIO: 10MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG. | GAROTO | UIND | 475 | R$ 4,0000 | R$ 1.900,0000 |
| 123 | REQUEIJÃO CREMOSO EM COPO (200GR)<br>CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, ISENTO DE AMIDO, PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, ISENTO DE PONTOS DE BOLORES E OU SUJIDADES RÓTULO; O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELEVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA OU EM POTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 200GR, ISENTO DE CONTAMINAÇÕES. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. | TRADICIONAL ITAMBE | UND | 200 | R$ 7,7000 | R$ 1.540,0000 |
| 125 | SAGU PACOTE 1KG TIPO 1a | CATEMAR | UNI | 44 | R$ 10,0000 | R$ 440,0000 |
| 130 | TEMPERO PRONTO EM PÓ - EMBALAGENS COM 12 SACHES DE 5GR CADA. INGREDIENTES: SAL, COENTRO, COLORÍFICO, PÁPRICA, CEBOLA, COMINHO. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA E REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. | CATEMAR | pacote | 55 | R$ 4,0000 | R$ 220,0000 |
| 131 | TEMPERO CHIMICHURRI 250 GR - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | CHIMICHURRI | pacote | 40 | R$ 6,0000 | R$ 240,0000 |
| 132 | UVAS PASSAS | VIOLETERA | PCT | 50 | R$ 6,0000 | R$ 300,0000 |
| 134 | MOSTARDA 750GR - CLASSIFICAÇÃO: CARACTERISTICAS GERAIS: INGREDIENTES: MOSTARDA, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE MOSTARDA, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DA FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 750 GR. | DLANCHE | UND | 44 | R$ 6,5500 | R$ 288,2000 |
| 135 | BOLACHA CASEIRA BELISCÃO GOIABINHA 150g Ingredientes do Produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, goiabada, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, leite pasteurizado, água, ovos, fermento em pó e cloreto de amônia. | BISC. CASEIRO | GR | 100 | R$ 3,4000 | R$ 340,0000 |
| 136 | BOLACHA CASEIRA SABOR DE LEITE CONDENSADO 300G Ingradientes do Produto: Farinha de trigo, açúcar, leite condensado, óleo vegetal, fermento químico e sal, com textura crocante. | BISC. CASEIRO | GR | 100 | R$ 6,5000 | R$ 650,0000 |
| 137 | BOLACHA CASEIRA SABOR COCO 300G Ingredientes do produto: Farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada,coco, essência de coco, amido de milho, leite, ovos, fermento químico, sal amoníaco e sal refinado. | BISC. CASEIRO | GR | 100 | R$ 4,1200 | R$ 412,0000 |
| 138 | BOLACHA CASEIRA DE MILHO COM GOIABADA 150G Ingredientes do Produto: Amido de milho, farinha de milho, açúcar, goiabada, gordura sem lactose e ovos. | BISC. CASEIRO | GR | 100 | R$ 4,7000 | R$ 470,0000 |
| 139 | BALAS DE HORTELÃ, EMBALAGEM COM 600G | FRITIBELO | Pct | 100 | R$ 5,6000 | R$ 560,0000 |
| 140 | BALA MASTIGÁVEL TIPO BUTTER TOFFEE SABOR LEITE (PCT 600 G) | ARCOR | Pct | 100 | R$ 10,4500 | R$ 1.045,0000 |
| 141 | BALA MASTIGÁVEL TIPO BUTTER TOFFEE SABOR CHOKKO MENTA (PCT 600 G) | ARCOR | Pct | 100 | R$ 10,3000 | R$ 1.030,0000 |
| 142 | BALA MASTIGÁVEL TIPO BUTTER TOFFEE SOBOR MOUSSE DE MARACUJÁ (PCT 600G) | ARCOR | Pct | 100 | R$ 10,3000 | R$ 1.030,0000 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

**02.001.04.122.0002.2001 – Governadoria Municipal**

**02.002.04.122.0014.2.002. - Desenvolver O Assessoramento Governamental**

**05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal**

**03.001.03.092.0003.2005 – Desenvolvimento jurídico**

**04.001.04.124.0018.2006 – Desenvolver as atividades da controladoria municipal**

**05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal**

**05.002.04.128.0003.2008 – Manter as atividades da administração de pessoal**

**05.003.04.122.0003.2009 – Desenvolver os procedimentos de licitação compras material e patrimônio**

**05.004.04.126.0003.2010 – Desenvolvimento da tecnologia da informação**

**06.001.04.123.0003.2045 – Desenvolver a administração financeira**

**06.001.04.129.0003.2011 – Desenvolver a política tributária**

**06.002.04.121.0014.2012 – Desenvolver as atividades de planejamento e orçamento**

**06.003.04.124.0018.2013 – Desenvolver as atividades da contabilidade municipal**

**07.001.04.121.0014.2015 – Desenvolver o crescimento urbano e econômico**

**07.001.23.695.0014.2045 – Desenvolver turístico**

**08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental**

**08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil**

**08.003.12.361.0010.2020 – Desenvolver o transporte escolar municipal**

**08.005.27.812.0013.2022 – Desenvolvimento do esporte e lazer**

**08.006.13.392.0015.2023 – Difundir as atividades artísticas culturais e históricas**

**09.001.10.301.0007.2024 – Desenvolver as atividades de atenção a saúde**

**09.001.10.302.0007.2025 – Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar**

**09.001.10.304.0007.2026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica**

**09.001.10.304.0007.2026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica**

**10.001.08.244.0008.2027 – Desenvolver as atividades assistenciais**

**10.001.08.241.0008.2028 – Manter as atividades da terceira idade**

**10.001.08.244.0008.2029 – Desenvolver os programas municipal de prestação e benefícios eventuais**

**10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica**

**10.001.08.244.0008.2031 – Desenvolver as atividades do bloco da proteção social especial**

**10.001.08.244.0008.2032 – Desenvolver as atividades do índice de gestão descentralizada – suas**

**10.002.08.243.0009.6033 – Desenvolver as atividades da criança e adolescente**

**10.003.08.241.0008.2048 – Desenvolver o programa dos diretores da pessoa idosa**

**11.001.15.122.0017.2034 – Desenvolver as atividades de obras trânsito e urbanismo**

**12.001.15.122.0005.2035 – Desenvolvimento dos serviços municipais**

**12.001.15.452.0005.2036 – Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.**

**12.002.06.182.0005.2039 – Manter os serviços da defesa civil**

**12.003.15.452.0005.2041 – Manter os serviços da capela mortuária e cemitério municipal**

**13.001.17.512.0006.2042 – Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário**

**14.001.20.608.0015.2043 – Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente**

**Validade 12 meses**

**Colorado, 19 de setembro de 2024.**



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**
**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 391/2024.
**DISPENSA Nº:** 053/2024.
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.

**CONTRATADA**: VAGUINO BARBOSA SANTOS PIZZARIA.

**CNPJ:** 34.162.869/0002-35.

**OBJETIVO**: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RODÍZIOS DE PIZZAS PARA O CRAS-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FÁMILIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE: PRIMEIRA INFÂNCIA DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRO(R$) | VALOR TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 105 | PESSOAS | RODÍZIO DE PIZZA INCLUSO POR PESSOA 01, 01 REFRIGERANTE OU 01 SUCO A ESCOLHER | 38,20 | 4.011,00 |

**VALOR**: R$4.011,00(QUATRO MIL E ONZE REAIS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

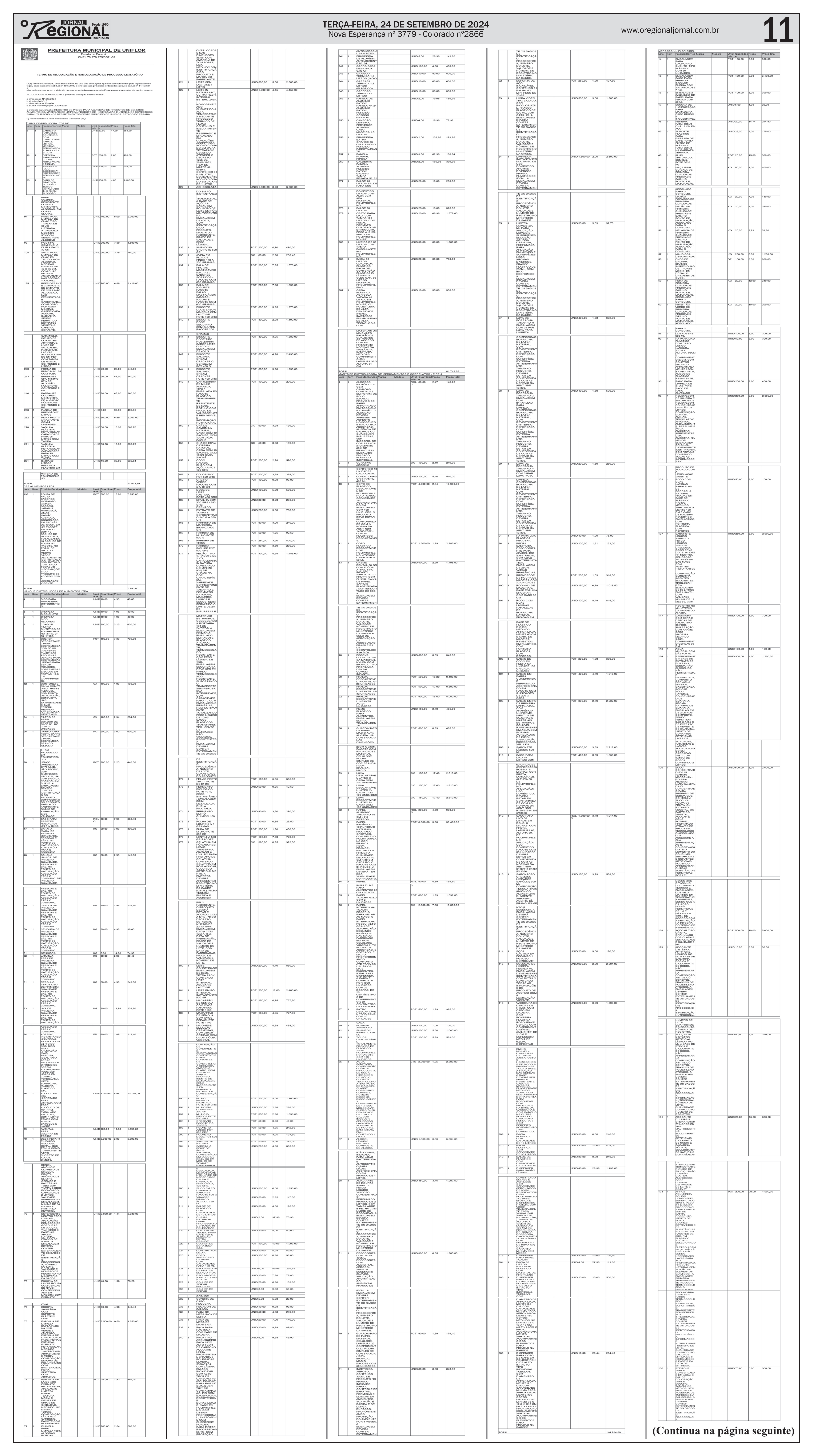
**10.002.08.243.0009.6.033-Desenvolver as atividades da criança e adolescente**

| Reduzido | Desdobramento | Descrição | Fonte | Valores |
|---|---|---|---|---|
| 763 | 3.3.90.39.23.00 | FESTIVIDAS E HOMENAGENS | 3841 | R$4.011,00 |

**Vigência**: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nº: 23/2024
b ) Licitação Nº: 8
c ) Modalidade: Pregão
d ) Data Homologação: 20/09/2024

e ) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | BANHEIRA PARA BEBÊ CONTEÚDO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 76,9 X 47 X 21,3CM. | | | UNID | 20,00 | 17,69 | 353,80 |
| 19 | 1 | ESPONJA PARA BANHO C/ 1 UN, ABRASIVIDADE MÍNIMA. | | | PCT | 200,00 | 2,00 | 400,00 |
| 80 | 1 | INSETICIDA (MULTI-INSETICIDA) PIRETROIDES AEROSOL 400 ML | | | UNID | 100,00 | 9,08 | 908,00 |
| 93 | 1 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO 44 X 68 CM ALGODÃO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS. | | | UNID | 350,00 | 4,00 | 1.400,00 |
| 94 | 1 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA DE CHÃO LISTRADA ATOALHADA MEDINDO 50X90CM, SENDO 100% ALGODÃO | | | UNID | 400,00 | 5,00 | 2.000,00 |
| 99 | 1 | RODINHO COM BUCHA DUPLA FACO 30 CM | | | UNID | 200,00 | 7,50 | 1.500,00 |
| 108 | 1 | SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 75 CM, COM DUAS FACES E ACABAMENTO NAS BORDAS – XADREZ. | | | UNID | 200,00 | 3,75 | 750,00 |
| 125 | 1 | REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. | | | UNID | 700,00 | 4,88 | 3.416,00 |
| 208 | 1 | FORMA DE PUMDIM Nº. 26 COM TUBO | | | UNID | 20,00 | 27,00 | 540,00 |
| 213 | 1 | BARBANTE CRÚ MÍNIMO 85% DE ALGODÃO NUMERO 06 CONTENDO 2 KG | | | UNID | 20,00 | 47,00 | 940,00 |
| 214 | 1 | BARBANTE COLORIDO MÍNIMO 85% DE ALGADÃO NUMERO 06 CONTENDO 2 KG | | | UNID | 20,00 | 48,00 | 960,00 |
| 248 | 1 | PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS | | | UNID | 5,00 | 99,99 | 499,95 |
| 262 | 1 | PILHA PALITO (AAA) PACTE COM 4 UNIDADES | | | UNID | 300,00 | 6,89 | 2.067,00 |
| 270 | 1 | VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 05 LITROS COM TAMPA | | | UNID | 30,00 | 18,99 | 569,70 |
| 271 | 1 | VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM TAMPA | | | UNID | 30,00 | 19,99 | 599,70 |
| 281 | 1 | BACIA 50 LITROS REDONDA PLÁSTICO EM MATÉRIA DE POLIPROPILENO | | | UNID | 16,00 | 39,99 | 639,84 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.543,99 |

CRF ALIMENTOS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 198 | 1 | POLPA DE FRUTA SABORES: MORANGO, GOIABA, ABACAXI, LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, MAMÃO, ACEROLA, CONGELADA, EM SACHÊS DE 100GR, EM UM PACOTE FECHADO COM 10 SACHÊS DE 100GR CADA, TOTALIZANDO 10 SACHÊS DE POLPA NO PACOTE, NO TOTAL DE 10KG DO MESMO SABOR. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | PCT | 500,00 | 15,90 | 7.950,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.950,00 |

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | BICO PARA MAMADEIRA ORTODÔNTICO | | | UNID | 10,00 | 4,98 | 49,80 |
| 5 | 1 | CHUPETA BICO CHATO | | | UNID | 10,00 | 4,98 | 49,80 |
| 6 | 1 | CHUPETA BICO REDONDO | | | UNID | 10,00 | 4,98 | 49,80 |
| 7 | 1 | COADOR FILTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT). C/ 30 N °103. | | | UNID | 200,00 | 3,15 | 630,00 |
| 8 | 1 | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESSA COM 50 UN. COLHERES PLÁSTICAS PEQUENAS USADAS PARA SOBREMESAS. IDEAIS PARA SERVIR MOUSSES, SOBREMESAS E BOLOS EM FESTAS. 12,5 CM (COMPRIMENTO). | | | PCT | 100,00 | 7,39 | 739,00 |
| 12 | 1 | CONTONETE CAIXA COM 75 UNID. HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. | | | CX | 100,00 | 1,08 | 108,00 |
| 24 | 1 | FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ Nº. 103 COM 30 UNIDADES | | | CX | 100,00 | 2,94 | 294,00 |
| 25 | 1 | GARFO PARA FESTA GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCO, 12,5CM X 2,1CM PRODUZIDO EM POLIESTIRENO?? | | | PCT | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 28 | 1 | LENÇO UMEDECIDO C/ 75 UNID, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. | | | PCT | 200,00 | 2,20 | 440,00 |
| 41 | 1 | SACO PARA FREEZER ROLO C/100 UN 7 A 10 KG | | | ROLO | 80,00 | 7,98 | 638,40 |
| 47 | 1 | BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃNS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 50,00 | 7,98 | 399,00 |
| 48 | 1 | BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 50,00 | 2,98 | 149,00 |
| 49 | 1 | CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 30,00 | 7,98 | 239,40 |
| 50 | 1 | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 20,00 | 4,98 | 99,60 |
| 51 | 1 | GENGIBRA | | | KG | 5,00 | 14,98 | 74,90 |
| 52 | 1 | LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 30,00 | 2,98 | 89,40 |
| 61 | 1 | REPOLHO VERDE LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 50,00 | 4,98 | 249,00 |
| 63 | 1 | UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 20,00 | 11,98 | 239,60 |
| 64 | 1 | ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL FRASCO COM 2g RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO ETC. | | | FR | 60,00 | 1,89 | 113,40 |
| 66 | 1 | ALCOOL EM GEL HIDRATADO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCÓLICO DE 46° INPM, EMBALADO EM LITRO, COM 1 LITRO TAMPA COM ROSCA, BATOQUE E LACRE | | | UNID | 1.200,00 | 8,98 | 10.776,00 |
| 69 | 1 | AVENTAL PARA COZINHA DE TECIDO | | | UNID | 100,00 | 10,98 | 1.098,00 |
| 70 | 1 | DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, CAPACIDADE 2 LITROS, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | | | UNID | 2.000,00 | 2,80 | 5.600,00 |
| 72 | 1 | DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 2.000,00 | 1,14 | 2.280,00 |
| 73 | 1 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON CONFECCIONADA EM MADEIRA COM FORMATO OVAL. | | | UNID | 40,00 | 1,98 | 79,20 |
| 74 | 1 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO UNID | | | UNID | 30,00 | 4,98 | 149,40 |
| 75 | 1 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA, ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. | | | UNID | 2.500,00 | 0,50 | 1.250,00 |
| 76 | 1 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES. | | | PCT | 250,00 | 1,82 | 455,00 |
| 77 | 1 | FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DIMENSÕES 38/56, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56M IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | UNID | 200,00 | 2,54 | 508,00 |
| 121 | 1 | LEITE SEM LACTOSE 1 LITRO | | | UNID | 500,00 | 5,00 | 2.500,00 |
| 122 | 1 | LEITE IN NATURA UHT, ULTRAFRESH, INTEGRAL, ESTERILIZADO HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO À ALTA TEMPERATURA MEDIANTE PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO E IMEDIATAMENTE RESFRIADO E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK, DEVENDO ATENDER O DECRETO 1255 DE 26/06/1962, ITEM DE MATERIAL: 5930-7, CONTENDO 01 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO. | | | UNID | 1.000,00 | 4,45 | 4.450,00 |
| 127 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | | UNID | 1.000,00 | 3,20 | 3.200,00 |
| 132 | 1 | AMENDOIM CRU PCTE 500 GR | | | PCT | 100,00 | 4,80 | 480,00 |
| 135 | 1 | AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 A 200 GRAMAS | | | CX | 80,00 | 2,98 | 238,40 |
| 137 | 1 | BALA DE FRUTAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), SABORES SORTIDOS - PACOTE COM 600 GRAMAS. | | | PCT | 200,00 | 7,85 | 1.570,00 |
| 138 | 1 | BALA DE IOGURTE PACOTE BALAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), IOGURTE - PACOTE COM 600 GRAMAS. | | | PCT | 200,00 | 7,98 | 1.596,00 |
| 139 | 1 | BISCOITO DOCE SABOR MAISENA SEM LACTOSE PCTE 400 GRS | | | PCT | 500,00 | 3,95 | 1.975,00 |
| 140 | 1 | BISCOITO DOCE SEQUINHO SEM GLÚTEN PACOTE 200 GRAMAS | | | PCT | 400,00 | 2,98 | 1.192,00 |
| 141 | 1 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO EMBALAGEM DE 400 G | | | PCT | 400,00 | 3,95 | 1.580,00 |
| 142 | 1 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER C/ GERGELIM PCT 400 G | | | PCT | 500,00 | 4,98 | 2.490,00 |
| 144 | 1 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCTE 400 GRS | | | PCT | 500,00 | 3,98 | 1.990,00 |
| 149 | 1 | CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL | | | PCT | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 152 | 1 | CHÁ DE CAMOMILA NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES, COM 10GR CADA SACHÊ | | | CX | 50,00 | 3,98 | 199,00 |
| 153 | 1 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES, COM 10GR CADA SACHÊ | | | CX | 50,00 | 3,98 | 199,00 |
| 158 | 1 | COCO RALADO PURO SEM AÇÚCAR PCT 100 GRS | | | PCT | 200,00 | 2,98 | 596,00 |
| 159 | 1 | COLORÍFICO PCT 500 GRS | | | PCT | 100,00 | 3,98 | 398,00 |
| 160 | 1 | CHEIRO VERDE PACOTE COM 5 À 10 GR | | | PCT | 100,00 | 0,98 | 98,00 |
| 162 | 1 | DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400 GRS | | | UNID | 100,00 | 5,00 | 500,00 |
| 163 | 1 | ERVILHA COM 300 GRS / 280 GRS DRENADO | | | UNID | 80,00 | 3,20 | 256,00 |
| 164 | 1 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G À 350 GR | | | UNID | 200,00 | 3,50 | 700,00 |
| 166 | 1 | FARRINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GR | | | PCT | 80,00 | 3,00 | 240,00 |
| 167 | 1 | FARINHA DE MILHO PCTE 500 G | | | PCT | 50,00 | 1,85 | 92,50 |
| 169 | 1 | FARINHA DE TRIGO | | | PCT | 250,00 | 3,20 | 800,00 |
| 170 | 1 | FARINHA P/QUIBE PCT 500 GRS | | | PCT | 80,00 | 3,50 | 280,00 |
| 171 | 1 | FEIJÃO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/7/87-M.A. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 10 OU 5 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. | | | PCT | 300,00 | 4,95 | 1.485,00 |
| 172 | 1 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE DE 01 KG | | | PCT | 100,00 | 5,85 | 585,00 |
| 173 | 1 | FERMENTO BIOLÓGICO PCTE 10 G, SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIM. METALIZADA – DUPLA PICOTADA. | | | UNID | 50,00 | 0,85 | 42,50 |
| 174 | 1 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G | | | UNID | 80,00 | 3,50 | 280,00 |
| 175 | 1 | FOLHA DE LOURO 5 A 7 GRAMAS | | | PCT | 30,00 | 0,85 | 25,50 |
| 176 | 1 | FUBÁ DE MILHO PCTE 500 GR | | | PCT | 250,00 | 1,80 | 450,00 |
| 177 | 1 | LENTILHA 500 GR PACOTE | | | PCT | 100,00 | 7,70 | 770,00 |
| 178 | 1 | GELATINA EM PÓ SABORES: LIMÃO, TANGERINA, ABACAXI E UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR E ACORDO COM A NTA - 70 DO DECRETO ESTADUAL Nº12786 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. | | | CX | 380,00 | 0,85 | 323,00 |
| 180 | 1 | LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. | | | UNID | 200,00 | 4,40 | 880,00 |
| 181 | 1 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GR | | | PCT | 200,00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 184 | 1 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PARAFUSO PCTE 1 KG | | | PCT | 150,00 | 4,85 | 727,50 |
| 185 | 1 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS ESPAGUETE PCTE 1 KG | | | PCT | 150,00 | 4,85 | 727,50 |
| 186 | 1 | MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, COM 250GR OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO | | | UNID | 100,00 | 4,98 | 498,00 |
| 190 | 1 | MILHO BRANCO P/CANJICA PCTE 500 GRS | | | PCT | 200,00 | 5,50 | 1.100,00 |
| 191 | 1 | MILHO EM CONSERVA 290 GR | | | UNID | 100,00 | 2,98 | 298,00 |
| 192 | 1 | MILHO P/ PIPOCA PCTE 500 GRS | | | PCT | 350,00 | 2,96 | 1.036,00 |
| 194 | 1 | ORÉGANO PACOTE 7 A 10 GRS | | | PCT | 50,00 | 0,98 | 49,00 |
| 199 | 1 | POLVILHO AZEDO PCT 500 GRS | | | PCT | 50,00 | 4,85 | 242,50 |
| 200 | 1 | POLVILHO DOCE PCT 500 GRS | | | PCT | 50,00 | 3,95 | 197,50 |
| 202 | 1 | SAGU PCTE 500 GRS | | | PCT | 50,00 | 5,50 | 275,00 |
| 204 | 1 | SARDINHA PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉCOZIDA, 125 GRS. | | | UNID | 200,00 | 4,00 | 800,00 |
| 205 | 1 | SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE 500 G | | | UNID | 300,00 | 6,50 | 1.950,00 |
| 206 | 1 | VINAGRE BRANCO ÁLCOOL 750 ML | | | UNID | 50,00 | 2,95 | 147,50 |
| 211 | 1 | BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS | | | UNID | 30,00 | 4,00 | 120,00 |
| 221 | 1 | CHAIRA ESTRIADA LINHA PROFESSIONAL BRANCA 10 POLEGADAS | | | UNID | 2,00 | 37,98 | 75,96 |
| 222 | 1 | COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ 100 % ALGODÃO EXTRA GRANDE | | | UNID | 20,00 | 4,00 | 80,00 |
| 223 | 1 | COLHER DE SOPA INOX C/UN | | | PCT | 100,00 | 10,98 | 1.098,00 |
| 224 | 1 | CONCHA INOX MÉDIA | | | UNID | 10,00 | 5,98 | 59,80 |
| 225 | 1 | COPO AMERICANO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 190 ML | | | UNID | 100,00 | 0,98 | 98,00 |
| 227 | 1 | ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX | | | UNID | 6,00 | 49,98 | 299,88 |
| 228 | 1 | ESCUMADEIRA INOX 1,2 MM x 23 CM | | | UNID | 10,00 | 7,98 | 79,80 |
| 229 | 1 | COLHER DE SERVIR PEQUENA | | | UNID | 20,00 | 6,98 | 139,60 |
| 230 | 1 | COLHER DE SERVIR GRANDE | | | UNID | 6,00 | 9,98 | 59,88 |
| 232 | 1 | CONCHA DE CABO PEQUENA | | | UNID | 5,00 | 5,98 | 29,90 |
| 233 | 1 | PEGADOR DE SALADA | | | UNID | 10,00 | 9,98 | 99,80 |
| 234 | 1 | FACA DE MESA INOX DE SERRA | | | UNID | 50,00 | 4,98 | 249,00 |
| 235 | 1 | FACA DE MESA DE MANTEIGA | | | UNID | 20,00 | 7,00 | 140,00 |
| 236 | 1 | FACA PARA PÃO INOX COM CABO DE MADEIRA | | | UNID | 10,00 | 8,98 | 89,80 |
| 240 | 1 | FACA TIPO AÇOUGUEIRO FACA INOX ALTO TEOR DE CARBONO AÇOUGUE LINHA PROFISSIONAL BRANCA 8 POLEGADAS MUNDIAL 5520-FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTO TEOR DE CARBONO 10" (POLEGADAS), PARA EVITAR QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO EM POLIPROPILENO, COM DESIGN PROFISSIONAL, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL SANITIZED. | | | UNID | 5,00 | 9,98 | 49,90 |
| 241 | 1 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº. 24 | | | UNID | 5,00 | 29,98 | 149,90 |
| 242 | 1 | GARFO PARA MESA INOX C/30 UN | | | UNID | 100,00 | 4,50 | 450,00 |
| 243 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (INOX) | | | UNID | 10,00 | 80,00 | 800,00 |
| 244 | 1 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (PLÁSTICO) | | | UNID | 10,00 | 60,00 | 600,00 |
| 245 | 1 | GARRFÃO TÉRMICO 5 LITROS | | | UNID | 10,00 | 38,00 | 380,00 |
| 253 | 1 | PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO PANELA Nº. 24 ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO GROSSO GRANDE. | | | UNID | 2,00 | 79,98 | 159,96 |
| 255 | 1 | CANECÃO, LEITEIRA, FERVEDOR ALUMÍNIO CABO MADEIRA 1,5 LITROS | | | UNID | 4,00 | 19,98 | 79,92 |
| 256 | 1 | FRIGIDEIRA EXTRA GRANDE 36 CM ALUMÍNIO FUNDIDO P/RESTAURANTE | | | UNID | 2,00 | 139,98 | 279,96 |
| 257 | 1 | PANELA NORMAL PIPOCA | | | UNID | 3,00 | 62,98 | 188,94 |
| 260 | 1 | CALDERÃO PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO TAMPA PESADA Nº. 32 | | | UNID | 2,00 | 169,98 | 339,96 |
| 277 | 1 | BALDE 15 LITROS BALDE PARA USO DOMÉSTICO LITROS COM ALÇA SEM ABA MATERIAL POLIPROPILENO. | | | UNID | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| 278 | 1 | BALDE 20 LITROS | | | UNID | 25,00 | 13,00 | 325,00 |
| 279 | 1 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA-100 LITROS, COM PEDAL, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, PESO 4, 3 KG, FEITO EM POLIPROPILENO (PP). | | | UNID | 20,00 | 68,98 | 1.379,60 |
| 280 | 1 | LIXEIRA DE 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIPROPILENO. | | | UNID | 30,00 | 66,00 | 1.980,00 |
| 283 | 1 | BACIA 50 LITROS QUADRADA PLÁSTICO BACIA DE CONTENÇÃO PLÁSTICA P/ LÍQUIDOS ÓLEO CAP. 50 LITROS, MATERIAL PROLIPROPILENO. | | | UNID | 20,00 | 38,00 | 760,00 |
| 287 | 1 | CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA 48 LITRO, EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADAS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA COM MATERIAIS DO MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEDIDAS COMPRIMENTO 55 X LARGURA 36 X ALTURA 31 CM. | | | UNID | 10,00 | 35,00 | 350,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 81.749,66 |

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ALGODÃO HIDROFILO 50 GEM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA), EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. | | | ROLO | 60,00 | 2,47 | 148,20 |
| 2 | 1 | CURATIVO ADESIVO CONTENDO 10 UNIDADES CADA CAIXA. | | | CX | 100,00 | 2,19 | 219,00 |
| 9 | 1 | CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML | | | UNID | 100,00 | 5,40 | 540,00 |
| 10 | 1 | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID. OBS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. | | | PCT | 4.000,00 | 2,74 | 10.960,00 |
| 11 | 1 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML | | | PCT | 1.500,00 | 1,99 | 2.985,00 |
| 13 | 1 | CREME DENTAL 50 GR COM FLÚOR ATIVO, TIPO INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTI, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O). | | | UNID | 500,00 | 2,99 | 1.495,00 |
| 18 | 1 | ESCOVA ODONTOLÓGICA MATERIAL NYLON COM BRANCA, TIPO PROFILAXIA DENTAL COMUM INFANTIL. | | | UNID | 500,00 | 0,69 | 345,00 |
| 20 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, G-28 UNIDADES | | | PCT | 500,00 | 16,20 | 8.100,00 |
| 21 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, M-32 UNIDADES | | | PCT | 500,00 | 17,00 | 8.500,00 |
| 22 | 1 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, XG-24 UNIDADES | | | PCT | 500,00 | 16,00 | 8.000,00 |
| 23 | 1 | FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE | | | UNID | 150,00 | 2,70 | 405,00 |
| 26 | 1 | GUARDANAPO DE PAPEL MACIO ALTA ALVURA, NA COR BRANCO NAS DIMENSÕES 20CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. | | | PCT | 500,00 | 0,99 | 495,00 |
| 29 | 1 | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G- CAIXA COM 100 UNIDADES | | | CX | 150,00 | 17,40 | 2.610,00 |
| 30 | 1 | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M- CAIXA COM 100 UNIDADES | | | CX | 150,00 | 17,40 | 2.610,00 |
| 31 | 1 | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P- CAIXA COM 100 UNIDADES | | | CX | 150,00 | 17,40 | 2.610,00 |
| 32 | 1 | PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 45 CM x 7,5 METROS | | | ROLO | 200,00 | 4,50 | 900,00 |
| 33 | 1 | PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 10 CM X 30 CM CADA ROLO, PACOTE COM 04 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. | | | PCT/ | 8.000,00 | 3,80 | 30.400,00 |
| 34 | 1 | PEPEL INSULFILME PARA ALIMENTOS 28 CM x 30 MTS | | | ROLO | 40,00 | 4,89 | 195,60 |
| 35 | 1 | PAPEL TOALHA ROLO COM 2 UNIDADES | | | PCT | 800,00 | 1,99 | 1.592,00 |
| 36 | 1 | PAPEL INTERFOLHA TOALHA PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, O PAPEL INTERFOLHA POSSUI ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, É GOFRADO, E MACIO, PROPORCIONANDO CONFORTO ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES, IDEAL PARA DISPENSER. A CAIXA É COMPOSTA POR 1000 UNIDADES, COM 02 DOBRAS, DE 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 21 CENTÍMETRO DE LARGURA. | | | CX | 2.000,00 | 7,50 | 15.000,00 |
| 37 | 1 | PATRO DESCARTÁVEL PARA BOLO, COM 10 UNIDADES CADA. | | | PCT | 500,00 | 1,99 | 995,00 |
| 39 | 1 | POMADA ASSADURA | | | UNID | 100,00 | 7,00 | 700,00 |
| 42 | 1 | SHAMPOO INFANTIL 480 ML | | | UNID | 200,00 | 5,30 | 1.060,00 |
| 45 | 1 | TOUCA DESCARTÁVEL TOTALMENTE PROVIDA DE ELÁSTICO 100% POLIPROPILENO NO PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | PCT | 100,00 | 5,29 | 529,00 |
| 65 | 1 | ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, CONTENDO 1 LITRO. | | | LTS | 2.000,00 | 1,25 | 2.500,00 |
| 67 | 1 | ÁLCOOL LÍQUIDO NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 46%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. | | | UNID | 1.800,00 | 3,33 | 5.994,00 |
| 68 | 1 | AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 350,00 | 3,45 | 1.207,50 |
| 71 | 1 | DESODORIZADOR DE AR 400ML, DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 300,00 | 6,35 | 1.905,00 |
| 79 | 1 | GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 22, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES. | | | PCT | 90,00 | 1,99 | 179,10 |
| 81 | 1 | INSETICIDA AEROSOL CONTENDO 300ML DE PRODUTO NO FRASCO INDICADO PARA O CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS EM AMBIENTES, SUA AÇÃO É RÁPIDA E DE LONGA DURAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DO AMBIENTE POR 3 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 80,00 | 8,00 | 640,00 |
| 82 | 1 | ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 01 PALHA NO MIN, PESO DE 10 GR. | | | PCT | 250,00 | 1,99 | 497,50 |
| 83 | 1 | LIMPA VIDRO TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 500,00 | 3,60 | 1.800,00 |
| 84 | 1 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 1.300,00 | 2,00 | 2.600,00 |
| 85 | 1 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML PARA APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 30,00 | 3,09 | 92,70 |
| 87 | 1 | LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M EMBALAGEM COM 01 PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. | | | UNID | 400,00 | 1,68 | 672,00 |
| 88 | 1 | LUVA DE BORRACHA, TAMANHO G EMBALAGEM COM 01PARLUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. | | | UNID | 400,00 | 1,30 | 520,00 |
| 89 | 1 | LUVA DE BORRACHA, TAMANHO P EMBALAGEM COM 01PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. | | | UNID | 200,00 | 1,30 | 260,00 |
| 91 | 1 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA | | | UNID | 40,00 | 1,90 | 76,00 |
| 96 | 1 | PEDRA SANITÁRIA DESODORIZANTE PARA APARELHOS SANITÁRIOS, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM DE 25GR.- VARIAS FRAGÂNCIAS. | | | UNID | 100,00 | 1,21 | 121,00 |
| 97 | 1 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES | | | PCT | 200,00 | 1,59 | 318,00 |
| 100 | 1 | RODINHO DE MADEIRA C/ BASE ESPUMA ENCERAR COM CABO 30 CM | | | UNID | 150,00 | 6,79 | 1.018,50 |
| 101 | 1 | RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM REFORÇO. | | | UNID | 100,00 | 8,49 | 849,00 |
| 103 | 1 | SABÃO DE COCO EM PEDRA C/1 UNIDADE 100 GR CADA UNIDADE | | | PCT | 200,00 | 1,80 | 360,00 |
| 104 | 1 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO E PERFUMADO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA. | | | PCT | 400,00 | 4,79 | 1.916,00 |
| 105 | 1 | SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO BIODEGRADÁVEL 1 KG. | | | PCT | 800,00 | 2,79 | 2.232,00 |
| 106 | 1 | SABONETE LÍQUIDO 500 ML | | | UNID | 800,00 | 3,39 | 2.712,00 |
| 110 | 1 | SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 60 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | | | PCT | 400,00 | 3,89 | 1.556,00 |
| 112 | 1 | SACO PARA LIXO 50 LITROS EM ROLO, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 30 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | | | ROLO | 1.300,00 | 3,78 | 4.914,00 |
| 113 | 1 | SAPONÁCEO CREMOSO LIMPADOR SAPÓLIO) 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO. AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | UNID | 150,00 | 3,79 | 568,50 |
| 114 | 1 | SODA CÁUTICA EM ESCAMAS 1 KG (USO DOMICILIAR) | | | UNID | 20,00 | 9,00 | 180,00 |
| 115 | 1 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA ML EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | UNID | 900,00 | 2,99 | 2.691,00 |
| 116 | 1 | VASSOURA DE CERDAS DE NYLON COM CABO EM MADEIRA, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO. USO DOMÉSTICO. | | | UNID | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 |
| 209 | 1 | BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS | | | UNID | 30,00 | 8,00 | 240,00 |
| 210 | 1 | BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS | | | UNID | 30,00 | 13,60 | 408,00 |
| 212 | 1 | BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS | | | UNID | 30,00 | 8,00 | 240,00 |
| 275 | 1 | DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO CONSTRUÍDO EM ABS E ACRÍLICO; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML, RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO; BASE BRANCA E DISPENSADOR CINZA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR SABONETE; RETANGULAR; ) 215MM DE ALTURA X 130MM DE LARGURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; BOMBA DOSADORA C/ACIONAMENTO POR ÍNIMA COM FECHADURA DE ÍNIMA ÇA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | | | UNID | 40,00 | 29,99 | 1.199,60 |
| 276 | 1 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA | | | UNID | 40,00 | 19,99 | 799,60 |
| 284 | 1 | BACIA 80 LITROS REDONDA PLÁSTICO COM MATERIAL DE PROPILENO | | | UNID | 4,00 | 27,90 | 111,60 |
| 285 | 1 | DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; TIPO INDIVIDUAL; TUBULAR, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA APROXIMADAMENTE 150 COPOS; MEDINDO NO MINIMO 75 X 13 X 13 CM (ALT X LARG X PROF); ACONDICIONAMENTO VERTICAL; ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXACAO NA PAREDE. | | | UNID | 20,00 | 25,00 | 500,00 |
| 286 | 1 | DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; TIPO INDIVIDUAL; TUBULAR, COM DIAMENTRO DE APROXIMADAMENTE 5,5 CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA APROXIMADAMENTE 300 COPOS; MEDINDO NO MINIMO 75 X 12,8 X 12,8 CM (ALT X LARG X PROF);ACONDICIONAMENTO VERTICAL; ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. | | | UNID | 10,00 | 26,44 | 264,40 |
| TOTAL | | | | | | | | 144.934,80 |

MERCADO UNIFLOR EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE TIPO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. | | | PCT | 100,00 | 5,00 | 500,00 |
| 15 | 1 | EMBALAGEM SACO PARA FREEZER INCOLOR BUBINA COM 100 UNIDADES 7 KG. | | | PCT | 400,00 | 6,00 | 2.400,00 |
| 16 | 1 | EMBALAGEM SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 50 UN | | | PCT | 100,00 | 3,00 | 300,00 |
| 17 | 1 | ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO PARA MAMADEIRA CABO RÍGIDO E INQUEBRÁVEL | | | UNID | 5,00 | 4,00 | 20,00 |
| 38 | 1 | PENEIRA PARA COAR CHÁ 12 CM EM AÇO | | | UNID | 20,00 | 14,74 | 294,80 |
| 43 | 1 | SUPORTE PLÁSTICO PARA GARRAFA DE CAFÉ PORTA FILTRO DE PLÁSTICO PARA COAR NA GARRAFA TÉRMICA. | | | UNID | 25,00 | 7,00 | 175,00 |
| 46 | 1 | ALHO TRITURADO, SEM SAL, POTE DE 01 KG | | | POTE | 20,00 | 15,00 | 300,00 |
| 53 | 1 | MAÇA FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 50,00 | 8,00 | 400,00 |
| 54 | 1 | MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE | | | KG | 20,00 | 7,00 | 140,00 |
| 55 | 1 | MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 20,00 | 8,00 | 160,00 |
| 56 | 1 | MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 20,00 | 2,99 | 59,80 |
| 57 | 1 | MANDIOCA DESCASCADA | | | KG | 200,00 | 6,00 | 1.200,00 |
| 58 | 1 | OVOS DE GALINHA BRANCO INSPECIONADOS – PORTE MÉDIO, EM DÚZIA (12 UNIDADES DE OVOS). | | | DZ | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| 59 | 1 | PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 20,00 | 12,00 | 240,00 |
| 60 | 1 | PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. | | | KG | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| 86 | 1 | QUEROSENE 900 ML | | | UNID | 100,00 | 3,00 | 300,00 |
| 90 | 1 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICO COM CABO LONGO LARGURA 22CM X ALTURA 95CM X COMPRIMENTO 27CM. COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE. | | | UNID | 50,00 | 6,00 | 300,00 |
| 95 | 1 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO DE PANO ALVEJADO | | | UNID | 200,00 | 2,00 | 400,00 |
| 98 | 1 | REMOVEDOR DE SUJEIRA E ENCARDIDOS REMOVEDOR CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS COMPOSIÇÃO: GLICOIS, AMINAS, TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA. AMOSTRA: APRESENTAR UMA AMOSTRA, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | UNID | 250,00 | 8,00 | 2.000,00 |
| 102 | 1 | RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM REFORÇO. | | | UNID | 50,00 | 2,00 | 100,00 |
| 107 | 1 | SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. | | | UNID | 250,00 | 8,00 | 2.000,00 |
| 117 | 1 | VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM. | | | UNID | 700,00 | 1,00 | 700,00 |
| 118 | 1 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML | | | UNID | 100,00 | 1,00 | 100,00 |
| 124 | 1 | REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, EMBALAG EM DE 2 LITROS COMPOSTO, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. | | | UNID | 300,00 | 4,00 | 1.200,00 |
| 126 | 1 | SUCO CONCENTRADO 500 ML (SABOR: MARACUJÁ - GOIABA- ABACAXI- LARANJA-UVA-CAJÚ, CONCENTRADO PARA PREPARO DE BEBIDA QUE CONTENHA SUCO, OU POLPA DE FRUTA, OU EXTRATO VEGETAL, OU PARTE DO VEGETAL, AÇÚCAR E ÁGUA POTÁVEL, PREPARADO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SEM AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS, PODENDO APRESENTAR OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI, DESDE QUE CITADA NO DOCUMENTO TÉCNICO E EMBALAGEM. QUE SEJA MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, SENDO QUE A DILUIÇÃO MÍNIMA PERMITIDA É DE 1:6 E MÁXIMA DE 1:10. ( DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NA INTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA). | | | UNID | 500,00 | 5,00 | 2.500,00 |
| 128 | 1 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL GRANULADO COR CLARA E SEM UMIDADE E SUJIDADE 5 KG | | | PCT | 500,00 | 10,00 | 5.000,00 |
| 129 | 1 | ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO 100 ML A BASE DE SACARINA DOSICA E CICLAMAMTO DE SODIO, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. | | | UNID | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 130 | 1 | ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO 100 ML A BASE DE STÉVIA E CICLAMAMTO DE SODIO, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. | | | UNID | 50,00 | 5,00 | 250,00 |
| 131 | 1 | ADOÇANTE CULINÁRIA STÉVIA 400GR ??INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL;??ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO.??NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E SOJA.?? | | | UNID | 20,00 | 15,00 | 300,00 |
| 134 | 1 | ARROZ AGULHINHA POLIDO LONGO FINO, BENEFICIADO, TIPO 1, PESO DE 5KGS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EM PACOTES DE 5KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO À GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSOLDADA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | PCT | 200,00 | 20,00 | 4.000,00 |
| 136 | 1 | AZEITONA VERDE CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, | | | UNID | 70,00 | 5,00 | 350,00 |

**(Continua na página seguinte)**

# (Continuação da página anterior)

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 500 GR DRENADO. | | | | | | |
| 146 | 1 | BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA 300 GRS MARCA REFERENCIA: NESTLE, GAROTO, LACTA E ARCOR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR | | | CX | 750,00 | 10,00 | 7.500,00 |
| 147 | 1 | BOMBOM EM PCT DE 01 KG. MARCA REFERENCIA: NESTLE, GAROTO, LACTA E ARCOR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. | | | PCT | 200,00 | 40,00 | 8.000,00 |
| 148 | 1 | CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR | | | PCT | 1.500,00 | 10,00 | 15.000,00 |
| | | CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCI | | | | | | |
| | | A, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. | | | | | | |
| 150 | 1 | CEREAL INFANTL A BASE DE ARROZ SACHE 230 GRS | | | UNID | 400,00 | 7,00 | 2.800,00 |
| 151 | 1 | CEREAL MATINAL SUCRILHOS COM AÇÚCAR 510 GR | | | UNID | 800,00 | 13,00 | 10.400,00 |
| 156 | 1 | CHOCOLATE EM PÓ USO CULINÁRIO COM AÇÚCAR E CACAU EM PÓ 500 GR | | | PCT | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| 161 | 1 | CREME DE LEITE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 | | | UNID | 200,00 | 2,00 | 400,00 |
| | | (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| 165 | 1 | FARRINHA DE AROZ SEM GLÚTEN IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLO E PÃES 500GR. | | | PCT | 80,00 | 10,00 | 800,00 |
| 179 | 1 | GELATINA DIET SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | | | CX | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 182 | 1 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS AVE MARIA PCTE 1 KG | | | PCT | 150,00 | 4,00 | 600,00 |
| 183 | 1 | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PADRE NOSSO PCTE 1 KG | | | PCT | 150,00 | 4,00 | 600,00 |
| 187 | 1 | MANTEIGA TIPO DE MANTEIGA TRADICIONAL 500GR, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE | | | UNID | 200,00 | 18,00 | 3.600,00 |
| | | URUCUM. APRESENTAÇÃO SÓLIDO; VERSÃO COM SAL; CONTEÚDO 500G; EMBALAGEM POTE; DEVERA ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. VALORES NUTRICIONAIS PORÇÃO 10g (01 COLHER | | | | | | |
| | | DE SOPA) : VALOR ENERGÉTICO 75KCAL=315KJ 4%; CARBOIDRATOS 0,0; PROTEÍNAS 0,0; GORDURAS SATURADAS 5,3g/24%, GORDURAS TOTAIS 8,2g/15%, GORDURAS TRANS 0,4; FIBRA ALIMENTAR 0,0; SÓDIO 46mg/2%. | | | | | | |
| 189 | 1 | MARGARINA SEM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, 500GR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕE | | | UNID | 100,00 | 5,00 | 500,00 |
| | | S NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. OBTENDO VALOR CALÓRICO 59kcal, COLESTEROL 0mg, GORDURAS TOTAIS 6,5g,GORDURAS TRANS 0g, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,5 g, GORDURAS POLISATURADAS 2,9g, SÓDIO 68mg. | | | | | | |
| 193 | 1 | ÓLEO DE SOJA 900 ML PET | | | UNID | 800,00 | 4,00 | 3.200,00 |
| 195 | 1 | PÃO DE FORMA INTEGRAL COM FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL PCT 450 GRS | | | PCT | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| 196 | 1 | PÃO DE FORMA PCT 450 GRS | | | PCT | 500,00 | 6,00 | 3.000,00 |
| 197 | 1 | PÃO TIPO BISNAGUINHA 300 GRS | | | PCT | 200,00 | 5,00 | 1.000,00 |
| 201 | 1 | REQUIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICÍNIO PASTOSO, DE | | | UNID | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| | | COR BRANCA, FEITO DE LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE FRESCO, EMBALAGEM COM 180GR. | | | | | | |
| 203 | 1 | SAL REFINADO IODADO EXTRA PCTE 01 KG | | | KG | 100,00 | 1,00 | 100,00 |
| 207 | 1 | ASSADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO CONTENDO O TAMANHO DE 44CM X 30CM X 4,8CM X 10LT – RETANGULAR. | | | UNID | 23,00 | 24,00 | 552,00 |
| 216 | 1 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | | | UNID | 4,00 | 30,00 | 120,00 |
| 217 | 1 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS | | | UNID | 4,00 | 4,00 | 16,00 |
| 218 | 1 | BORRACHA PARA PABELA DE PRESSÃO 7 LITROS | | | UNID | 3,00 | 5,00 | 15,00 |
| 219 | 1 | CANECA DE ALUMÍNIO 6 L Nº. 18 | | | UNID | 10,00 | 27,00 | 270,00 |
| 226 | 1 | COPO DE VIDRO DE 300 ML | | | UNID | 50,00 | 4,30 | 215,00 |
| 231 | 1 | CONCHA DE CABO LONGO GRANDE | | | UNID | 6,00 | 20,00 | 120,00 |
| 237 | 1 | AFIADOR DE FACA 9,5X5CM, RESISTENTE É PRÁTICO DE TRANSPORTAR E GUARDAR, COM ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, CONTA COM | | | UNID | 5,00 | 20,00 | 100,00 |
| | | POLIDOR EM CERÂMICA DE ZIRCÔNIO E AFIADOR EM METAL TUNGSTÊNIO. COM BASE ANTIDERRAPANTE E PEGADOR ESTÁVEL. | | | | | | |
| 238 | 1 | PEDRA AFIAR FACA 15 MM | | | UNID | 5,00 | 19,00 | 95,00 |
| 239 | 1 | ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 6,5 LITROS 30x12 CM ALUMÍNIO | | | UNID | 3,00 | 70,00 | 210,00 |
| 246 | 1 | JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 05 LITROS | | | UNID | 10,00 | 20,00 | 200,00 |
| 247 | 1 | LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS | | | UNID | 5,00 | 20,00 | 100,00 |
| 249 | 1 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | | | UNID | 2,00 | 280,00 | 560,00 |
| 250 | 1 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL COM TRAVA | | | UNID | 2,00 | 360,00 | 720,00 |
| 251 | 1 | PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM TRAVA 7 LITRO | | | UNID | 5,00 | 128,00 | 640,00 |
| 252 | 1 | PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO PANELA Nº. 40 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO GRANDE. | | | UNID | 5,00 | 200,00 | 1.000,00 |
| 254 | 1 | PANELA DE 2 LITROS | | | UNID | 4,00 | 41,00 | 164,00 |
| 258 | 1 | TACHO 40 REFORÇADO GRANDE 11 | | | UNID | 2,00 | 300,00 | 600,00 |
| | | LITROS ALUMÍNIO BATIDO | | | | | | |
| 259 | 1 | VALVULA DE PANELA DE PRESSÃO | | | UNID | 15,00 | 6,50 | 97,50 |
| 261 | 1 | PRATO DE VIDRO (SOPA) | | | UNID | 50,00 | 5,40 | 270,00 |
| 263 | 1 | PILHA PARA BALANÇA TIPO BATERIA DE 9V | | | UNID | 20,00 | 13,00 | 260,00 |
| 264 | 1 | PILHAS ALCALINAS PEQUENA PCT COM 4 UNIDADES (TIPO AA) | | | UNID | 200,00 | 6,00 | 1.200,00 |
| 265 | 1 | RALADOR 04 FACES | | | UNID | 5,00 | 16,00 | 80,00 |
| 266 | 1 | RALADOR BRANCO | | | UNID | 5,00 | 16,00 | 80,00 |
| 267 | 1 | TÁBUA PARA CARNE POLIPROPILENO BRANCA 19x35 CM | | | UNID | 10,00 | 10,00 | 100,00 |
| 268 | 1 | VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM TAMPA | | | UNID | 20,00 | 30,00 | 600,00 |
| 269 | 1 | VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA | | | UNID | 20,00 | 50,00 | 1.000,00 |
| 272 | 1 | CAIXA TÉRMICA 75 LITROS PAREDES COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PAI), ENTRE CAMADAS COM PU (POLIURETANO EXPANDIDO), TAMPA | | | UNID | 7,00 | 200,00 | 1.400,00 |
| | | SOPRADA COM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), TAMPA COM FECHO DE VEDAÇÃO E ALÇAS. MEDIDAS (APROXIMADAS): ALTURA 46,7 CM, LARGURA 46,8 CM E COMPRIMENTO 64 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICAÇÃO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM. | | | | | | |
| 273 | 1 | XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO | | | UNID | 60,00 | 6,00 | 360,00 |
| 274 | 1 | ASSADEIRAS DE VIDRO CRISTALINO TEMPERADO, RESISTENTES A CHOQUES TÉRMICOS COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE ATÉ 180°C E SÃO ATESTADOS PELA NORMA BSI (BRITISH STANDARDS INSTITUTON). RETANGULAR, DE 5 LITROS. COM TAMPA. | | | UNID | 20,00 | 50,00 | 1.000,00 |
| 282 | 1 | BACIA 50 LITROS DE ALUMÍNIO | | | UNID | 5,00 | 90,00 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 99.414,10 |

NOROESTE LICITACOES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 1 | SABONETE INFANTIL 80 | | | UNID | 300,00 | 2,98 | 894,00 |
| | | GR | | | | | | |
| 44 | 1 | TALCO INFANTIL 200 GR | | | UNID | 100,00 | 14,70 | 1.470,00 |
| 78 | 1 | FÓSFORO CAIXA GRANDE CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA 5 CM ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO,MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, ENTREGA: PACOTE COM 10 CAIXAS. | | | PCT | 80,00 | 2,80 | 224,00 |
| 92 | 1 | PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G. | | | UNID | 110,00 | 2,10 | 231,00 |
| 119 | 1 | BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE EPOLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, EM | | | BAND | 500,00 | 4,00 | 2.000,00 |
| | | BANDEJA COM 6 UNIDADES, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE REFRIGERAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMEN | | | | | | |
| | | TE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. | | | | | | |
| 133 | 1 | AMIDO DE MILHO 500GRS EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | PCT | 300,00 | 4,00 | 1.200,00 |
| 145 | 1 | BOLACHA DOCE SABOR LEITE, MEISENA OU COCO, EMBALAGEM 400 GRS | | | PCT | 200,00 | 4,05 | 810,00 |
| 155 | 1 | CHÁ MATE NATURAL CAIXA 250 GRS | | | CX | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |
| 157 | 1 | CHOCOLATE GRANULADO IDEAL PARA CONFEITAR PACOTE 400 GRS | | | PCT | 100,00 | 9,30 | 930,00 |
| 168 | 1 | FARINHA DE ROSCA PACOTE 500 GRS | | | PCT | 50,00 | 5,00 | 250,00 |
| 188 | 1 | MARGARINA COM SAL | | | UNID | 600,00 | 5,40 | 3.240,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.749,00 |

20/09/2024

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
## ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA**

**ATA SRP: Nº 389/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

**CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 55.187.334/0001-08**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GERENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLORADO.**

**VALOR DO CONTRATO:** 91.746,20 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

**ITENS DA ATA:**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 29689551 | ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDA; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, AGUA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍNIO LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. | LATA | 100 | R$ 8,9000 | R$ 890,0000 | CROCHEMORE |
| 2 | 123595100 | ACUCAR; REFINADO 01 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. | Pct | 100 | R$ 4,2000 | R$ 420,0000 | GLOBO |
| 3 | 29689555 | AÇÚCAR CRISTAL COM 5 KG CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; | PCT | 1.500 | R$ 14,9000 | R$ 22.350,0000 | DOURO |
| 6 | 29711597 | AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações | PCT | 350 | R$ 6,0000 | R$ 2.100,0000 | CATEMAR |
| | | Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg. | | | | | |
| 7 | 29711599 | AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. | PCT | 250 | R$ 2,6000 | R$ 650,0000 | APTI |
| 8 | 29711601 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. | PCT | 630 | R$ 21,5000 | R$ 13.545,0000 | PURO CAMPO |
| 9 | 29711603 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg. | PCT | 10 | R$ 22,8000 | R$ 228,0000 | SABOR SUL |
| 11 | 39566473 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA (200G) - CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AZEITONAS SÃS POR PROCESSOS UNICAMENTE MECÂNICOS EM CONDIÇÕES TERMICAS QUE NÃO ELEVEM SUA DETERIORAÇÃO, EMBALADO EM BAGS OU FRASCOS SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS) BEM COMO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO EM EMBALAGENS DE 200G. | UND | 278 | R$ 2,0000 | R$ 556,0000 | VALE FERTIL |
| 24 | 39566513 | BISCOITO TIPO MARIA 400GR - - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES | PCT | 170 | R$ 2,6000 | R$ 442,0000 | PICCININI |
| | | PERMITIDOS - EMBALAGEM PRIMEIRA FILME BOPP METALIZADO - AT´XICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 400 GR. | | | | | |
| 29 | 123596166 | Café em pó com 500g Torrado e Moído, constituído de Café Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira; Bebida Variando Mole a Rio, excluindo-se o Gosto de Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, verdes e Ardidos, e Ausência; de grãos Pretos-verdes Fermentados Admitindo-se Graos De,; Safras Passadas, robusta Conillon; Desde Que o Gosto não Seja Pronunciado e Preponderante,; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável mínima de Com Qualidade Global aceitável mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus)em G/100g máxima de 1%; e Umidade Em G/100g máxima de 5%; Obedecendo resolução Saa 19 de 05/04/2010; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo); Rotulagem Impressa No Pacote Nao Sendo Tolerada a Presença; Nao Sendo Tolerada a presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Rdc 277/05 e Port.259/2002, Res.saa -28 de 01/06/2007; instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para Elaboração de Laudo Após a Entrega do Café. | Pct | 3.500 | R$ 9,0000 | R$ 31.500,0000 | SANTORINI |
| 30 | 123586594 | .CALDO DE CARNE COM 6 UND | Cx | 168 | R$ 1,4000 | R$ 235,2000 | APTI |
| 31 | 123602030 | CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 UNIDADES - SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, AGUA, CÚRCUMA, SALSA ALHO, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA -BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III. NÃO CONTEM GLÚTEN E PODE CONTER SOJA. CAIXA COM 6 UNIDADES. | caixa | 157 | R$ 1,4000 | R$ 219,8000 | APTI |
| 32 | 39575154 | CALDO DE LEGUMES COM 6 UNIDADES - INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ÁGUA, CEBOLA, SALSA, ALHO, CENOURA, CÚRCUMA, ALHO-PORÓ, ESPINAFRE, REPOLHO, TOMATE, PIMENTÃO VERMELHO, AIPO, ABOBORA, PIMENTA BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOS INATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES DIÓXIDO DE TITÂNIO E CARAMELO IV E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEM. PODE SER DE SOJA. | UND | 168 | R$ 1,4000 | R$ 235,2000 | APTI |
| 36 | 29720487 | CHÁ MATE COM 250G - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA ERVA-MATE, PLANTA NATIVA, ESPECIALMENTE SELECIONADAS E TOSTADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 3,2 G (1/2 COLHER DE SOPA) *** POTÁSSIO 67 MG; NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURASTRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. (***) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML DE CHÁ (1 XICARA). INGREDIENTES. FOLHASR E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.) CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250G. | PCT | 1.975 | R$ 2,0000 | R$ 3.950,0000 | UNIAO |
| 37 | 123602327 | CHÁ DE SACHE | caixa | 100 | R$ 2,0000 | R$ 200,0000 | CAPIMAR |
| 39 | 29689579 | CHOCOLATE EM PÓ COM 400G EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES | PCT | 330 | R$ 4,0000 | R$ 1.320,0000 | CELLI |
| | | POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. | | | | | |
| 45 | 123602329 | DOCE DE LEITE TRADICIONAL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS, DOCE DE LEITE CREMOSO, COMPOSTO DE LEITE DE VACA E AÇUCAR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E QUE SEJA INCÓLUME, SEM AMASSADOS E FERRUGEM. NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | UND | 133 | R$ 3,0000 | R$ 399,0000 | TRIANGULO |
| 47 | 29711625 | ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg. | UNI | 264 | R$ 1,8000 | R$ 475,2000 | FUGINI |
| 48 | 29711627 | EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | LATA | 170 | R$ 1,5000 | R$ 255,0000 | FUGINI |
| 49 | 123602331 | EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 340 GR - CARACTEIRISTICAS TÉCNICAS; CONCENTRADO O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRUDUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: TETRAPARK DE 340 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | LATA | 479 | R$ 1,8000 | R$ 862,2000 | TUDIBAO |
| 51 | 29668129 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. | PCT | 144 | R$ 2,4000 | R$ 345,6000 | JOPPLAM |
| 52 | 29711631 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. | PCT | 133 | R$ 2,4000 | R$ 319,2000 | DIOKA |
| 53 | 29711633 | FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou | PCT | 110 | R$ 1,6000 | R$ 176,0000 | DOM PEDRO |
| | | Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg. | | | | | |
| 56 | 29711645 | FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. | KG | 390 | R$ 3,9000 | R$ 1.521,0000 | SAFRA NOVA |
| 58 | 29632292 | FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. | PCT | 193 | R$ 0,7500 | R$ 144,7500 | ATALAIA |
| 62 | 29720499 | GELATINA SABOR ABACAXI 20G. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 3 A 5 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 2 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. | CX | 614 | R$ 0,5500 | R$ 337,7000 | CELLI |
| 63 | 29720501 | GELATINA SABOR CEREJA 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 | CX | 150 | R$ 0,5500 | R$ 82,5000 | CELLI |
| | | A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG. | | | | | |
| 64 | 29720503 | GELATINA SABOR FRAMBOESA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. | CX | 262 | R$ 0,5500 | R$ 144,1000 | CELLI |
| 65 | 29720507 | GELATINA SABOR LIMÃO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. | CX | 614 | R$ 0,5500 | R$ 337,7000 | CELLI |
| 66 | 29720509 | GELATINA SABOR MARACUJÁ 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG. | CX | 233 | R$ 0,5500 | R$ 128,1500 | CELLI |
| 67 | 29720511 | GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 | CX | 262 | R$ 0,5500 | R$ 144,1000 | CELLI |
| | | GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. | | | | | |
| 68 | 29720515 | GELATINA SABOR UVA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 7 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. | CX | 614 | R$ 0,5500 | R$ 337,7000 | CELLI |
| 69 | 29713596 | PÓ GELATINA SABOR MORANGO - PÓ P/ PREPARO GELATINA - SABOR MORANGO - COMPOSTO DE AÇUCAR- GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ - AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES,EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. | CX | 100 | R$ 0,5500 | R$ 55,0000 | CELLI |
| 114 | 29720577 | REFRESCO SABOR ABACAXI, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTE; ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE: DIÓXIDO DE TTÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULOFCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | CX | 115 | R$ 7,5000 | R$ 862,5000 | AUREA |
| 115 | 29720579 | REFRESCO SABOR GOIABA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE GOIABA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, GOMA GUAR E GOMA XANTANA REGULADOR DE ACIDEZCITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, EDULCORANTE; ASPARTAME (22MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (19MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (2,7MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, VERMELHO 40, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | CX | 114 | R$ 6,9000 | R$ 786,6000 | AUREA |
| 116 | 29720581 | REFRESCO SABOR LARANJA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTE; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA | CX | 135 | R$ 7,3000 | R$ 985,5000 | AUREA |
| | | (1,6MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, CORANTES: DIÓXIDO DE TTÂNIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | | | | | |
| 117 | 29720583 | REFRESCO SABOR LIMÃO, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LIMÃO DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO,ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (21MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (15MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,3MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, AROMATIZANTE ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO E TARTRAZINA E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | CX | 95 | R$ 6,9000 | R$ 655,5000 | AUREA |
| 118 | 29720585 | REFRESCO SABOR MANGA, COM 15 UNIDDES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE MANGA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, EDULCORANTES; ASPARTAME (25MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (20MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,4MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO., CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPUSCULO FCF E TARTRAZINA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | CX | 100 | R$ 6,9000 | R$ 690,0000 | AUREA |
| 119 | 29720587 | REFRESCO SABOR TANGERINA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE TANGERINA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (3,4MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,2MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO AMARELO CREPUSCULO FCF E BORDEAUX S, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | CX | 89 | R$ 7,5000 | R$ 667,5000 | AUREA |
| 120 | 29720591 | REFRESCO SABOR UVA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE UVA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,0MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: VERMELHO 40, E BORDEAUX S, DIOXIDO DE TITÂNIO E AZUL BRILHANTE FCF AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA. | CX | 127 | R$ 7,5000 | R$ 952,5000 | AUREA |
| 124 | 123596247 | Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A | Pct | 209 | R$ 1,3000 | R$ 271,7000 | GARÇA |
| | | embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. | | | | | |
| 126 | 123602097 | SARDINHA EM LATA - AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, COM PESO LIQUIDO DE 125 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. | UND | 119 | R$ 3,9000 | R$ 464,1000 | SOMAG |
| 128 | 123602099 | TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. | UND | 89 | R$ 3,7000 | R$ 329,3000 | LOPES |
| 129 | 39576268 | TEMPERO COMPLETO 01 KG - INGREDIENTES: SAL, PREPARADO DE CEBOLA,(CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ANTIOXADANTE METABISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIODISSÓDICO), MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: NÃO CONTEM GLUTÉN. | UND | 22 | R$ 3,7000 | R$ 81,4000 | TYR TEMPEROS |
| 133 | 29710557 | VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÊM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml) | FRAS | 55 | R$ 1,7000 | R$ 93,5000 | NEVAL |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2001 – Governadoria Municipal

02.002.04.122.0014.2.002. - Desenvolver O Assessoramento Governamental

05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal

03.001.03.092.0003.2005 – Desenvolvimento jurídico

04.001.04.124.0018.2006 – Desenvolver as atividades da controladoria municipal

05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal

05.002.04.128.0003.2008 – Manter as atividades da administração de pessoal

05.003.04.122.0003.2009 – Desenvolver os procedimentos de licitação compras material e patrimônio

05.004.04.126.0003.2010 – Desenvolvimento da tecnologia da informação

06.001.04.123.0003.2045 – Desenvolver a administração financeira

06.001.04.129.0003.2011 – Desenvolver a política tributária

06.002.04.121.0014.2012 – Desenvolver as atividades de planejamento e orçamento

06.003.04.124.0018.2013 – Desenvolver as atividades da contabilidade municipal

07.001.04.121.0014.2015 – Desenvolver o crescimento urbano e econômico

07.001.23.695.0014.2045 – Desenvolver turístico

08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental

08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil

08.003.12.361.0010.2020 – Desenvolver o transporte escolar municipal

08.005.27.812.0013.2022 – Desenvolvimento do esporte e lazer

08.006.13.392.0015.2023 – Difundir as atividades artísticas culturais e históricas

09.001.10.301.0007.2024 – Desenvolver as atividades de atenção a saúde

09.001.10.302.0007.2025 – Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar

09.001.10.304.0007.2026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica

09.001.10.304.0007.2026 – Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica

10.001.08.244.0008.2027 – Desenvolver as atividades assistenciais

10.001.08.241.0008.2028 – Manter as atividades da terceira idade

10.001.08.244.0008.2029 – Desenvolver os programas municipal de prestação e benefícios eventuais

10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica

10.001.08.244.0008.2031 – Desenvolver as atividades do bloco da proteção social especial

10.001.08.244.0008.2032 – Desenvolver as atividades do índice de gestão descentralizada – suas

10.002.08.243.0009.6033 – Desenvolver as atividades da criança e adolescente

10.003.08.241.0008.2048 – Desenvolver o programa dos diretores da pessoa idosa

11.001.15.122.0017.2034 – Desenvolver as atividades de obras trânsito e urbanismo

12.001.15.122.0005.2035 – Desenvolvimento dos serviços municipais

12.001.15.452.0005.2036 – Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.

12.002.06.182.0005.2039 – Manter os serviços da defesa civil

12.003.15.452.0005.2041 – Manter os serviços da capela mortuária e cemitério municipal

13.001.17.512.0006.2042 – Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário

14.001.20.608.0015.2043 – Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente

**Validade 12 meses**

**Colorado, 19 de setembro de 2024.**

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**
**PREFEITO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 390/2024.
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 048/2024.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03– ESTADO DO PARANÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75.

**CONTRATADA**: OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ:** 04.540.929/0001-64.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO, PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS ALUSIVAS À SAÚDE MENTAL (SETEMBRO AMARELO E DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL), COM A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02 | UNID | COMPANHIA DE TEATRO, PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS ALUSIVAS À SAÚDE MENTAL (SETEMBRO AMARELO E DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL), COM A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES. TEMA: SETEMBRO AMARELO.<br>TEMPO DE DURAÇÃO: MÍNIMO DE 45 MIN A 1HR; EQUIPE COM 04 (QUATRO) ATORES.<br>JÁ ESTA INCLUSO: CENÁRIO; UM PAINEL DE LED, FIGURINOS E ADEREÇOS, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE, TRANSPORTE PARA EQUIPE, HOSPEDAGEM PARA EQUIPE E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS | R$3.000,00 | R$ 6.000,00 |

**VALOR:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 10 (dez) dias, após liquidação de nota fiscal e empenho.

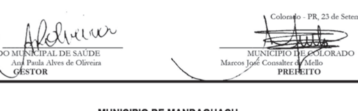
**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

**09.001.10.301.0007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde**

| Reduzido | Desdobramento | Descrição | Fonte | Valores |
|---|---|---|---|---|
| 377 | 3.3.90.39.23.00 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 1594 | 6.000,00 |

Colorado - PR, 23 de Setembro de 2.024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
**GESTOR**

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU**
**MANDAGUAÇU-PR**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**
Processo Administrativo Nº 171/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/09/2024 08:52:55

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 13:21:03**
**1 - Biodigestor de Pequeno Porte, volume do tanque de gas: 2.500 litros; Volume do tanque do biodigestor: 4.000 litros; material: Lona de Polietileno com protecao UV; um fogareiro de biogas; tubulacao de**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNIDADES Marca: GAIATEC Modelo: GT-BIODIGEST 8.0
Descrição: Biodigestor de Pequeno Porte, volume do tanque de gas: 2.500 litros; Volume do tanque do biodigestor: 4.000 litros; material: Lona de Polietileno com protecao UV; um fogareiro de biogas; tubulacao de gas externa (minimo 10 metros) e tubulacao de gas interna (minimo 3 metros); filtro de gas; Saida combinada de gas e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital).Biodigestor de Pequeno Porte, volume do tanque de gas: 2.500 litros; Volume do tanque do biodigestor: 4.000 litros; material: Lona de Polietileno com protecao UV; um fogareiro de biogas; tubulacao de gas externa (minimo 10 metros) e tubulacao de gas interna (minimo 3 metros); filtro de gas; Saida combinada de gas e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.794,70 **Valor Total:** 14.794,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 FLOWMARFE FABRICACAO DE | 891 | 15.245.069/0001-52 | 14.794,90 | 14.794,70 | | Sim |
| 2 JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 310 | 49.917.253/0001-13 | 14.794,80 | 14.794,80 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 13:30:30 -03'00'

**AUTORIDADE:** MAURICIO APARECIDO DA SILVA

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

# LEI Nº 3059/2024

Súmula: Institui o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:**

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Esta lei regula no município de Colorado e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo único**. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a Sociedade Civil.

**TÍTULO I**
**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 2º** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Colorado, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I**
**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

**Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Colorado.

**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Colorado.

**Art. 5º** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º** Cabe ao Poder Público do Município de Colorado, planejar e implementar políticas públicas para:

**I** – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
**II** – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
**III** – contribuir para a construção da cidadania cultural;
**IV** – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
**V** – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
**VI** – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
**VII** – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
**VIII** – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
**IX** – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
**XX** – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
**XI** – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
**XII** – contribuir para a promoção da cultura da paz.

**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

**CAPÍTULO II**
**DOS DIREITOS CULTURAIS**

**Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

**I** – o direito à identidade e à diversidade cultural;
**II** – livre criação e expressão; a) livre acesso; b) livre difusão; c) livre participação nas decisões de política cultural.
**III** – o direito autoral;
**IV** – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

**CAPÍTULO III**
**DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA**

**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

**SEÇÃO I**
**DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA**

**Art. 12**. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Colorado, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

**Art. 15**. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

**SEÇÃO II**
**DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA**

**Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

**Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

**SEÇÃO III**
**DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA**

**Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

**I** – sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
**II** – elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
**III** – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

**Art. 24**. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Colorado deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

**Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

**TÍTULO II**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CAPÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 28.** O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a Sociedade Civil.

**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da Sociedade Civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

**I** – diversidade das expressões culturais;
**II** – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
**III** – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
**IV** – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
**V** – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
**VI** – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
**VII** – transversalidade das políticas culturais;
**VIII** – autonomia dos entes federados e das instituições da Sociedade Civil;
**IX** – transparência e compartilhamento das informações;
***X*** – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
**XI** – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
**XII** – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a Sociedade Civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:

**I** – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
**II** – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
**III** – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
**IV** – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
**V** – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.
**VI** – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA**

**SEÇÃO I**
**DOS COMPONENTES**

**Art.33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:

**I** – coordenação:
**a)**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**II** – instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
**a)** Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
**b)** Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.

**III** – instrumentos de gestão:
**a)** Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
**b)** Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
**c)** Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
**d)** Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

**IV** – Sistemas Setoriais de Cultura:
**a)** Artes Visuais;
**b)** Audiovisual/Cinema;
**c)** Circo;
**d)** Dança;
**e)** Literatura;
**f)** Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
**g)** Música;
**h)** Ópera;
**i)** Patrimônio Cultural;
**j)** Teatro;
**k)** outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

**Parágrafo único**. O Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

**SEÇÃO II**
**DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SIMCULT**

**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporteé órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

**Art. 35.** Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – A Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II – outras que venham a ser constituídas.

**Art. 36.** São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**I** – formular e implementar, com a participação da Sociedade Civil, o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, executando as políticas e as ações culturais definidas;
**II** – implementar o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
**III** – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
**IV** – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
**V** – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
**VI** – pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
**VII** – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
**VIII** – promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
**IX** – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
**X** – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
**XI** – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
**XII** – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
**XIII** – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
**XIV** – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
**XV** – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;
**XVI** – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
**XVII** – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

**Art. 37.** À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, compete:

**I** – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
**II** – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
**III** – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;
**IV** – implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura – CONSEC;
**V** – emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
**VI** – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
**VII** – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
**VIII** – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
**IX** – auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
**X** – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
**XI** – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.

**SEÇÃO III**
**DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

**Art. 38.** Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT**

**Art. 39.** O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, o qual será regido por legislação própria.

**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CONFCULT**

**Art. 40.** A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

**§ 1º** É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e às respectivas revisões ou adequações.

**§ 2º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

**§ 3º** A Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

**SEÇÃO IV**
**DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

**Art. 41.** Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:

**I** – Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
**II** – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
**III** – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
**IV** – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
**V** – Sistemas Setoriais de Cultura.

**Parágrafo único**. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

**DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT**

**Art. 42.** O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

**Art. 43.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único**. Os Planos devem conter:

**I** – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
**II** – diretrizes e prioridades;
**III** – objetivos gerais e específicos;
**IV** – estratégias, metas e ações;
**V** – prazos de execução;
**VI** – resultados e impactos esperados;
**VII** – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
**VIII** – mecanismos e fontes de financiamento; e
**IX** – indicadores de monitoramento e avaliação.

**DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC**

**Art. 44.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

**Parágrafo único**. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Colorado:

**I** – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
**II** – Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, definido nesta lei;
**III** – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
**IV** – outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

**Art. 45.** O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

**Art. 46.** O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

**Parágrafo único**. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 47.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:

**I** – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Colorado e seus créditos adicionais;
**II** – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
**III** – contribuições de mantenedores;
**IV** – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
**V** – doações e legados nos termos da legislação vigente;
**VI** – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
**VII** – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
**VIII** – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
**IX** – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
**X** – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
**XI** – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
**XII** – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
**XIII** – saldos de exercícios anteriores; e
**XIV** – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

**Art. 48**. O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

**I** – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
**II** – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

**§ 1º** Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

**§ 2º** Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

**§ 3º** A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

**§ 4º** Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

**Art. 49.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do COMCULT.

**Art. 50.** O Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**§ 1º** Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

**§ 2º** Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

**§ 3º** Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

**Art. 51.** Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

**§ 1º** O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

**§ 2º** A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

**Art. 52**. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 53.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

**§ 1º** Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**§ 2º** Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

**Art. 54.** Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

**Art. 55.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

**I –** avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
**II –** adequação orçamentária;
**III –** viabilidade de execução; e
**IV –** capacidade técnico-operacional do proponente.

**DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC**

**Art. 56.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

**§ 1º** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

**§ 2º** O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

**Art. 57.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

**I –** coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e sua revisão nos prazos previstos;

**II –** disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

**III –** exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao Poder Público e à Sociedade Civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

**Art. 58.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

**Art. 59.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC**

**Art. 60.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com as demais secretarias e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 61**. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

**I –** a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
**II –** a formação nas áreas técnicas e artísticas.

**SEÇÃO V**
**DOS SISTEMAS SETORIAIS**

**Art. 62.** Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

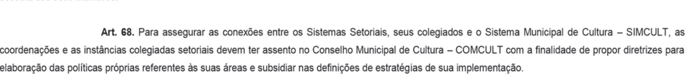
**Art. 63.** Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT:

**I –** Artes Visuais;
**II –** Audiovisual/Cinema;
**III –** Circo;
**IV –** Dança;
**V –** Literatura;
**VI –** Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
**VII –** Música;
**VIII –** Ópera;
**IX –** Patrimônio Cultural;
**X –** Teatro.

**Art. 64.** As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

**Art. 65.** Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SIMCULT conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

**Art. 66.** As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.



**Art. 67.** As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da Sociedade Civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

**Art. 68.** Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

**TÍTULO III**
**DO FINANCIAMENTO**

**CAPÍTULO I**
**DOS RECURSOS**

**Art. 69.** O Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

**Parágrafo único**. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

**Art. 70.** O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FUMCULT.

**Art. 71.** O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

**§ 1º** Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

**I –** políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
**II –** para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

**§ 2º** A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

**Art. 72.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO FINANCEIRA**

**Art. 73.** Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

**§ 1º.** Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

**Art. 74.** O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

**§ 1º.** O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

**Art. 75.** O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**

**Art. 76**. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

**Parágrafo Único**. O Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 77.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 78.** O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

**Art. 79.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT em finalidades diversas das previstas nesta lei.

**Art. 80.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado (PR) 23 de Setembro de 2024



**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

## LEI Nº 3060/2024

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:**

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I
### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de 10 (dez) anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

**I** – a universalização do acesso à cultura;
**II** – a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
**III** – a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
**IV** – a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
**V** – a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
**VI** – a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
**VII** – a valorização da memória e do patrimônio cultural.

**Art. 2º** São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

**I** – universalizar o acesso à arte e à cultura;
**II** – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
**III** – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
**IV** – articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
**V** – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
**VI** – qualificar a gestão na área cultural;
**VII** – formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
**VIII** – qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
**IX** – fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
**X** – preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
**XI** – criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

**Art. 4º** A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

**Parágrafo único.** A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

### CAPÍTULO II
### DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

**Art. 5º** Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

**I –** formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
**II –** garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
**III –** fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
**IV –** proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
**V –** promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
**VI –** garantir a preservação do patrimônio cultural de Colorado, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade de Colorado;
**VII –** articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
**VIII –** dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura de Colorado no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas de Colorado no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
**IX –** organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
**X –** regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais de Colorado com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
**XI –** coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
**XII –** incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

### CAPÍTULO III
### DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

**Art. 6º** São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

**I –** fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
**II –** reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
**III –** universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
**IV –** ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
**V –** estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

**Art. 7º** São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

**I** – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
**a)** implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
**b)** realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
**c)** manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
**d)** implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
**e)** promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Colorado;
**f)** criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
**g)** estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

**II** – disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
**a)** realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
**b)** realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
**c)** elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
**d)** apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties.

**III** – fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
**a)** articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
**b)** incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura – PROMINC;
**c)** estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
**d)** criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
**e)** realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, programa amplo de fomento da vida cultural de Colorado.

**IV –** ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas de Colorado nos próximos 10 (dez) anos, nos seguintes termos:
**a)** estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
**b)** estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
**c)** apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural.

**V –** criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
**a)** oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
**b)** oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
**c)** estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
**d)** apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
**e)** promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
**f)** qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
**g)** estimular a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais.

**VI –** cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
**a)** consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Colorado (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
**b)** manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
**c)** incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
**d)** transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
**e)** produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
**f)** mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
**g)** estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

**VII –** criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Colorado, nos seguintes termos:
**a)** ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
**b)** incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
**c)** estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
**d)** criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
**e)** envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
**f)** apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
**g)** apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais.

**VIII** – atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Colorado e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
**a)** discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
**b)** encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
**c)** realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150.

**IX** – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
**a)** avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
**b)** apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
**c)** estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
**d)** promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema "S" para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais.

**X** – apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
**a)** incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
**b)** reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
**c)** identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
**d)** valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
**e)** valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
**f)** promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinqüenta anos de idade;
**g)** incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
**h)** estimular a arte urbana.

**XI** – estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
**a)** criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
**b)** estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
**c)** estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
**d)** estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Colorado;
**e)** estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para incentivar o trabalho sobre a cultura de Colorado nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
**f)** capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
**g)** estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
**h)** desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
**i)** realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural de Colorado;
**j)** realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural de Colorado;
**k)** incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
**l)** fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual.

**XII –** ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
**a)** criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
**b)** realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
**c)** promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
**d)** apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

**XIII –** fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
**a)** estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
**b)** incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
**c)** incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
**d)** estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
**e)** estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
**f)** estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
**g)** incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município.

**XIV –** implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
**a)** implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
**b)** fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
**c)** estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
**d)** promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
**e)** promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
**f)** fomentar e incentivar a produção artística e cultural de Colorado, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
**g)** contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
**h)** incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
**i)** fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
**j)** estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
**k)** criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
**l)** estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
**m)** promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural.

**XV –** incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Colorado, nos seguintes termos:
**a)** estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
**b)** estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Colorado com países estrangeiros;
**c)** instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global.

**XVI –** implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
**a)** mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
**b)** fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
**c)** criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
**d)** contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
**e)** inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
**f)** incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
**g)** realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
**h)** apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
**i)** implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
**j)** estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
**k)** atrair investimentos para a economia criativa do município de Colorado;
**l)** promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
**m)** estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável.

**XVII –** promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
**a)** estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
**b)** celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
**c)** estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
**d)** estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Colorado.

**XVIII –** implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
**a)** criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
**b)** incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
**c)** estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
**d)** promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

### CAPÍTULO IV
### DO FINANCIAMENTO

**Art. 8º** Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

### CAPÍTULO V
### DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

**Parágrafo único.** O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

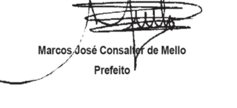
### CAPÍTULOVI
### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

**Art. 12.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado (PR) 23 de Setembro de 2024



**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

## LEI Nº 3061/2024

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal da Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:**

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do Município de Colorado – Estado do Paraná.

**§ 1º** O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CONFMCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT.

**§ 2º** Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT e têm mandato de 02 (dois) anos, conforme regulamento.

**§ 3º** A representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve considerar as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

**§ 4º** A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve contemplar a representação do Município de Colorado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por **06 (seis)** membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
**I –** o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qualidade de Presidente;
**II –** 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
**III –** 3 (três) membros titulares da Sociedade Civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.
**§ 1º** Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Colorado para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
**§ 2º** Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**§ 3º** Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
**§ 4º** Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT é constituído pelas seguintes instâncias:
**I –** Plenário;
**II –** Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
**III –** Colegiados Setoriais;
**IV –** Comissões Temáticas;
**V –** Grupos de Trabalho;
**VI –** Fóruns Setoriais e Territoriais.

**Art. 4º** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, compete:
**I –** propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
**II –** estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT;
**III –** colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;
**IV –** aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
**V** – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
**VI** – estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT;
**VII** – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;
**VIII** – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
**IX** – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
**X** – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
**XI** – apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
**Parágrafo único.** O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do COMCULT.
**XII** – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
**XIII** – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
**XIV** – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
**XV** – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
**XVI** – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
**XVII** – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias;
**XVIII** – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CONFCULT.
**XIX** – estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

**Art. 5º** Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

**Art. 6º** Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

**Art. 7º** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Art. 8º** Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

**Art. 9º.** O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT.

**Art. 10.** Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

**Art. 11.** O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

### TÍTULO III
### Das Competências

**Art. 12.** Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

**I** – participar da formulação das políticas públicas do município de Colorado na área da cultura;
**II** – cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
**III** – estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;
**IV** – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;

**V** – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelos membros do COMCULT;
**VI** – promover a cooperação técnica e parcerias com a Sociedade Civil organizada;
**VII** – incentivar a proteção do patrimônio cultural;
**VIII** – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
**IX** – incentivar pesquisas sobre a cultura do município de Colorado e do Estado do Paraná;
**X** – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
**XI** – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
**XII** – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
**XIII** – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
**XIV** – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de Colorado – PROMINC;
**XV** – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROMINC;
**XVI** – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
**XVII** – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Colorado;
**XVIII** – ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;
**XIX** – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

### Do Funcionamento

**Art. 13.** As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.

**Art. 14.** As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Colorado e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Colorado.

**Parágrafo único.** Ao Presidente do COMCULT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.

**Art. 15.** A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.

**Art. 16.** As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 17.** O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.

**Art. 18.** A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.

**Art. 19.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, autorizada a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.

### TÍTULO V
### Do Fundo Municipal da Cultura

**Art. 20.** Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Colorado, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

**Art. 21.** Consistirão em recursos do fundo ora criado:

**I** – dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
**II** – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
**III** – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
**IV** – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
**V** – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
**VI** – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

**Art. 22.** O Fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), nos termos desta lei e conforme definido em regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 23.** Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do Prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Parágrafo único.** Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.

**Art. 24.** Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta lei, bem como, as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta junto ao Banco do Brasil S/A.

**§ 1º** As aplicações financeiras de recursos do Fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), quando for o caso.

**§ 2º** Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

**Art. 25.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

### TÍTULO VI
### Das Disposições Finais

**Art. 26.** O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

**Art. 27.** As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

**Art. 28.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2164/2006.

Colorado (PR) 23 de Setembro de 2024



**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito**